

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
“JÚLIO DE MESQUITA FILHO”
FACULDADE DE HISTÓRIA, DIREITO E SERVIÇO SOCIAL

FILIPPE DE FARIA DIAS LEITE

A CONSTITUINTE DE 1933: A participação da Liga Eleitoral Católica na composição da
Assembleia Constituinte na região de Ribeirão Preto

FRANCA
2009

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
“JÚLIO DE MESQUITA FILHO”
FACULDADE DE HISTÓRIA, DIREITO E SERVIÇO SOCIAL

FILIPE DE FARIA DIAS LEITE

A CONSTITUINTE DE 1933: A participação da Liga Eleitoral Católica na composição da
Assembleia Constituinte na região de Ribeirão Preto

Dissertação de mestrado apresentada à Faculdade de História, Direito e Serviço Social da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Campus de Franca, para obtenção do Título de Mestre em História. Área de Concentração: História e Cultura Social.

Orientador: Prof. Dr. Ivan Aparecido Manoel.

FRANCA
2009

Leite, Filipe de Faria Dias

A Constituinte de 1933 : a participação da Liga Eleitoral Católica na composição da Assembléia Constituinte na região de Ribeirão Preto / Filipe de Faria Dias Leite. –Franca : UNESP, 2009.

Dissertação – Mestrado – História – Faculdade de História, Direito e Serviço Social – UNESP

1. Igreja Católica – História política – Revolução Constitucionalista, 1930. 2. Catolicismo – Constituinte – Ribeirão Preto (SP). 3. Religião e política. 4. Liga Eleitoral Católica.

CDD – 282.0981

FILIPE DE FARIA DIAS LEITE

A CONSTITUINTE DE 1933: A participação da Liga Eleitoral Católica na composição da
Assembléia Constituinte na região de Ribeirão Preto

Dissertação de mestrado apresentada à Faculdade de História, Direito e Serviço Social da
Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Campus de Franca, para obtenção
do Título de Mestre em História.

BANCA EXAMINADORA

Presidente:

Prof. Dr. Ivan Aparecido Manoel, FHDSS, Unesp, Franca-SP

1º Examinador:

Prof. Dr. Geraldo Inácio Filho, Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia-MG

1º Examinador:

Profa. Dra. Patrícia Carla de Melo Martins, Faculdade de Educação, Ciências e Artes Dom
Bosco, Monte Aprazível-SP

Franca, 19 de Março de 2010.

Dedico à

Julieta Delevedove Leite, pelo amor subtendido em cada olhar que parecia distante mas estava
tão perto quanto eu poderia sentir.
A saudade é o Amor que nunca morre.

AGRADECIMENTOS

Ao término de um trabalho sempre é fundamental agradecer aos que foram fundamentais em sua construção. Aqueles que estiveram ao nosso lado nas vitórias, derrotas e contratempos vai meu agradecimento.

Meu grande companheiro de todas asnoites, manhãs, tardes e madrugadas, Deus, muito obrigado por ajudar a cada instante, recuperando forças, inspirações e protegendo a mim e aos que estiveram ao meu lado.

Pai e Mãe obrigado, não por esse trabalho, mas pela vida que me deram, e como souberam a cada dia mostrar o melhor caminho. As vezes um telefonema não parecia o suficiente, mas foi o necessário para estarmos atrelados indefinidamente. O maior acerto foi ter mostrado o que é ser homem, e não cuidar de nós para ficarmos sempre atrelados a vocês. Isso demonstra o quanto nos ama, e pode ter certeza, que sem vocês eu não estaria nem perto de onde estou. As loucuras se transformaram em vitórias, e muitas ainda estarão por vir. Não tenho como expressar meu amor por vocês, desculpe...

Agradeço especialmente a Mami, que ao meu lado sonhou, chorou, ganhou e perdeu. Obrigado pelo apoio, carinho e paixão. Você sempre será a mulher da minha vida, aquela que sonho em acordar todos os dias ao lado. Desculpe-me se um dia errei, só sei que te amo. O amor é fogo que arde sem se ver, é ferida que dói e não se sente, é o contentamento descontente, é dor que desatina sem doer...

Lucas, muito obrigado por estar comigo. Meu maior amigo, meu Irmão que desde sempre foi quem esteve ao meu lado e nunca se esqueceu de mim. Obrigado por ter sido como é, nem mais nem menos, simplesmente você, o Lucão. Te amo... Agora também tem a Fer, obrigado por cuidar dele para mim...

Muito obrigado ao Prof. Ivan Aparecido Manoel. Depois de longos anos de trabalho duro, de dedicação e entendimentos chegamos onde queríamos. Esse objetivo cumprido tem muito mais de você do que de mim, sou grato por ter a percepção de como o mundo é diferente para cada um.

Tios, tias primos e primas. Obrigado por suportarem meus falatórios. Tio João e Tia Bia, entendi vocês a cada dia convivendo, admiro a cada um com todas as qualidades e defeitos de serem pessoas, como todos nós somos. Fabito e Sisi, obrigado por me alegrar sempre que puderam.

Vô Nelson, mesmo já tendo dedicado o outro trabalho ao Sr eu não sou capaz de esquecê-lo. Sinto saudade de tudo, da sua voz ao seu carinho, do sentimento de alegria ao entrar por sua porta após a escola, pela esperança de ver todos bem, pelo consentimento de ser fundamental. Obrigado por ter sido tão poderoso e especial. Um dia nos veremos bem...

Vó Esther e Vô Lú. Obrigado por saber mostrar o que é ser Avó. Gostaria muito de ter entendido tudo o que o Vô foi, mas foi uma pena não ter tido tempo. Ainda bem que Deus reservou a Senhora para nós, e foi fundamental chegar em sua casa e te beijar muitas vezes. Te amo muito, nunca deixe essa sabedoria para trás.

Aos amigos, Marcelo Bordonal e André Dias. Os grandes amigos não são aqueles que estão a todo momento conosco, mas que enxergam no olhar que precisamos de ajuda. Obrigado por terem me ajudado sempre que precisei.

Aos que esqueci, agradeço também....

LEITE, Filipe de Faria Dias. A CONSTITUINTE DE 1933: A participação da Liga Eleitoral Católica na composição da Assembléia Constituinte na região de Ribeirão Preto. 2009. 95f. Dissertação de mestrado apresentada à Faculdade de História, Direito e Serviço Social, Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Franca, 2009.

RESUMO

O ano de 1930 na política nacional foi marcado pela ascensão de Getúlio Vargas ao poder federal, inaugurando um período inconstitucional. Resultado direto das pressões oposicionistas, o presidente convocou eleições para a Assembléia Constituinte em 1933. A Igreja Católica teve participação direta na composição dessa assembleia, com a organização do grupo político conhecido como Liga Eleitoral Católica, subordinado diretamente a Ação Católica. Essa pesquisa busca entender como houve a intersecção dos interesses da Igreja Católica Brasileira com os do Estado Varguista, seja no Brasil ou na região de Ribeirão Preto. A elite política paulista participou da constituinte de 1933 defendendo os interesses de seu grupo Católico, com objetivo de montar a reconstrução da “Ordem Cristã”, que só se faria com sólidos alicerces morais, daí a preocupação da hierarquia Católica com o ensino religioso nas escolas públicas, além da indissolubilidade do casamento e a validação do matrimônio religioso para fins jurídicos. Seria necessária a intervenção do clero para que a nova constituição abandonasse o caráter laico? O caminho teórico encontrado para responder tais questionamentos foi o da autocompreensão da Igreja, pois somente de dentro da instituição seria possível entender sua necessidade de retornar aos meandros políticos do Estado Brasileiro. Todas as colocações apresentadas pelo clero nacional foram atendidas na redação da Constituição de 1934, representada inclusive por seu caráter leigo.

Palavras chave: Revolução de 1930. Assembleia Constituinte de 1933. Constituição de 1934. Igreja Católica. Liga Eleitoral Católica.

LEITE, Filipe de Faria Dias. A CONSTITUENT OF 1933: The participation of the Catholic Electoral League in the composition of the Constituent Council in the region of Ribeirão Preto. 2009. 95. Master's dissertation presented to the Faculty of History, Law and Social Work, Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho ", Franca, 2009.

ABSTRACT

The year of 1930 in the national politics was marked by the ascension of Getúlio Vargas to the federal power inaugurating an unconstitutional period. As a result of opposing pressures, the president convoked elections to the Constituent Assembly in 1933.

The Catholic Church had direct participation in the composition of this Assembly with the organization of the political group known as Electoral Catholic League subordinated directly to the Catholic Action.

This study aims to understand how the intersection between the Brazilian Catholic Church and Vargas' Government took place, be it in Brazil or only in the city of Ribeirão Preto. The political elite of the State of São Paulo participated in the Constituent of 1933 defending the interests of its own Catholic group, aiming to restructure the Christian Order, which would only be built on solid moral basis and generated worries with Religious teachings at Schools preached by the Catholic hierarchy, besides the indissolubility of the marriage and the validation of the religious matrimony with juridical endings. Would a Cleric intervention be necessary so that the new Constitution could abandon its laic character?

The theoretical path followed to answer such questions was the Church's self comprehension, for only by being inside the institution it would be possible to understand its necessity to return to the political meanders of the Brazilian State. Every argument presented by the National Clergy was answered in the text of the Constitution of 1934, represented by its lay character.

Keywords: 1930 Revolution. Constituent Council in 1933. 1934 Constitution. Catholic Church. Catholic Electoral League.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	9
CAPÍTULO I A IGREJA CATÓLICA E A POLÍTICA NACIONAL NA DÉCADA DE 1930: A FORMAÇÃO DA LIGA ELEITORAL CATÓLICA	
1.1 A estruturação política nacional e a Igreja Católica na década de 1930	11
1.2 A necessidade da atuação eclesiástica na Assembléia Nacional Constituinte de 1933	15
CAPÍTULO II APONTAMENTOS DA REVISTA “A ORDEM” SOBRE A ELABORAÇÃO CONSTITUCIONAL EM 1934	
2.1 A Ação Católica apresentada pelo Centro Dom Vital.....	19
2.2 Igreja Católica e Educação no Brasil na década de 1930	24
2.3 A Liga Eleitoral Católica na Constituinte de 1934.....	35
2.4. Resultados alcançados pela Liga Eleitoral Católica	40
2.5 Paulistas na Constituinte.....	44
2.6 Organização da Constituinte.....	45
2.7 Situação econômica no ano 1930 e suas influências para os católicos	54
2.8 A Liga Eleitoral Católica no pleito da Câmara dos Deputados em 1934	57
CAPÍTULO III A ATUAÇÃO PRÁTICA DA IGREJA CATÓLICA PARA A COMPOSIÇÃO DA LEC NA REGIÃO DE RIBEIRÃO PRETO	
3.1 Influência da Liga Eleitoral Católica no público católico da região de Franca.....	74
3.2 A postura da Igreja Romana após a promulgação da Constituição de 1934	81
CONSIDERAÇÕES FINAIS	87
REFERÊNCIAS	89

INTRODUÇÃO

Refletir sobre a História do Brasil significa muito. Demasiado apaixonante é conhecer os meandros desse caminho surpreendente, sobretudo quando se trata da História da República brasileira no século XX, devido às grandes contradições políticas existentes. Somando carinho e dedicação ao arcabouço político da década de 1930, encontramos aspectos ainda intocados pela historiografia, como a história eclesiástica do Brasil. Haja vista a ausência de preocupação em estudos sobre a década de 1930, algo poderia inovar em contribuição ao debate historiográfico sobre o período. Dessa forma, a necessidade de um estudo voltado à República brasileira no século XX, especificamente à história eclesiástica da década de 1930, fez surgir a pesquisa.

Haja vista a abrangência do assunto, selecionamos, como recorte temporal, a metade da década de 1930, em que a participação da Igreja durante as eleições de 1933 e 1934 foram destaques fundamentais, merecedores de estudo aprofundado.

Apresentar a participação da Igreja Católica na elaboração da Constituição de 1934, o que ocorreu durante o Governo Constitucional de Getúlio Vargas (1934 – 1937), foi o nosso propósito. Ressalta-se que não houve a intenção, tampouco possibilidade, de esgotar o assunto. O trabalho, que buscou criar uma primeira argumentação sobre o assunto, mesmo que ainda necessite de ampla discussão, inovou ao utilizar como fontes duas estruturas primárias, uma revista eclesiástica da intelectualidade Católica, vinculada ao centro Dom Vital, conhecida como “A Ordem”, e um jornal, o “Aviso da Franca”. As fontes foram escolhidas por abrangerem respectivamente todo o Brasil e a região de Franca, cidade do interior paulista, na região nordeste do Estado.

Evidentemente, para construir um caminho de tal amplitude, precisa-se conhecer a produção historiográfica sobre o tema. Assim, foi necessário criar um embasamento bibliográfico a respeito do cenário nacional na década de 1930, contrapondo a ação estrutural da Igreja Católica e a política brasileira. Foi fundamental, também, a utilização de uma extensa teoria historiográfica, sobretudo vinculada ao tema Igreja Católica. A fim de corresponder à eminência de autores como Ivan Aparecido Manoel, Augustin Wernet, Antônio Carlos Villarca, Simon Schwartzman, Emile Poulat, Padre Júlio Maria e Romualdo Dias, entre tantos outros essenciais à temática, tentamos estabelecer um debate em alto nível com os argumentos desses grandes pensadores.

Após debate com os considerados grandes pelo cânone da crítica, tentou-se na segunda parte do trabalho abordar uma apresentação abrangente. A postura da intelectualidade Católica nos anos de 33 e 34, vinculada à revista “A Ordem”, criada pelo Centro Dom Vital com sede na cidade do Rio de Janeiro, supervisionada pessoalmente pelo Cardeal Dom Leme, foi elencada e debatida em suas raízes, valorizando os temas relacionados à política da época. Essa fonte tornou-se muito valiosa quando se percebeu que ela era muito mais que uma publicação leiga, senão um manual de prática política a todo o Clero brasileiro, que atingiu a estrutura Católica na base, ou seja, os padres. Nesse caminho, argumentações ora calorosas, ora amenas tornaram-se comuns ao decorrer da construção desse texto.

Trabalhar um tema histórico é difícil por si só, e conseguir encontrar um ponto cirúrgico para validar o trabalho torna-se mais difícil ainda. Assim, após muitos dias de conversas e pensamentos, conseguiu-se encontrar um caminho válido. Desse modo busca-se entender como na região de Ribeirão Preto encaminharam-se os trabalhos da Igreja Católica frente aos tortuosos caminhos políticos brasileiros na eleição da Assembleia Constituinte, a elaboração da carta magna de 1934, e, após ela, as eleições legislativas ainda em 1934. Esse caminho foi vinculado a uma apresentação pontual, baseada nas fontes jornalísticas da região de Ribeirão Preto, sobretudo nos Jornais “O Aviso da Franca”, “O Brasil Novo” e “O Diário de Notícias”.

Destarte, tentou-se com muita dedicação iniciar uma discussão que ainda pode contribuir para a construção histórica da República Brasileira, sobretudo em relação os meandros da participação decisiva da Igreja Católica Apostólica Romana, a qual, embora hoje se encontre nos bastidores do cenário político, há pouco tempo era atriz principal.

CAPÍTULO 1: A IGREJA CATÓLICA E A POLÍTICA NACIONAL NA DÉCADA DE 1930 - A FORMAÇÃO DA LIGA ELEITORAL CATÓLICA

1.1 A estruturação política nacional e a Igreja Católica na década de 1930

A análise da década de 1930, no Brasil, exige um breve recuo sobre a história da República Velha, período em que a política brasileira encontrava-se sob a hegemonia dos políticos da conhecida “Política do Café com Leite”, com a participação alternada de São Paulo e Minas Gerais na presidência nacional. Essa política manteve o poder alinhado junto às oligarquias, com base em uma economia centralizada no cultivo do café, principal produto de exportação brasileiro no período.

A Revolução de Outubro, em 1930, apresentou-se como reação aos descontentamentos dos diferentes setores da sociedade brasileira com a política vigente, vindas desde a década de 1920, quando o Partido Democrático apontou a necessidade da extinção da “Política do Café com Leite” e ficou resguardado dentro de uma maquiagem liberal, mas com evidente caráter conservador e reacionário¹.

Demasiado inocente seria acreditar na ausência da Igreja Católica, instituição presente no Brasil desde o descobrimento, durante passagem da monarquia para a república brasileira. Houve, no país, a distribuição dos católicos em duas correntes de pensamento: a monarquista, relacionada ao pensamento ultramontano², a qual questionava a legitimidade da república; e a republicana, alimentada por ideologias liberais, que julgava a república como o regime do progresso³.

A Constituição de 1891, organizada depois da proclamação da república, apresentava um texto pouco aceitável para a Igreja Católica, devido a suas características laicas. Mesmo descontente, a Igreja Romana foi embrenhando-se no *status quo* governamental.

Na transição da década de 1920 para a de 1930, no Brasil, houve eventos políticos e sociais abundantes para a pesquisa e discussões historiográficas. Contudo, em busca de síntese, deve-se vincular nosso debate à proposta do trabalho e, nesse sentido, a questão política do período tornou-se o foco dessa discussão, relacionada à crise econômica advinda

¹ BEZERRA, H. G. **O jogo do Poder: Revolução Paulista de 1932**. São Paulo: Moderna, 1988, p.11

² Filosofia do Catolicismo conservador entre 1800 e 1960, conceito de autocompreensão da Igreja Católica desenvolvido por Ivan Aparecido Manoel em “O Pêndulo da História”.

³ LUSTOSA, Oscar de Figueiredo. **A Igreja Católica no Brasil República: cem anos de compromisso (1889-1989)**. São Paulo: Paulinas, 1991, p.23.

do declínio do preço do café, além do crescimento das camadas médias trabalhadoras, desejosas de alterações políticas, de alternativas ao sistema político oligárquico vigente, representado pela política do café-com-leite.

Segundo Carmo (1998), o período anterior à década de 1930, caracterizado por eventos relevantes para a História do Brasil, foi marcante pelo choque de gerações, tanto no modo de pensar como no de agir. Tal conflito, marcado pela busca da identidade nacional, iniciada com a Semana de Arte Moderna de 22, provém das décadas de 1920 e 1930. Nesse período, a cultura recebeu influência do Modernismo, quando se inaugurou a “gênese do Moderno”, com a introdução de novos hábitos, pontos de vista e diagnósticos. Esse modelo serviu para gerações questionarem, sobretudo, as tradições e instituições republicanas.

Entre 1910 e 1930, houve um período de aproximação entre Estado e Igreja Católica, que aconteceu por etapas: primeiro, com a tentativa de organização de partidos políticos católicos⁴, ou mesmo de controle dos programas e ação da população no congresso pela Liga Eleitoral Católica em 1933, experimentada por Dom João Batista Correa Néri⁵. Outro sinal desse reencontro aconteceu em 1925, quando o Presidente Artur Bernardes tentou uma reforma constitucional e a Igreja Católica buscou introduzir pontos que flexibilizassem a posição do Estado frente ao ensino religioso, facultativo nas escolas públicas desde a constituição de 1891.

O centro de nosso propósito argumentativo relaciona-se com a Liga Eleitoral Católica, por isso é necessário conceituá-la. Assim, pode-se definir que a LEC⁶ foi uma iniciativa de Heitor da Silva Costa, nas diretrizes do Cardeal Dom Sebastião Leme, para modelar a organização da ação católica do Rio de Janeiro. Essa proposta foi instituída em oito de setembro de 1932 por todo o Brasil, com o objetivo de analisar o maior e melhor número de Católicos para as futuras eleições e de apoiar os candidatos católicos a ocuparem os cargos de Deputados Estaduais, que aceitassem o programa de defesa da doutrina social da Igreja. Para o debate ideológico da construção da LEC, é necessário estar atento aos fatos políticos ocorridos para que a liga fosse constituída. Nesse contexto, é preciso entender que a eleição presidencial de março de 1930 foi fundamental, pois o candidato paulista Júlio Prestes venceu seu adversário político Getúlio Vargas no pleito, o que seria a continuidade da política vigente, conhecida como “política do café com leite”. Contudo, por vias não democráticas, Getúlio tomou o poder do então presidente paulista Washington Luís. Esse evento, liderado

⁴ Exemplo desses esforços foi a organização do Partido Regenerador na cidade de Mariana (MG) entre 1908 e 1911.

⁵ LUSTOSA, Oscar de Figueiredo, op. cit., p. 31-32

⁶ Liga Eleitoral Católica

por Getúlio Vargas e Osvaldo Aranha, comandante militar da Aliança Liberal, foi uma coligação partidária oposicionista, que estava impregnada com os ideais de reformas burocráticas e éticas vindos do catolicismo, que integraram o programa de governo do movimento.

Para Oscar Lustosa, a partir de 1910 até 1930, houve um processo de gradativa aproximação entre a instituição religiosa e a direção política nacional. Como exemplo disso, houve a formação de partidos políticos com ideais Católicos e da própria Liga Eleitoral Católica, antecedendo a formação do Partido Católico Brasileiro, frustrado pela Diocese do Rio de Janeiro em 1915. Essa aproximação tinha por objetivo rever as restrições à Igreja Católica quanto ao ensino público. Segundo o autor, a partir de 1930, inaugurou-se o período de vitórias políticas dos católicos brasileiros, visto que o Estado necessitava da legitimação da Igreja para superar as instabilidades políticas. Logo, a Igreja cobrou os dividendos políticos que vinham desde a formação da República brasileira nas instâncias executiva, legislativa e judiciária, com foco na influência direta em matéria religiosa sobre a sociedade em sua formação, ou seja, na escola. Com o desgaste político de Getúlio Vargas em seus primeiros anos de governo provisório, foi inevitável convocar a Assembléia Nacional Constituinte para preparar a Constituição da Nova República. “Em previsão das medidas preparatórias para a constituinte, o Cardeal Leme montou um esquema de operações que revela a vivacidade de seu pragmatismo religioso”⁷, que foi traduzido na formação da LEC, um grupo de pressão para conduzir as eleições em 1933 a fim de assegurar até 1937 os interesses católicos.

Segundo Hélio Silva, especificamente, esse foi um momento ímpar da Assembléia Constituinte de 15 de novembro de 1933, pois “todo um povo, a nação inteira, acreditava na restauração da democracia”⁸. Sua argumentação demonstrou uma trajetória histórica que defendeu a Constituinte como representação dos caminhos da Revolução Constitucionalista e a eleição da Assembléia em 1933 como interesse dos revolucionários em romper novos rumos, o mesmo caminho argumentado sobre o estreitamento de relações da Igreja Católica, atuante do Movimento de 1932 com a formação da LEC, que conduziu nomes para a composição da Assembléia Constituinte em 1933.

Jorge Ferreira e Lucila Delgado, porém, abordaram o tema de forma diferente. Pensam a reconstitucionalização de 1934 uma derrota de segmentos do governo, como os tenentes e seus aliados, que buscavam perpetuar-se na política por meio da criação de novos partidos, com abrangência estadual - mesmo pensamento que esteve na Igreja Católica Romana com a

⁷ LUSTOSA, Oscar de Figueiredo, op. cit., p. 52-53.

⁸ SILVA, Hélio. **1934: A constituinte**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira. 1969. p.21.

criação da LEC, pois os partidos anteriores à Revolução de 1930 haviam sido praticamente extintos. Para Ferreira, a Constituição de 1934 conseguiu assegurar o predomínio do legislativo no sistema político, além de inibir o avanço do executivo com concessões eleitorais e por meio dos ganhos legais da religião católica.⁹

A organização partidária oposicionista, tratada aqui, teve como característica a heterogeneidade, visto que, em seu ideal, apresentavam-se temas relacionados à justiça social e à liberdade política. Seu segmento propôs também reformas no sistema político, sobretudo, no eleitoral, observada a fragilidade do setor no pleito de 1930. Outro importante setor da aliança lutava pela anistia aos presos políticos, direitos sociais, em particular no sistema trabalhista, e pela diversificação da economia, por meio do incentivo de outras culturas além do café¹⁰.

Nesse mesmo ano, houve uma fase de vitórias políticas católicas, pois o Estado necessitava da legitimação da Igreja Católica para superar a instabilidade do momento. Ademais, a Igreja aproveitou esse período para cobrar dividendos políticos, pautada na capacidade de arregimentar as massas. Para tanto, D. Sebastião Leme, arcebispo do Rio de Janeiro, projetou-se como mediador para a paz, controlando a “onda” revolucionária de 1930 e aproximando os interesses a Getúlio Vargas, que estabeleceu as relações entre política Católica e Estado de 1930 a 1945.

Entre Estado e Igreja vai desenvolver-se uma aliança implícita, na qual os termos e o alcance do relacionamento mútuo não são discutidos, mas as duas instituições sabem exatamente o que desejam e o que pretendem. E ainda mais: uma e outra tem consciência de que são necessárias negociações e concessões recíprocas na tentativa de conseguir seus objetivos. (LUSTOSA, O. F. **A Igreja Católica no Brasil República: cem anos de compromisso (1889-1989)**. São Paulo: Paulinas, 1991. p.49-50).

A Igreja passou a dialogar e negociar com o Estado, com objetivo final de fortalecer as linhas de ação e programação da política eclesial com relação ao poder civil ou ao próprio Estado. A estratégia do clero foi adaptar-se às situações em busca da meta principal: a influência direta da matéria religiosa sobre a sociedade, por meio de sua instituição e da formação escolar.

Usando como pano de fundo a força de pressão social de que dispunha, a Igreja podia pensar, concretamente, nos passos a dar para não apenas defender-se dos adversários, mas para colimar as metas em pauta do seu programa de cristianizar a legislação. O movimento não podia ser mais

⁹ FERREIRA, Jorge, DELGADO, Lucila A. N.(orgs.), op. cit., p. 27-29.

¹⁰ Ibid., p.16.

oportuno e apropriado. O governo provisório deveria, por bem ou por mal, convocar a assembléia e preparar a constituição da nova república (1933-1934) (LUSTOSA, O. F. **A Igreja Católica no Brasil República: cem anos de compromisso (1889-1989)**, São Paulo: Paulinas, 1991. p. 51).

Prevendo a constituinte, D. Sebastião Leme montou um esquema de operações baseado na reconstrução da “Ordem Cristã”, estabelecendo que essa reconstrução aconteceria apenas com sólidos alicerces morais, vinculando nesse momento a preocupação da hierarquia católica com o ensino religioso nas escolas públicas. Na prática, a Igreja Católica formou uma Comissão Central para discutir o Código Civil e Penal, a Lei Eleitoral, o ensino religioso e a defesa dos direitos da família. Para concretizar essa etapa, era necessário à Igreja ter pessoas de confiança no congresso, em que foi instalada, pela mesma Comissão Central, a Liga Eleitoral Católica (LEC), que colocou no Congresso Nacional um grupo de pressão para conduzir as exigências religiosas, o destino das eleições de 1933 e a ação da Assembléia Constituinte de 1934¹¹.

[...] Pela educação dos sentimentos a Patria será uma comunhão de servidores e não uma commandita de interessados. Patria dos que APRENDERAM A CRER antes de aprender a ler.

PATRIA QUE SE NUTRIU DA PALAVRA DO MISSIONARIO, O PRIMEIRO MESTRE DO POVO BRASILEIRO.

Não cabe outro mister aos pregoeiros da Educação nacional [...] (PINTO, H. S., A Ordem, n.23, ano XIII, p.66, 1932).

1.2 A necessidade da atuação eclesiástica na Assembléia Nacional Constituinte de 1933

Por vezes, a Igreja Católica acusou a administração de Vargas do fracasso governamental, centrada no vazio de concepções políticas dos chefes revolucionários, não a distinguindo, quanto sua ideologia, dos adversários vencidos pela Revolução de 1930, pois ambas eram idênticas em conteúdo. A prerrogativa da Igreja, para tal atitude, pautou-se na necessidade do Clero, antigo espectador da política, em utilizar seu direito cívico de atuar na política para defender os interesses eclesiásticos na educação.

A outorga de uma Constituição para o paiz equivale, sem a menor duvida, a um passo seguro para a rechristianisação da nossa nacionalidade (PINTO, H. S. A Ordem. n. 24, p.142, 1932).

¹¹ LUSTOSA, Oscar de Figueiredo. **A Igreja Católica no Brasil República: cem anos de compromisso (1889-1989)**. São Paulo: Ed. Paulinas, 1991, p.53.

A necessidade da constituição passou a ser o foco de atenção da Igreja Católica no início dos anos 30, pois seria, segundo Sobral Pinto, capaz de evitar desordens, permitir a tranqüilidade sobre os espíritos, a moralidade administrativa e a prosperidade do país. Sem a vigência da lei, não era possível construir a paz social e a harmonia dos corações. A reforma da constituição era necessária e deveria seguir a da Constituição de 1891, exceto nas características laicas.

Para a Igreja Católica, a paz e a reconstrução da nacionalidade foram pontos fundamentais para o período, feitas, sem sofrimento ou resignação das massas, pela serenidade do povo, conduzido pelos chefes naturais dentro dos princípios da dignidade Cristã. Contudo, a política nacional esteve dependente apenas do desejo de Getúlio Vargas, desarticulada de qualquer atividade social da nação, seja religiosa, administrativa, política, industrial, comercial, das letras ou das artes. Essa administração enfatizou o caráter regional, imposto pela personalidade do Governo de Getúlio, o que alarmou a Igreja Católica.

Essa inquietação no período centralizador de Vargas deteve-se sobre o socialismo, combatido pelo catolicismo mundial. No Brasil não foi diferente, visto que o comando político de Vargas contou com partidários do socialismo. Ademais, considerava-se o regime ser criterioso e verdadeiro, como evidenciou o Ministro da Viação José Américo, no dia 16 de outubro de 1932, no jornal Correio da Manhã: “Eu, dentro de certos limites, posso considerar-me um socialista, que crê num regime criterioso. É natural que me refiro ao verdadeiro socialismo [...]”. O catolicismo temeu por esse caminho político e explicitou a necessidade da introdução do espírito cristão, que não admitia a doutrina socialista¹², em todos os atos públicos nacionais.

Se os actuaes dirigentes, que conduzem a Nação brasileira, desejam, realmente, trabalhar pelo seu engrandecimento, acolhendo e amparando todas as forças moraes e sociaes, cujo desenvolvimento fazem as nações felizes, o que lhes cumpre fazer, nesta hora que dizem ser de renovação de valores, é introduzir, como nos primeiros tempos da nacionalidade, o espirito christão em todos os actos da vida publica do paiz. Passem ao largo da ideologia socialista, gerada pelo espirito odiendo de classe, e abracem, obedientes ás tradições brasileiras, o symbolo generoso da Cruz de Jesus Christo, cujos braços, immensos e infinitos na sua caridade, se estenderam, desde a primeira hora, sobre o vasto territorio nacional (PINTO, H., S., A Ordem. n.33, p.382, 1932).

¹² PINTO, H. S. *Chronica Política*. A Ordem. n.33, p.379-381 nov.1932.

Nesse sentido de introdução do espírito cristão na política, a Igreja Católica não apontou a solução dos problemas políticos vagamente, mas demonstrou a forma de construção desse espírito. O trabalho deveria ter início na própria política, com o fim da laicidade obrigatória do ensino público nacional, instituída na constituição de 24 de fevereiro de 1891. A espiritualização da educação foi o modo, enfatizado pelo Catolicismo, para espiritualizar a política federal. Essa finalidade da Igreja contou com métodos pedagógicos modernos para a época, pautados na “pedagogia nova”, que se estruturou no espírito da escola Católica, compreendida e praticada assim. O centro de ação da “pedagogia nova” seria coibir e impedir os males da “nova pedagogia leiga” por meio da “Associação dos Professores Catholicos”, para incentivar o progresso da educação pública no Brasil e primar o valor do ensino da religião sobre as demais disciplinas escolares, que, por esse método pedagógico, iniciavam as almas na doutrina, na moral e no culto, preparando-as para a vida.

Só mesmo uma acção pertinaz e corajosa, que reuna a competencia technica indispensavel a uma base philosophica sadia, pode livrar o Brasil do descalabro que será o ensino puramente “technico”, sem nenhuma base moral e religiosa. Só a espiritualização do ensino, pela união dos novos methodos pedagogicos dos ideaes Moraes do christianismo, pode impedir que o prurido de reformas, que ultimamente tem distinguido os nossos pedagogos não venha a degenerar num verdadeiro desastre para a nacionalidade brasileira e para a felicidade das novas gerações (Redacção, A Ordem. n.34, p.405-406, 1932).

Em relação a tal situação política, as conclusões da Igreja Católica sobre o ano de 1933 foram claras e enfáticas. A primeira consistia na necessidade da Revolução de Outubro ser vencida, contudo, não por meios revolucionários. Em seqüência, era inevitável definir o espírito público nacional, saindo do Estado caótico apresentado antes de 1933. As necessidades de ordem e de estabilidade políticas e sociais foram também pontos centrais das conclusões eclesiásticas.

A instituição eclesiástica mostrou que os católicos brasileiros deveriam trabalhar para que houvesse a transformação da política nacional, por meio das eleições firmadas para 1934. Esses políticos precisavam ser substituídos, nos meios legais, por homens que reconhecessem a necessidade de construir a sociedade do futuro em alicerces espirituais. O dever dos católicos foi o voto consciente, pautado na Liga Eleitoral Católica. Contudo, essa intervenção dos Católicos não aconteceria por meio de partidos políticos. No caso, a escolha dos candidatos relacionou-se aos princípios individuais, ao dever de fé e ao patriotismo. Essa tipologia dos candidatos apoiados pela LEC foi premeditada com o objetivo de fundamentar

as futuras leis, instituídas pela Assembléia Constituinte aos princípios cristãos, entretanto, não somente ao catolicismo, mas a toda nacionalidade que não fosse oligarca, sectária, sem expressão ou duradoura. A Igreja Católica Brasileira mostrou que também havia a necessidade da definição do espírito público nacional a fim de sair do Estado caótico e evoluir para A Ordem e estabilidade políticas e sociais. Esses pontos poderiam ser sanados ou definidos por meio da fé católica. Com a presença da Igreja junto ao Estado, observava-se a espiritualização da educação como forma de cristianizar a política federal.

Essa formação eleitoral não excluiu São Paulo, pois o Clero paulista também influenciou seu público para elegerem os candidatos Católicos para a Assembléia Nacional Constituinte, que se realizou pouco após o Movimento Constitucionalista de 1932 em todo o Brasil. Esse último ponto foi um objetivo da Igreja que, com os Católicos dentro da Assembléia Constituinte, visava a uma constituição que se adaptasse às necessidades brasileiras, entre elas as necessidades dos católicos, e que fosse produzida com características genuínas nacionais.

CAPÍTULO 2: APONTAMENTOS DA REVISTA “A ORDEM” SOBRE A ELABORAÇÃO CONSTITUCIONAL EM 1934

2.1 A Ação Católica apresentada pelo Centro Dom Vital

A atuação da Igreja Católica no Brasil na década de 1930 merece destaque, haja vista a relação de proximidade entre o clero e Getúlio Vargas, criada desde a tomada do poder na revolução de 1930. Esse alicerce solidificado pelo Cardeal Dom Leme, desde que ele convenceu o presidente deposto, Washington Luís, a sair do palácio do catete e a entregar o governo, significou a criação de um laço tão forte entre as partes que não se rompeu durante todo o período que Vargas governou o Brasil, seja como ditador, interventor ou eleito pelo povo.

Nesse sentido, a análise da revista “A Ordem”, periódico elaborado pelo Centro Dom Vital, fundado por Jackson de Figueiredo e dirigido por Tristão de Athayde, com sede no Rio de Janeiro, chamou a atenção para nossa proposta. O conteúdo católico e conservador presente na revista procurou moldar a atuação do clero em todo o Brasil, pois a circulação desse periódico não era de grande volume e os leitores privilegiados eram os mesmos que comandavam as celebrações da Igreja nos municípios, dessa forma, recebiam uma carga muito intensa de informações políticas e religiosas. O objetivo de criar uma leitura uniforme dos fatos políticos entre o clero, a fim de colher os frutos políticos, foi cumprido, já que os clérigos seguiriam a proposta eclesiástica da sede do arcebispado carioca.

O principal e primeiro motivo na acção catholica é a “santificação das almas”.

É por esse motivo que a Igreja preocupa-se com grande numero de assumptos que, não sendo directamente objecto de sua missão, dependem della como uma consequencia quer do ponto de vista da sciencia, da moral natural e do bom-estar material.

Esses direitos de acção da igreja pareciam estranhos numa sociedade laicisada onde muitos catholicos ficam na ignorância dos assumptos de sua religião (A Ordem. A REDACÇÃO, n. 37 e 38, 1933, p.195).

A atuação da Igreja nas mais variadas formas ficou conhecida no periódico como Ação Católica, que era um modo de organização da Igreja, que se preocupava com a atuação em ciência, com a moral e com o bem-estar material. Assim, os trabalhos clericais eram dirigidos com o mesmo foco, sobretudo na moldagem da população diante dos acontecimentos nacionais. Pode-se entender a atuação cirúrgica da AC na política nacional

por meio de sua construção no imaginário dos fiéis, ou seja, da população arregimentada à Igreja Católica. Para acabar com a laicidade, a Ação católica pretendia retirar da ignorância os seus fiéis.

A bem dizer, a acção catholica existe desde o nascer do Christianismo na seqüência do seu objectivo primeiro de “santificação das almas”, objectivo este por cuja relação única attende a Igreja aos demais elementos da civilização e que tem referencia com o Reino de Deus. Dum modo mais preciso, porém, a acção catholica tem, em nossos dias, um caracter mais particularizado, qual seja o *apostolado leigo*, isto é, a collaboração dos leigos na missão da Igreja.[...] É preciso, porém, distinguir a “acção catholica” da “acção dos catholicos”, pois esta é uma decorrência daquela. “Para fazer a acção catholica, a Igreja tem sabido sobejamente demosntrar no correr da Historia que sabe adaptar-se de modo admirável”, diz J. Bricout (A Ordem. A REDACÇÃO, n. 37 e 38, 1933, pp.204-205).

A Ação Católica, que sempre procurou mostrar aos católicos o melhor caminho para o reino dos céus, é uma estrutura cristã que se originou com a religião. Com o passar do tempo, o intuito de encaminhar à salvação os fiéis, que foram incumbidos de mostrar o caminho dos céus a todos, ganhou força. Esse trabalho da Ação Católica pelos seguidores ficou conhecido como apostolado leigo. A colaboração desses indivíduos com a Igreja foi fundamental para a manutenção da estrutura clerical, além do crescimento do número de católicos por todo o mundo. A atuação dos católicos, contudo, é uma consequência direta da Ação Católica, e não deve ser confundida com a AC. Enquanto a Ação tem a função de moldar sua atividade de acordo com o contexto local, seja político ou social, o apostolado leigo deve ser submetido à Ação, como agente dela, e não definidor de seus rumos.

Toda a acção catholica deve estar submettida aos chefes da Igreja, participantes da autoridade suprema do Papa. Tal subordinação, porém, não impede a liberdade que lhes convem razoavelmente, sempre estabelecida de modo hierarchico e unificado nos princípios [...] A Acção Catholica é confiada officialmente aos leigos, obedecendo a sua organização uma hierarchia perfeita, subordinada ás Autoridades da Igreja (A Ordem. A REDACÇÃO, n. 37 e 38, 1933, p.205 - 207).

Em 1933, a revista “A Ordem” mostrava-se bem determinada quanto aos rumos políticos que o Brasil tomava. Para garantir sua permanência nesse novo período, a Igreja estava solidificando seu alicerce político, que já estava bem amarrado com as relações próximas de Vargas e D. Leme. A necessidade de legalizar a religião católica como suprema no Estado e de definir sua participação nele, contudo, nortearam os trabalhos do centro Dom Vital. Como se sabe, o trabalho do apostolado leigo era imprescindível para o sucesso dessa

proposta, mas desde que respeitassem as hierarquias da Igreja, sobretudo A Ordem suprema do Papa.

Quanto a natureza da Acção Catholica, diz o mesmo Pontífice: “Desde os inícios de Nosso pontificado, na Encyclica “Ubi Arcano”, proclamamos publicamente que a Acção Catholica consiste na participação do laicato no apostolado hierarchico da Igreja. E confirmamos noutros documentos esta definição, affirmando que os que na Acção Catholica militam, “são chamados a esta funcção por uma graça toda particular de Deus, e que esta vocação não é tão afastada da missão sacerdotal, pois que a Acção Catholica não é em summa senão o apostolado dos fieis, dando a sua collaboração á Igreja sob a autoridade dos Bispos e completando dalgum modo o ministério pastoral” (carta ao Cardeal Van Roey). (A Ordem. A REDACÇÃO, n. 37 e 38, 1933, p.206).

O supremo Pontífice Católico *Ambrogio Damiano Achille Ratti*, conhecido como Pio XI, criou a Encíclica *Ubi Arcano*, que definiu as bases da Ação Católica. Seus trabalhos estavam vinculados a participação do laicado, ou seja, população Católica não relacionada a hierarquia eclesiástica, no apostolado da Igreja, em que os fiéis eram os responsáveis pelos trabalhos políticos e sociais católicos. A exaltação que o Papa fez aos trabalhadores, conhecidos como apostolado leigo, sob a orientação clerical, significava a necessidade da união entre o clero e os membros da Igreja, meio de atuação religiosa na comunidade cristã. Esse grupo seria composto pela população comum católica.

É claro, pois, que a Acção Catholica, si bem que seja “social”, é essencialmente religiosa, e, Pio XI, repetindo o que disse Pio X, na encyclica “Ubi Arcano”, afirma que a segunda parte da Acção Catholica é: “combater por todos os meios justos e legaes a civilização anti-christã; reparar por todos os meios as desordens graves que della derivam; re-collocar Jesus Christo na família, na escola e na sociedade; restabelecer o principio de autoridade humana como representante da de Deus; tomar verdadeiramente a peito os interesses do povo e particularmente os da classe operaria e agrícola, não sómente inculcando-lhes no coração todos os principios religiosos, única fonte verdadeira de consolação nas angustias da vida, mas esforçando-se por seccar-lhes as lagrimas e adoçar as suas fadigas, melhorando a sua condição econômica por sabias medidas, empregar-se, conseguintemente, em fazer com que as leis publicas sejam conforme a justiça, corrigindo e supprimindo as que o não são; defender, emfim, e sustentar com espírito verdadeiramente catholico os direitos de Deus, em todas as cousas, e os direitos não menos sagrados da Igreja” (A Ordem. A REDACÇÃO, n. 37 e 38, 1933, p.206).

O segundo propósito da Ação Católica, definido ainda por Pio X, confirmou o modelo de atuação clerical no Brasil frente à política. Seus trabalhos deveriam focalizar o combate aos anticristãos, o retorno de Cristo no ambiente familiar, escolar e social, o reconhecimento de Deus como autoridade humana, a redução dos problemas que o povo vivia, a criação de leis justas e o sustento dos direitos divinos. Assim a postura da Ação Católica de atuação direta na elaboração da constituição de 1934 foi definida não pelo clero brasileiro, mas pelo Papa. De forma secundária, mas não menos importante, a defesa do ensino religioso nas escolas públicas participou desse projeto. Tais determinações do pontífice foram cumpridas pelo apostolado leigo.

Independentemente da forma de governo, fosse república ou ditadura, a postura da Igreja era semelhante, o que interessava a ela não era ferir os direitos clericais. Tal postura foi muito bem apresentada na revista “A Ordem”: “A Igreja não se preocupa com formas de governo, senão naquillo que venha ferir os seus sagrados direitos”¹³. Para o apostolado leigo, o momento que enfrentava a política brasileira era ideal para desenvolver a Ação Católica, pois a constituição laica de 1891 não tinha mais validade e as pressões sobre Vargas para elaborar uma nova carta magna aumentavam. Assim, os leigos poderiam formar um grupo de pressão sobre a Constituinte para que as defesas da religião católica fossem institucionalizadas novamente, pois haviam sido perdidas desde a Proclamação da República em 1889.

Com relação aos governos, é preciso “ter em conta que o poder da Igreja não é senão indirecto em matéria temporal, e que em suA Ordem o poder civil é soberano. Assim, quando se trata de politica pura, diz F. X. Maquart no seu artigo “La mission sociale de l’Action Catholique”, pág. 801, in “La Vie Intellectuelle” (15/5/1929), a Acção Catholica não se occupará absolutamente de realizações *directas* (directa num sentido muito relativo, pois que a Igreja “realiza” por meios indirectos). “Mas nenhuma organização dependente da Acção Catholica e agindo em nome da Igreja, occupar-se-á *directamente* de politica *concreta*. A Igreja deixa este campo ao poder civil, cuja soberania ella respeita escrupulosamente. A Acção Catholica terá sobre a politica uma actividade *indirecta* pela formação christã das consciências” (A Ordem. A REDACÇÃO, n. 37 e 38, 1933, p.207-208).

A atuação política da Ação Católica foi necessária para a Assembleia Constituinte de 1933, contudo, a instituição religiosa não poderia se embrenhar no meio político, visto que o Estado era laico e que o projeto católico não tinha a intenção de participar das bases administrativas do Estado. Assim, as realizações políticas diretas foram rechaçadas pelo clero

¹³ A Ordem. A REDACÇÃO, n. 37 e 38, 1933, p 207.

brasileiro, obrigando o apostolado leigo a ter a tarefa de atuar de forma indireta na política, por conseguinte, a formar um campo de pressão sobre as estruturas existentes ou em criação. Destarte, a criação da nova constituição deveria receber todos os esforços desse grupo religioso.

Eis, pois, como retomando o conceito de personalidade humana, vemos justificados os direitos de Deus e os motivos de acção de sua igreja. O homem fica collocado, desse modo, em face de sua finalidade espiritual, por onde, em face de Deus no meio da sociedade em que deve viver por força de sua natureza social. Daqui decorre uma Moral catholica a influir na sociedade, especialmente na Política, por ordem de defesa dos direitos de Deus (A Ordem. A REDACÇÃO, n. 37 e 38, 1933, p.199).

A defesa da moral católica, a presença de Deus na sociedade, a aceitação divina como o líder dessa sociedade e a influência dele na política permearam os trabalhos do centro Dom Vital. Na década de 1930, a atuação da Igreja persistiu a própria sobrevivência, haja vista a entrada do protestantismo, do espiritismo, do ateísmo e de religiões afro-descendentes no Brasil. Ao preservar a moral católica, mantinham-se os fiéis, já que, nos anos seguintes, ela seria determinante para os rumos da sociedade brasileira.

A Igreja, portanto, deve agir sobre o Estado para que os meios que este empregar no sentido de favorecer esse *bem commum* não firam o alcance desse *bem supremo*, para cuja posse é a Igreja a via sobrenaturalmente estabelecida na terra. Dahi as relações entre a Política e a Moral (A Ordem. A REDACÇÃO, n. 37 e 38, 1933, p.199).

A revista salientou que a atuação da Igreja deve ser sempre em busca do bem comum, mesmo que essa intervenção seja diretamente no Estado, para que ele mantenha A Ordem eclesiástica viva, pois esta foi estabelecida por Deus, portanto, o homem não pode prejudicá-la. Esse trabalho da Igreja perante o Estado significou a solidificação dos laços entre a política e a moral. A política significava Vargas e a constituição; a moral representava a vontade divina, defendida diretamente pelo clero e pela população católica.

A politica sciencia ou prudência dão á moral e á fé regulamentação, porque sendo a politica um campo de acção humana, pôde esta soffrer uma “norma” que estabeleça o *que* deve ser, ao contrario das sciencias especulativas ou puramente factivas, das quaes a moral e a fé sómente podem regular o exercicio”. (v. D. Lallement, “A doutrina politica de santo Thomaz de Aquino”, In “Revue de Philosophie”, cit. Veiga dos Santos, in art. Op. Cit., pág. 61) (A Ordem. A REDACÇÃO, n. 37 e 38, 1933, p.199-200).

Segundo a doutrina política de Santo Thomas de Aquino, apresentada por Lallement, a política é capaz de regulamentar a fé, pois sua ação pode estabelecer uma normatização do que a Igreja deve defender. Nesse pensamento, a teoria da Ação Católica confirma-se, pois a atuação da Igreja, para evitar o seu desprendimento da sociedade, tomou como foco a política, pois dela saem as determinações que permeiam o cotidiano da sociedade. Logo, para a Igreja Católica garantir a sobrevivência, deveria, junto à liderança política brasileira, nortear a atuação da sociedade.

A Igreja contribuiu poderosamente para o progresso moral e social; com Deus, substancia da verdade, regra da justiça, fonte de todos os direitos, razão suprema dos deveres. Com Deus, a Igreja afirma tudo o que Deus quis e tudo o que fez para fundar a sociedade humana, todos os princípios da moral individual, doméstica e cívica (A Ordem. A REDACÇÃO, n. 37 e 38, 1933, p.200).

Para participar da liderança política, o clero não poderia atuar na administração pública, mas no que tange à teoria de moralidade e ao controle social, isto é, a tudo o que um bom político espera de seu povo. A colocação de regras sociais e a vinculação da moral com o divino e com o civismo significaram a solidificação das bases católicas na política brasileira, no alvorecer da década de 1930. Com o novo governo, as posturas ainda não estavam muito claras, posto que fosse mais do que necessário defini-las. Em virtude da Igreja desenvolver bem os seus intuitos, as consequências vieram em pouco tempo, por exemplo, a revogação da laicidade do Estado definida na Constituição de 1891.

2.2 Igreja Católica e Educação no Brasil na década de 1930

Desde a colonização do Brasil, a educação foi entregue à Igreja Católica. Tal evento pode ser verificado desde a entrada dos Jesuítas no Brasil, com o primeiro governador Geral Mem de Sá. Nos primórdios da colonização, a educação foi tratada pela Igreja como forma de arregimentar novos fiéis, sobretudo os indígenas. Assim, a influência da religião permaneceu até a proclamação da República. O controle educacional católico ruiu com a elaboração da constituição laica e positivista de 1891. Com a queda da República Velha, em 1930, e com o advento do governo provisório de Vargas, algumas das primeiras medidas do ditador foram retirar a validade da constituição de 1891 e governar por decretos durante pelo menos três anos.

Não resistindo às inúmeras pressões, o governante convocou uma assembleia Constituinte em 1933. Seu foco era criar uma lei nova para o Brasil, afastando o medo do retorno das velhas estruturas coronelistas ao seio da administração pública. Nesse meio, a Igreja, com a Ação Católica, percebeu que deveria intervir, sobretudo, retomar o seu controle sobre a educação nacional. Vista, porém, a impossibilidade de reaver o controle dos colégios, procurou-se inserir nas disciplinas formais o ensino religioso. Esse era o plano para continuar semeando o ideal católico na sociedade brasileira.

Outro temor da Igreja era o ateísmo socialista. Em desenvolvimento desde a revolução de 1917 na URSS, o pensamento socialista estava contagiando a intelectualidade brasileira na década de 1930. Isso significava que o ateísmo estava muito próximo da sociedade e precisava ser combatido. Nada melhor do que a contestar na origem, bombardeando as crianças e os jovens com pensamentos cristãos anti-socialistas. Para cumprir essa proposta, era necessário retomar o controle da educação. Não tardou para o apostolado leigo agir nessa direção.

O socialismo avassalador continua as conquistas pedagógicas. Quem quiser uma idéia do systema na sua pureza pôde achar elementos proveitosos em E. Devaud, *La pédagogie scolaire em Russie soviétique*. Mas não basta saber para onde vamos. Reagir é o lemma! Se famílias e professores catholicos tivessem sólida organização nacional e internacional, poderíamos enfrentar com segurança a luta contra a escola única socialista (A Ordem. VAN ACHER, L., n. 37 e 38, 1933, p.259).

Pela Igreja, foram convocados as famílias e os professores católicos, grupos que poderiam participar do apostolado leigo a fim de evitar que a pedagogia socialista ganhasse força na educação nacional. O enfrentamento entre a escola socialista e a católica ocorria no campo da intelectualidade. O propósito dos religiosos era evitar que um espaço fosse aberto na educação prática, pois isso poderia ser desastroso para o catolicismo e para o Estado brasileiro. A proposta inicial da Ação Católica consistia na formação de uma liga, conhecida como Liga dos Professores Católicos, capazes de criar um grupo de pressão dentro das escolas para evitar a entrada desse pensamento socialista ateu.

Educar é formar homens. Somos educadores na medida em que sabemos humanizar a criança. Perdemos a competência educadora, na medida em que mechanizamos e materializamos o educando (A Ordem. VAN ACHER, L., n. 37 e 38, 1933, p.261).

A materialização e a mecanização da educação significavam a entrada de preceitos bolcheviques na escola. A tarefa do educador, segundo a postura católica da época, deveria ser humanizadora. Os caminhos cristãos de que a escola utilizava-se eram pautados na formação de homens, não operários. Assim, a postura socialista era mal vista na pedagogia católica brasileira, pois a estrutura de humanidade que a educação religiosa passava não era vinculada ao ateísmo socialista. Na prática, tudo fazia parte de um grupo de pressão da Igreja contra o socialismo, que foi temido entre a população carente, que recebia informações aterrorizadoras sobre o governo bolchevique na URSS e que não tinha condições de encontrar o verdadeiro pensamento socialista.

Não queremos aqui fazer a apologia do analfabetismo. A Igreja Catholica tem dado ao longo da historia, e nós brasileiros bem o sabemos folheando as paginas do nosso passado, onde os chronistas como Simão de Vasconcelos nos contam que ao lado de cada capella se abria sempre uma ‘aula’, - a Igreja Catholica tem dado sempre exemplo, não só de educar mas de ensinar, como sendo a sua tarefa primordial. A fabula, inventada pelos nossos inimigos e repetida mecanicamente pelos Pintos Servas da nossa semi-cultura patricia, de que a Igreja difficulta a alphabetisação das massas para mante-las sob sua tutela,- já está hoje fartamente desmentida pelos factos mais notórios da historia e as affirmações mais explicitas de nossa doutrina. O que a Igreja porém não faz é acreditar que a dignidade do homem é apenas função da sua cultura e que um analfabeto é moralmente inferior pelo próprio facto de não saber ler e escrever (A Ordem. A REDACÇÃO, n. 39 e 40, 1933, p.324).

O analfabetismo participava do cotidiano da maioria dos brasileiros até o final do século XX. Na primeira metade desse século, a maioria da população brasileira desconhecia as letras. Muito se fez para remediar esse problema, causado pela inexistência de um artigo na constituição de 1891 que obrigasse o Estado a conceder gratuitamente a educação básica. Uma das medidas foi a atuação das próprias comunidades religiosas, especialmente a católica e protestante. A Igreja católica utilizou a sua própria estrutura para esse fim: salões paroquiais foram transformados em salas de aula e, muitas vezes, os maiores centros culturais das cidades eram os seminários e conventos.

E o que nós catholicos não devemos fazer é desdenhar das grandes massas anonymas que, - por ignorarem esses rudimentos de leitura e escripta que essa Cruzada Protestante contra o Analfabetismo, do pastor Gustavo Arbrust, pretende disseminar amplamente, de mistura com o espirito anti-catholico que secretamente a anima - são condemnadas ao mais radical ostracismo politico. É uma forma “civilizada” de escravidão politica, que não figura nos Códigos a não ser em paragraphos laconicos como o do Código Eleitoral que impede os analfabetos de votarem. De facto essa prohibição se justifica. Mas o voto é uma expressão de consciencia, de bom

senso, de opinião. E isso tanto póde um analfabeto ter, como não ter um alfabetizado. Visitando uma secção eleitoral de Madureira, no dia 3 de maio, e perguntando a um eleitor qual a *sua opinião* sobre os candidatos mais cotados na secção, respondeu-nos elle textualmente: “ Eu lá tenho opinião”...É mister, pois, ter sempre em mente que a população *politica* da nação é uma minoria irrisoria, que representa pouco mais de uma quadregésima parte da população total (A Ordem. A REDACÇÃO, n. 39 e 40, 1933, p.324).

A atuação dos protestantes contra o analfabetismo, na década de 1930, foi comandada pelo Pastor Gustavo Arbrust. O seu trabalho foi duramente criticado, sobretudo pelo cunho religioso de seus ensinamentos. Na verdade, a Igreja temia a disseminação desse modelo educacional no Brasil, o que poderia diminuir muito as fileiras da Igreja Católica, ao causar a debandada de fiéis convertidos à religião de Calvino. O principal argumento católico contra esse trabalho foi a desvinculação da alfabetização com consciência. Para a época, somente os alfabetizados teriam realmente consciência de seus atos, tanto que isso se traduziu na liberdade eleitoral exclusiva aos homens alfabetizados. Para a Igreja, porém, ser alfabetizado não era determinante de consciência, mas um potencial crítico à própria instituição Católica. Consequentemente, propagou-se o pensamento de que, para ter consciência própria, não havia necessidade de conhecer as letras.

A Ciencia não cogita das causas, não cogita da finalidade, mas as causas existem, as finalidades existem. Logo, ela não alcança a realidade toda. O horizonte de sua observação é estreito, é parcial, é limitado. Apenas quer estudar as causas segundas. Acha que o restante não lhe compete. Ora, é justamente onde pára a ciencia e se recusa a ir mais adiante, que a Religião inicia seu dominio. Os seus problemas transcendem do campo científico e não podem ser solucionados pelos mesmos métodos. Problemas diferentes, métodos diferentes. Não póde haver conflito. Uma estuda o *como* dos fenômenos. A outra, o *porque* e o *para que*. Os objetivos são diversos. Como diz o cardeal Cerejeira: “Pelo objeto, a Ciencia ocupa-se do *mundo dos fenômenos*, cuja Ordem de coexistencia, dependencia e sucessão procura determinar; a Religião resolve o *problema do nosso destino*, irreductivel a toda a análise experimental” (A Ordem. MENDES, OSCAR, n. 43 e 44, 1933, p.746).

Paralelos à alfabetização, começaram os debates sobre ciência e religião. Durante muitos anos, o clero católico combateu as inovações científicas, pois a melhor explicação para os fenômenos tinha sempre a origem divina. Para a Igreja, a ciência era limitada, parcial e estreita, enquanto a religião, abrangente. O olhar católico apontava que a ciência procurava explicações dos fenômenos naturais e humanos, enquanto a religião era capaz de resolver os problemas do destino. Assim, nasceram as argumentações mais profundas entre as formas

opostas de pensamento: um que creditava tudo ao divino, outro que o deixava em segundo plano.

É Ampère, o teorizador da eletro-dinâmica e do eletro-magnetismo, dizendo a Ozanam, enquanto trabalhava: “Como Deus é grande, Ozanam, como Deus é grande!”

É Chevreuil, luminar da química orgânica, escrevendo: “Os que me conhecem, sabem que, sendo nascido católico e de pais cristãos, vivo e quero morrer como católico”.

É Jean-Baptiste Dumas, o fundador definitivo da química inorgânica, afirmando: “O Deus da Revelação é o mesmo que o da natureza [...] A Ciência não mata a Fé, e a Fé ainda menos a Ciência”.

É Pasteur, o grande Pasteur, afirmando no seu discurso da recepção na Academia Francesa, diante do apóstata Renan, a sua fé bretã, “depois de ter refletido e estudado muito” (A Ordem. MENDES, OSCAR, n. 43 e 44, 1933, p.747).

A Ação Católica enfatizou a questão da ciência e da fé e lembrou que os grandes cientistas, como Ampère, Chevreuil, Jean-Baptiste Dumas e Pasteur, sempre creditaram seus grandes feitos ao divino. A proposta desse argumento era simples: unir fé e razão no mesmo patamar. As perguntas que a ciência não conseguia responder deveriam ser creditadas a Deus, bem como, a Ele, creditava-se a capacidade humana de encontrar respostas aos mais simples processos.

Outros índices positivos da vitalidade crescente da Igreja, no Brasil de hoje: o desenvolvimento da Associação de Professores Católicos, já agora transformada em Confederação Católica Brasileira de Educação, com irradiação pelo Brasil inteiro e que está em condições de fazer face ao oficialismo pedagógico dos famosos <pioneiros>, que ocuparam as posições públicas, do ensino, e pretendiam yankisar e sovietsar impunemente toda a nossa educação (A Ordem. A REDACÇÃO, n. 47, 1934, p. 4-5).

A reorganização da educação católica brasileira ganhou força com o desenvolvimento do apostolado leigo. Essa estrutura de trabalho de membros católicos concretizou-se com a Associação de Professores Católicos, criada para efetivar a base religiosa romana nas escolas. Essa estrutura, contudo, cresceu, atingiu todo o Brasil e começou a obter os resultados desse trabalho. A associação, com o intuito de mudar a postura da educação em favor da Igreja Católica e de barrar a entrada do pensamento protestante norte-americano ou do ateu soviético, foi transformada em Confederação Católica Brasileira de Educação, o que demonstra a participação de profissionais de todas as regiões brasileiras.

Ao determinarmos o papel da acção catolica na educação, lembremos primeiro normas da encíclica “Divini illius Magistri”.

1. É condenada em primeiro e só tolerada na pratica a escola leiga, particular ou publica.

2. É condenada em primeiro e só tolerada na pratica a escola, publica ou particular, de ensino religioso facultativo; isto é, “onde se dá em separado a instrução religiosa e se recebe o resto do ensino em comum, com os alunos não-catolicos de professores acatólicos”.

3. É recomendada a escola, publica ou particular, integralmente catolica, em todos os graus do ensino.

“Tudo o que fazem os fiéis” diz a encíclica, “para promover e defender a escola catolica para seus filhos, é obra genuinamente religiosa, e por isso especialíssimo dever da “Acção Catolica”, pelo que são particularmente caras ao nosso coração paterno e dignas de grandes encômios aquelas associações especiais que, em varias nações, com tanto zelo se dedicam a obra tão necessária”.

“Por esta razão, procurando para os seus filhos a escola catolica (proclame-se bem alto e seja bem compreendido por todos), os catolicos de qualquer nação do mundo não exercem uma acção política de partido, mas sim uma acção religiosa indispensavel á sua consciencia.

Munido de tão autorizadas palavras, pergunto se no Brasil, a escola particular catolica não precisa de promoção e defesa? (A Ordem. VAN ACKER, L., n. 47, 1934, p.20).

A incansável luta da Igreja Católica em busca da educação leiga não foi fruto de invenção de bispos ou padres brasileiros. Essa postura foi proposta na encíclica Divini illius Magistri, criada por Pio XI em 1929. Segundo essa determinação papal, as escolas laicas eram proibidas, senão aquelas que ofereciam ensino religioso facultativo. Recomendavam-se aos cristãos, portanto, somente as escolas que ofereciam a religião no currículo escolar. Era dever do bom católico dar aos seus filhos a escola preocupada com a religião. Assim, fica plausível a postura da Ação Católica na órbita da educação, visto que, embora o Brasil não seguisse tal recomendação, a postura papal deveria ser seguida. A fenda necessária para a retomada dessa situação era a falta de uma constituição que Vargas proporcionou, pois não iria tardar até que uma nova carta magna fosse elaborada. Dessa forma, os trabalhos da Igreja Católica formaram pressões sobre a educação leiga.

A revolução de 1930 marcou o retrocesso do velho liberalismo e sua substituição pelo socialismo liberalizante, a que vamos chamar “democratico”; ou ainda pelo socialismo nacional de feição autoritaria, fascista, infenso á democracia libertaria.

Nos campos da educação, preponderou o socialismo democratico, publicamente apregoado, em março de 1932, no “Manifesto dos pioneiros da Educação Nova”, da autoria do sr. Fernando de Azevedo.

No dito manifesto pleiteia-se a transformação da educação nacional pela escola democrática e socialista, regida pelos princípios cardiais do laicismo, da coeducação em todos os graus, da gratuidade e obrigatoriedade geral e do oportuno Monopolio do Estado (A Ordem. VAN ACKER, L., n. 47, 1934, p.21).

A postura clara adotada por Pio XI a respeito da educação formou grupos clericais com posturas distintas. Enquanto a Ação Católica pensava em formar um grupo de pressão sobre a nova constituição, um representante radical atacou a estrutura do golpe de Estado praticado por Vargas em 1930: Leonardo Van Acker. Seu pensamento exposto no periódico “A Ordem”, em 1934, atacou a Revolução de 1930, acusando-a de ser um retrocesso, pois substituiu o liberalismo pelo socialismo liberalizante, muito mais nefasto que o antigo. Para Acker, até mesmo o “Manifesto dos pioneiros da educação nova” de 1932 significava uma tendência socialista, pois tentava introduzir no Brasil uma escola socialista e laica. Era a velha disputa entre o pensamento religioso cristão apavorado com o desenvolvimento do socialismo bolchevique ateu.

Por coincidência providencial, realizou-se no mesmo mês de dezembro, a quinta Conferência Nacional de Educação.

Nesta conferência, pretenderam os educadores social-democratas ou marxistas sugerir à Assembléia Constituinte, que a educação, em a nova carta constitucional, obedecesse aos princípios de laicismo, coeducação em todos os graus, gratuidade absoluta e obrigatoriedade progressiva até 18 anos.

O ensino particular ficaria sujeito à fiscalização oficial, não só para fins de diploma, senão “para integra-lo na finalidade social comum da educação”. (cfr. Esboço do plano nacional de educação, Art. 11. Em: Da Educação Nacional, sugestões da 5ª Conferência Nacional de Educação à Assembléia Constituinte, Niterói, 1933, Oficinas Gráficas da Escola do Trabalho.)

Assim, o nosso ensino católico ia ser integrado e articulado no sistema geral da educação leiga e socialista! (A Ordem. VAN ACKER, L., n. 47, 1934, p.21).

Os descontentamentos de Van Acker estavam pautados na forma como a Constituinte de 1933 desenvolveria o novo sistema educacional. No fim do ano de 1933, a Quinta Conferência Nacional de Educação tentou levar até a Constituinte uma proposta de educação laica, gratuita e obrigatória para todos os brasileiros até os 18 anos de idade. Evidentemente a intenção da proposta opunha-se ao pensamento da Igreja Católica, pois o ensino leigo era a premissa dos trabalhos clericais junto à educação.

Mas, no ponto do laicismo, da coeducação á revelia das exigências morais e naturais, bem como do monopólio claramente urdido, já não era possível deliberação nem acordo com os católicos. O que aí se propunha, fatalmente havia de levar a “mexicanização” do ensino brasileiro, sonhada e vaticanizada pelo Sr. Anísio Teixeira.

Estava em perigo o nosso ensino particular católico, e, segundo a encíclica: “onde quer que a liberdade deste é impedida ou de vários modos dificultada, nunca os católicos se esforçarão demais, ainda á custa de grandes sacrifícios e defender as suas escolas e para procurar que se promulguem leis escolares justas” (A Ordem. VAN ACKER, L., n. 47, 1934, p.22).

A ameaça que a escola leiga enfrentava com a presença do grupo social-democrata, que fazia pressão sobre a Assembleia Constituinte e buscava a laicidade da educação, tornou-se uma das causas da aproximação do Apostolado Leigo com os deputados católicos, capazes de frear qualquer tipo de lei não católica, pois eram maioria na assembleia.

O ante-projeto da constituição, elaborado pela Comissão Constituinte, além de plenamente garantir as três reivindicações católicas, prevê o ensino obrigatório, apenas no grau primário, sendo gratuito na escola pública; bem como permite aos pobres aptos livre acesso as escolas do Estado, secundárias e superiores.

Por estes dias, não sem espanto lemos o projeto de constituição de acordo com as emendas da bancada paulista. No capítulo da cultura e do ensino, desapareceu o direito dos pais, a liberdade e equiparação possível do ensino particular.

Em compensação: ensino público obrigatório, não só no primário mas até no secundário. Gratuidade á proporção da obrigatoriedade. A direção da educação nacional caberá a conselhos de educação, federal e estaduais, gozando de autonomia (administrativa, técnica e financeira) “de modo a ficar assegurada a continuidade nas diretrizes do ensino”! (A Ordem. VAN ACKER, L., n. 47, 1934, p.23).

Em 1934, estava pronto o anteprojeto da constituição brasileira. A força exercida pela Ação Católica e por seu fiel apostolado leigo resultou em elementos educacionais concretos que exaltaram o catolicismo. A educação obrigatória foi limitada ao grau primário, pois a estrutura educacional presente no Estado não era suficiente para receber toda a população em idade escolar. A gratuidade da escola pública, contudo, proporcionou o acesso à escola aos pobres interessados nas fileiras escolares. A cada Estado da federação caberia a administração financeira e pedagógica da educação. Estas eram as primeiras conquistas educacionais que agradavam a Igreja. Muito mais estava por vir.

Do ponto de vista católico e nacional, preferível seria, ao que nos parece, a supressão do ensino religioso facultativo nas escolas públicas á abolição da liberdade do ensino particular (A Ordem. VAN ACKER, L., n. 47, 1934, p.24).

A educação pública, contudo, não deveria intervir na educação particular, dominada principalmente por instituições religiosas católicas. Para o clero, era fundamental manter a educação particular controlada pelas ordens católicas, sem regulamentação de projeto pedagógico ou de conteúdos, pois, nessas instituições, a instrução católica por vezes sobrepunha-se ao conhecimento formal. Assim, valia mais para o clero manter sua estrutura particular em pleno funcionamento a arriscar-se na educação pública brasileira. Não

significava, porém, que a Igreja abandonaria o projeto, na verdade, pretendia-se desenvolver paralelamente os dois.

A “liberdade”, por exemplo, tem sido a pedra básica do nosso systema educativo. E uma das graves falhas da educação contemporânea importa na concessão dessa liberdade, sem a formação, o senso preciso que ensine a responsabilidade. Dahi a desenvoltura insensata, e por vezes leviana, das nossas meninas-moças. Esquecem que liberdade não significa fazer o que se quer, porém o que se deve. E empregam o tempo egoisticamente, numa actividade inteiramente dispersiva.

O conhecimento exacto da realidade é hoje uma necessidade imperiosa na educação. E o perigo existe exactamente na errada noção da vida adquirida, por vezes, em falso ambiente, em leituras indesejáveis. O esclarecimento das leis naturaes adquiridas normalmente, de modo simples, sadio, trará de certo uma noção mais séria do dever, um criterio mais honesto, mais sensato da responsabilidade. É um ponto delicadissimo de orientação. Será melhor aborda-lo com educadores de mérito reconhecido (A Ordem. NAIR DE ANDRADE, n. 49, 1934, p 196).

A educação formal católica defendida pela revista “A Ordem”, buscava moldar a atuação pessoal, sobretudo com a ponderação do tema principal da época: a liberdade. Para a Igreja, a liberdade deve existir, porém, principalmente para as mulheres, deve ser muito bem assistida pelos seus responsáveis, sejam os pais ou a escola. As leituras, os ambientes, o conhecimento criterioso e a responsabilidade devem ser adquiridos pela juventude, mas a orientação de como receber tudo isso deve partir de educadores responsáveis, sobretudo de bons católicos.

Foi Leão XIII o pontífice que melhor compreendeu a necessidade da cultura no mundo contemporaneo, provando que a Igreja nunca recebeu confronto. E esse apostolo vibrantissimo da verdade abriu s arquivos á curiosidade de vários sábios do mundo, para que olhassem a vida á luz da sciencia e da fé [...] A educação comporta uma adaptação do individuo ao meio social, para que ahi possa satisfazer, realizar suas inclinações (A Ordem. NAIR DE ANDRADE, n. 49, 1934, p.199).

A postura católica sobre a formação individual é muito ponderada para a época, pois se defendia que a construção deveria ser completa, visto que a Igreja não era opositora da cultura, mas queria participar dela. A vida pela ciência pode muito bem ser cristã, basta seguir a verdade que a fé pode mostrar ao homem. A educação integra o indivíduo para que, com o uso do cristianismo em sua base, incline-se para Deus.

Que não há educação verdadeira sem nella collabore a família, não fora difficil, mas fora longo, redemonstral-o.

Bastará, talvez, lembrar que, se educar é preparar a creança para a vida social, como o querem, e si a família é ainda reconhecida como base da sociedade, não resta sinão concluir que a ella compete uma importante funcção educadora (A Ordem. PAULO SA', n. 53, 1934, p. 28).

A integração que a educação proporciona ao indivíduo, segundo o pensamento católico da época, deveria levar a inclinação do indivíduo, alcançada somente com o auxílio da família, perante Deus. A base educacional de qualquer indivíduo, segundo o clero, era a família, considerada pelos católicos a melhor educadora e a única instituição capaz de colocar indivíduos no convívio social, isto é, na base da sociedade. Cabe ressaltar aqui que a postura atual da Igreja em muito se aproxima desses pensamentos, sobretudo quando se defende a necessidade da família unida como única fonte de sobreviver aos problemas cotidianos.

Educar é, de uma maneira ou de outra, preparar para a vida: será que em todos os nossos collegios se preparam os adolescentes para que vivam catholicamente a sua vida? Será que se cuida (não digo apenas **seriamente** mas **eficazmente**) de os tornar capazes de enfrentarem os perigos muito determinados e bem definidos com o que o mundo **actual** os espera? Ou se ficará, apenas, ás vezes (embora com a melhor das vontades) na ineficiência um pouco ingênua das indicações muito geraes em cujas linhas, tão vagas, nenhum caso particular se reconhece? Será que sempre, e sem excepção, os nossos collegios formam os seus alumnos para a acção catholica, á qual, no “tempo de guerra” que estamos vivendo, todos e cada um somos chamados, sob pena de nos perdermos? Será que nelles se educam realmente os rapazes e as moças para que, admiravel plenitude do termo, vivam a sua religião, fazendo della o centro e o cerne de sua vida? Si é certo que ‘a instrucção é apenas um meio; a educação, o fim, a razão de ser da actividade pedagogica’, na fórmula tão clara do Pe. Franca: mas si é fora de duvida, por outro lado, que quem o fim, quer os meios; será que todos os nossos collegios se dá uma verdadeira instrucção religiosa, que não pare apenas nas lições, mais decoradas do que sabidas, do catecismo, ou, quando muito, na repetição, com a camada superficial da intelligencia, de respostas muito antigas a algumas difficuldades sediças que não são as que vão atropelar depois as crenças inexperientes? Será que se cogita sempre de interessar de facto os rapazes no estudo pessoal da doutrina catholica e, hoje, que é tão justo o interesse pela acção, nas suas applicações praticas aos problemas da actualidade? Numa época em que as questões sociaes e políticas ilham todas as preocupações nas suas ondas revoltas, será que se preparem (“que se preparam”, digo eu; nem me façam dizer mais) que se preparem, em todos os casos, os nossos rapazes para o estudo das encyclicas pontificias em que se definem, de uma vez para todas, os pontos de vista exactos dos quês devemos encarar os methodos de educação, como os deveres do casamento, as difficuldades sociaes e econômicas, como as divergências internacionaes? (A Ordem. PAULO SÁ, n. 53, 1934, p. 32-33).

A postura educadora defendida pela Igreja Católica na década de 1930 não se restringia à educação formal, alicerçada no conhecimento técnico. O seu propósito, em toda essa defesa da participação da Igreja nas escolas públicas, versava sobre a formação total do indivíduo, como profissional ou pessoa, preparando-o para a vida toda. A educação católica não deveria ser limitada a conhecimento religioso, mas os exemplos práticos deveriam ser tomados como ponto de partida de todos os estudos, sem esquecer a fé como base teórica. O estudo religioso não deveria ser ministrado de forma superficial, mas a discussão teria a obrigação de abranger a teoria da religião, sobretudo as encíclicas papais, tendo em vista as questões econômicas, políticas e sociais.

Nas escolas publicas, lá está, á porta, o laicismo pedagógico dos papasinhos mais ou menos infalliveis da incredulidade, a repetirem, como o estalajadeiro de Belém de Judá, que na hospedaria dos conhecimentos humanos não há logar para o Cristo [...] educar, affirmam elles, é preparar para o meio social; mas como a religião, no que ella tem de puro, é apenas e simplesmente uma questão de foro intimo, uma aspiração mais ou menos vaga, secreta e individual ao Sêr Supremo, é certo que ella não cabe na escola. (É claro que a elles é que cabe definir o que a religião deve ser, para depois, mais facilmente, marcarem-n'a com o ferrete da exclusão [...]) si a escola é neutra, seja-o também entre a verdade e o erro: e a fé, verdade das verdades para os que crêm, tratemol-a com a mesma deferencia (ou com a mesma indiferença) que nos merece a incredulidade [...] (A Ordem. PAULO SÁ, n. 53, 1934, p 33).

A revista salientou a ameaça do laicismo educacional, que rondava as discussões nas portas das escolas, nas salas dos professores, na assembleia legislativa e até no centro Dom Vital. A postura de defesa dos católicos pelo ensino religioso nas escolas públicas divergia com a oposição do pensamento laico. O resultado dos calorosos debates entre pensamento laico e religioso dependia dos trabalhos da assembleia legislativa, a qual, de fato, poderia respondê-lo. Vale lembrar que a bancada católica sempre se destacava quando o assunto interessava ao clero, e não seria dessa vez que esses políticos não reafirmariam suas convicções político-religiosas.

A escola neutra, ou é um absurdo, ou é uma mentira! Uma mentira, porque, como o disse o admirável escriptor do “What is Wrong with the world”, a liberdade de pensamento que ella proclama não é, as mais das vezes, na sua raiz profunda, “sinão o medo, a pusilanimidade”, pois que a sua proclamada neutralidade é apenas um excesso de timidez, tornando-a incapaz “da única e verdadeira educação que consiste em estar bastante certo de uma verdade para ousar dize-lo a uma crença” (A Ordem. PAULO SÁ, n. 53, 1934, p.34).

O ataque final e mais violento do centro Dom Vital consistia na intervenção do sistema educacional. Os trabalhos da Constituinte estavam no fim; já os debates acalorados e o argumento da escola neutra continuavam sendo ponto de discussão entre os deputados, fossem católicos, ateus ou de outra religião. Pode-se perceber que a relação entre crença e educação significava para os católicos uma escola eficaz, visto que ter uma crença na escola era sinônimo de verdade, enquanto o laicismo deveria ser combatido, acusado de fugitivo e de incapaz.

2.3 A Liga Eleitoral Católica na Constituinte de 1934

A década de 1930 no Brasil trouxe uma profunda mudança política, que teve início com o golpe de Estado desencadeado por Getúlio Dornelles Vargas. Entre as primeiras medidas de governo, estava a anulação do texto constitucional elaborado em 1891. Essa carta magna laica, inspirada na constituição dos Estados Unidos e no positivismo militar da época, outorgada por uma Assembleia Constituinte republicana, separou definitivamente as relações entre Estado brasileiro e Igreja Católica. Essa situação pode ser verificada na proibição da presença do ensino religioso nas escolas públicas e na ausência, no texto constitucional, de apontamento sobre a religião seguida pelo Estado. Destituída a Constituição de 1891, em 1930, o ditador Getúlio Dornelles Vargas governou o Brasil por meio de decretos, o que desagradou em muito a antiga classe detentora do poder republicano, sobretudo o Partido Republicano Paulista, elite agrária que controlava a política nacional durante a República Velha. Uma das conseqüências dessa oposição foi a Revolução Constitucionalista de 1932, evento paulista que questionou a legitimidade de um governo ditatorial e a falta de uma constituição vigente. Pressionado por São Paulo e por segmentos políticos nacionais, sobretudo no Sudeste, Getúlio convocou uma Assembleia Nacional Constituinte em 03 de maio de 1933. Seu propósito seria a elaboração de uma nova constituição para o Brasil, que substituiria o governo por decretos e recolocaria o Brasil nos trilhos da democracia.

A Igreja Católica não se ausentaria dessa Constituinte, especialmente com Vargas, que se relacionava muito bem com o Cardeal Dom Leme, que, além de amigo, era conselheiro do ditador no Rio de Janeiro. Essa relação era tão próxima que foi o cardeal quem aconselhou Washington Luís a sair do palácio do catete na tomada do poder, em 1930. Assim, os laços entre Igreja Católica e Estado brasileiro voltavam a aproximar-se depois de quase 40 anos. A forma encontrada pela Igreja para participar ativamente desses trabalhos foi a criação de uma

estrutura de pressão sobre a eleição da assembleia, especialmente com a vinculação do voto dos católicos ao posicionamento político dos candidatos. Nesse sentido, foi criada a Liga Eleitoral Católica, estrutura religiosa com abrangência nacional, apartidária, que buscava a construção de uma carta magna leiga, de um posicionamento religioso do Estado favorável à Igreja Católica e de uma reestruturação da educação católica no Brasil.

Urgia, nestas condições, que os dirigentes revolucionários, em face da luta eleitoral de 3 de maio vindouro, para a escolha dos membros da futura Assembléa Constituinte, cuidassem de se aparelhar através da criação de partidos políticos officiaes. Até agora, o governo do paiz vem sendo exercido sob a só base da força material, e, quando os dirigentes revolucionários sentem a necessidade de contacto mais direto com a opinião publica, sempre lhes foi fácil encontrar, em qualquer jornal diário, uma columna submissa, para, através della, fazer ao povo promessas brilhantes como estas de que se tornou porta-voz o Capitão João Alberto: “Queremos dotar o paiz de uma Constituição que seja um espelho da terra e do homem, da terra e do homem de um Brasil que, procurando renovar-se para não immobilisar na cauda da civilização não necessita demolir o que no passado encarna o espírito bom das tradições nacionaes (A Ordem. SOBRAL PINTO, H., n. 37 e 38, 1933, p.276).

Para consolidar a estrutura eleitoral, com a finalidade de compor a Assembleia Constituinte em maio de 1933, era necessária a criação de Partidos Políticos, pois os que existiam foram fechados em 1930, embora continuassem a funcionar na ilegalidade. Assim, a Igreja Católica, por meio de um de seus maiores veículos de informação no Brasil da época, a revista “A Ordem”, com a competência da redação de Sobral Pinto, começou a cobrar a construção de partidos políticos oficiais. Essa era a primeira medida para a edificação de uma eficiente estrutura eleitoral na época.

Como deixar, em taes condições, que apareçam na liça, livres e independentes, os quadros politicos que a Revolução de Outubro derrubou nos postos de mando. O sr. Getulio Vargas, e os seus delegados de confiança nas Interventoras estadoaes, enxergaram o risco que correriam, se consentissem que a opinião publica se organizasse, expontanea e independentemente, sob a orientação dos velhos partidos politicos. Trataram, por isto, de formar os seus núcleos partidários, cuja vida e actuação giram, exclusivamente, em torno da influencia incontrastável do poder publico (A Ordem. SOBRAL PINTO, H., n. 37 e 38, 1933, p.276).

Vale ressaltar que a formação desses partidos políticos seguiu a lógica do governo Varguista, por isso os opositores declarados do governo revolucionário não conseguiram espaço para o desenvolvimento de partidos oficiais. As antigas estruturas partidárias foram

alijadas desse processo e os núcleos partidários que estavam germinando na época estavam dentro da órbita do poder do ditador.

Taes attitudes dos próceres do Governo Provisório revelam, de sua parte, superior espírito de conformação com os postulados irreprimíveis da consciencia religiosa dos cidadãos brasileiros, na sua quase totalidade. Mas, a par disso, traduzir-lhes-ão o sentir sincero de convicções arraigadas, ou serão apenas mero expediente eleitoral, manejado com o intuito de captivar as simpathias da Liga Eleitoral Catholica, cujos numerosos votos, no pleito de 3 de maio próximo, poderão influir, decisivamente, na victoria dos Partidos, que se empenham por obter a maioria no seio da futura Assembléa Constituinte? (A Ordem. SOBRAL PINTO, H., n. 37 e 38, 1933, p.290).

As disputas eleitorais travadas pelos novos partidos políticos em três de maio buscavam hegemonia na composição da Assembleia Nacional Constituinte. A concentração dos trabalhos da LEC nesse sentido visava garantir que os preceitos católicos fossem assegurados, mormente as questões educacionais, antigo foco de atenção da instituição eclesiástica romana.

Demais, graças á inicitiva do dr. Backheuser e da A. P. C. do distrito federal. Foi enviado á Comissão Constituinte um memorial, redigido pelo Pe. L. Franca e assinado por mais de 700 nomes ilustres de todo o Brasil, entre os quais destacamos o dr. Alcantar Machado, candidato da Liga Eleitoral Católica e leader da bancada paulista “por São Paulo Único!”. Pleiteava o memorial: 1) liberdade do ensino particular, fiscalizado apenas no que respeita á hygiene, á moralidade publica e ás condições de aquiparação e diplomas; 2) ensino religioso facultativo nas escolas publicas; 3) direito natural dos pais á educação dos filhos e liberdade para os mesmos satisfazer ao ensino obrigatório pela escola particular ou publica, ou até pela instrução no lar domestico (Boletim da A. P. C., Rio, Janeiro-fevereiro de 1933) (A Ordem. VAN ACKER, L., n. 47, 1934, p.22-23).

Para explicitar a proposta da Liga Eleitoral Católica, foi criado um memorial, encabeçado pelo Doutor Alcantar Machado, candidato católico paulista defensor da unidade do Estado após a derrota do levante constitucionalista de 1932. Seus escritos refletiam a postura da Igreja Católica frente à Constituinte. A liberdade da escola particular encabeçou o memorial, pois os católicos buscavam acabar com qualquer possibilidade de laicização obrigatória da escola católica particular. Além disso, outro núcleo de desenvolvimento católico era meta: a escola pública, que deveria receber o ensino religioso como facultativo, a fim de ampliar o volume de ações dos educadores da religião. Por fim, Alcantar Machado defendeu a educação universal, seja ela particular ou pública.

O numero de votantes, portanto, ainda é muito pequeno e a percentagem de eleitores, mesmo nos grandes centros, ainda está longe de corresponder á população alfabetizada. As pugnas políticas continuam, por conseguinte, a travar-se entre minorias, deixando de lado as grandes massas da população brasileira. É esse um dos phenomenos importantes de nossa vida social, que precisa ser encarado como preliminar a todo estudo do problema brasileiro. O preconceito contra o analfabetismo deturpa a compreensão do Brasil em muita gente que pretende orientar os destinos da nacionalidade. O analfabeto é considerado um paria, sem direitos civis e, muitas vezes, sem direitos naturais. Para essa mentalidade protestante e maçônica que anima, por exemplo, a Cruzada Nacional contra o Analfabetismo, que encontrou num primeiro como o sr. Washington Pires o mais entusiastico apoio, moral e material, - é a cartilha o unico padrão de dignidade do povo. O analfabeto, para elles, é a marcha do Brasil, é o indigno, é o escravo, é o inutil. Saber ler e escrever é a condição, não só para ser brasileiro, mas ainda para ser homem (A Ordem. A REDACÇÃO, n. 39 e 40, 1933, p 323).

Definida pela Constituição de 1891, a primeira Constituição republicana da história do Brasil, a eleição era tratada como universal masculina. Contudo, ela excluía clérigos, mulheres, militares e analfabetos, ou seja, a maioria da população brasileira. O sistema educacional não era tratado como obrigatório para as crianças, o que contribuía muito com os altos índices de analfabetismo durante boa parte da República brasileira. Entre os alfabetizados estavam os integrantes de classes médias e altas, logo, proporcionou-se uma elitização entre os eleitores. A Igreja Católica, temendo esse grupo “politizado”, sobretudo os integrantes do protestantismo e da maçonaria, buscou acabar com a eleição exclusiva de alfabetizados, pois, com a abertura eleitoral, os fiéis católicos, majoritariamente analfabetos, poderiam contribuir com a eleição dos candidatos católicos.

Da maneira pela qual os Interventores estão agindo, defendendo galhardamente o “espírito revolucionário” não póde haver duvidas quanto á victoria das urnas. Essa não fugirá dos olhos tranqüilos dos illustres donatários. A machina dismantellada pela Revolução, entre as mais nobres esperanças do povo e os propósitos regeneradores dos verdadeiros *leaders* do movimentos de Outubro, foi organizada a contento dos beneficiários da victoria” (A Ordem. SOBRAL PINTO, H., n. 37 e 38, 1933, p.277).

Na expectativa do pleito ainda para o ano de 1933, a Igreja organizou seu aparato eleitoral, vinculado principalmente aos grupos defensores do catolicismo. Apostando nos revolucionários de 1930, entre eles o próprio Getúlio Vargas, amigo do Cardeal Dom Leme, o centro Dom Vital entendeu como era importante a mudança de postura política do Brasil em 1930. Assim, a união entre os líderes da revolução de outubro e a Igreja Católica seria suficiente para conquistar a vitória nas urnas.

Outra figura de relevo, e que é das mais acatadas no meio revolucionário, o sr. José Américo, também em entrevista ao mesmo jornal (8 de fevereiro), insiste em apoiar, quasi nos mesmos termos, essa orientação, pois diz que: “Necessitamos de um regimen presidencial com os freios e contra pesos necessários, isto é, precisamos crear mais possibilidades de acção, diminuindo as facilidades de concessões illegitimas e os abusos do poder” (A Ordem. SOBRAL PINTO, H., n. 37 e 38, 1933, p.278).

Essa situação de união era bem vista por ambos os lados. A Igreja considerava oportuno o restabelecimento de sua postura religiosa perante o Estado, enquanto os políticos interventores, naquele momento, viam favoravelmente o apoio político eleitoral. Na verdade, tratava-se de uma postura em que ambos sairiam vitoriosos, por conseguinte, o retorno das velhas oligarquias paulistas ao poder poderia ser freado.

O Brasil deve á Igreja catholica a sua unidade espiritual, que constitue um dos élos mais poderosos da unidade nacional.

Deve mais a diffusão do ensino, que durante longos annos encontrou nella a propagadora quase exclusiva.

Deve, ainda, a educação moral do povo brasileiro, cujo padrão é dos mais altos, graças a isso.

E há-de se negar essa evidencia, e investir contra a Igreja, pelo gosto de empregar phrases e conceitos sem significação como o clericalismo, laicismo e outras expressões sediças e vacias?

Lançando, em seguida, as suas vistas sobre as linhas ideaes do edificio constitucional, prestes a ser erguido, exclama o actual Chefe de Policia desta capital: “A Constituinte vem! Será eleita livremente, representará bem o Brasil, e não consentiremos que se deturpe a nossa lei magna com fantasmagorias.

O Brasil é catholico e sua Constituição só pode consagrar sobre família e sobre regimen social os principios da doutrina catholica” (A Ordem. SOBRAL PINTO, H., n. 37 e 38, 1933, p.289).

A cobrança de uma postura do Estado brasileiro em prol da instituição romana aconteceu nas entrelinhas das eleições da Constituinte. A presença da Igreja Católica no Brasil, iniciada ainda nos primeiros anos da colonização com os Jesuítas, e todo o trabalho religioso estabelecido por eles durante séculos na educação brasileira foram responsáveis pela formação da identidade nacional. Sem dúvida, essa postura teve fundamento, porém, cobrar dividendos em meio a um Estado republicano laico, desde 1891, não era tarefa fácil. Pautar-se na moral brasileira, constituída em meio aos católicos, foi uma possibilidade, além de combater os opositores do clero no meio político, principalmente protestantes. Tal postura significou que a Igreja romana estava demarcando território frente à Constituinte, a fim de evitar qualquer vitória dos opositoristas. Observa-se tal situação na propaganda eclesiástica

em torno da carta magna, da família e da sociedade, fundamentando esses como preceitos doutrinários do catolicismo.

Deante desse quadro da sociedade brasileira contemporânea é que se delineou como dupla a tarefa da Liga Eleitoral Catholica:

1º - despertar os catholicos da indiferença em que viviam, em face dos problemas políticos e

2º - obter dos partidos e candidatos indifferentes ou hesitantes, em matéria de orientação social superior (problemas de família, educação, religião) compromissos formaes de votarem com a doutrina social catholica, que coincide, felizmente para nós, com a tradição histórica brasileira e com uma das renovações mais modernas do pensamento universal.

Foi em torno dessa dupla finalidade que girou, nesses ultimos seis mezes de lutas, a actuação da Liga Eleitoral Catholica, centro de todas as nossas actividades sociaes nesse periodo (A Ordem. A REDACÇÃO, n. 39 e 40, 1933, p.325).

O bloco de arregimentação dos eleitores católicos, inclusive incentivado pelo Centro Dom Vital na revista “A Ordem”, delineou que a LEC teria duas tarefas para cumprir com sucesso sua meta de integrar a constituição ao projeto católico. A primeira deveria incentivar os católicos indiferentes a participar da política, pois esses poderiam criar um grupo de eleitores capazes de escolher os candidatos indicados pela Liga Eleitoral Católica. A outra face dessa tarefa encontrava-se no meio político, assim, interessava conseguir dos partidos e dos candidatos que concorriam nas eleições de 1933 garantias de atuação na Constituinte em prol dos ideais Católicos. Com a efetivação dessas duas partes, o trabalho da LEC seria completo, pois os interesses católicos estariam garantidos nas urnas, com os eleitores, e na elaboração da constituição, com a presença dos candidatos previamente doutrinados com o pensamento religioso cristão.

2.4 Resultados alcançados pela Liga Eleitoral Católica

Logo que Getúlio Vargas convocou eleições para a Assembleia Constituinte de 1933, a Igreja Católica começou a mobilizar-se. Parte fundamental nesse processo foi a presença do Centro Dom Vital, que norteava toda a postura eleitoral católica, das pequenas cidades aos grandes centros. Como a maioria da população brasileira na época era vinculada ao catolicismo, uma atuação eficaz desse porte traria resultados positivos. Da atuação literária ao cotidiano do vigário no vilarejo, toda a coordenação desse trabalho alcançou seus frutos com o resultado das eleições. A maior parte dos deputados estava vinculada à LEC, seja por

indicação direta ou por compromisso político. Faltava apenas a redação do texto constitucional, já que não havia mais nada que interceptasse a vontade dos católicos de reaver o Estado leigo e, sobretudo, a obrigatoriedade da educação católica nas escolas públicas.

E já agora podemos dizer que a primeira foi, em grande parte, alcançada. Apesar de todos os óbices que se apresentaram, da precipitação e das dificuldades do alistamento, da lentidão com que a princípio corresponderam ao apelo das mais altas autoridades ecclesiasticas, da falta de recursos materiais com que lutamos, - o facto é que o alistamento da Liga em todo o Brasil foi o mais coordenado, o mais disciplinado e o mais numeroso si attendermos a que se trata de uma instituição isolada. Todos os partidos tinham âmbitos *regionaes*. Só a L. E. C. manteve, do primeiro ao ultimo dia, o seu character verdadeiramente *nacional*, trabalhando uniformemente em todo o Brasil com a sua organização em Juntas de âmbito decrescente – nacional, estadual, regional, local – e coordenando assim, ao mesmo tempo com unidade e variedade, todo o corpo catholico nacional, do Acre ao Rio Grande, em torno de um programa de reivindicações mínimas, que foram e são o nosso *on ne passe pas* (A Ordem. A REDACÇÃO, n. 39 e 40, 1933, p.325-326).

A postura uniforme da LEC em relação às eleições, independentemente da região do Brasil, significou muito para os acontecimentos políticos. Sem pensar em questões locais, buscou-se atingir todo o Brasil, com um trabalho coordenado pelo centro Dom Vital. Destarte, as reivindicações consideradas mínimas pelos católicos estariam em fase de germinação.

E foi um espectáculo inédito na vida politica e na vida religiosa da Nação. Mantendo-se estrictamente alheia ás lutas partidarias, - o que nenhum político profissional ou amador acreditava possível e o que muitos catholicos mesmo duvidavam que fosse viavel, - reduzindo as suas reivindicações áquillo que só os catholicos podiam exigir, pois o comodismo e o “conchavismo” ambiente sederiam em tudo ás tendencias dissolventes do esquerdismo, - pôde a L. E. C. despertar realmente a somnolencia cívica dos catholicos. E acreditava que alcançou tambem a sua outra finalidade, isto é, dar á Constituinte certa unidade doutrinarria (A Ordem. A REDACÇÃO, n. 39 e 40, 1933, p 326).

É importante ressaltar que atuação política da LEC foi apartidária, ou seja, não se pode confundir esse bloco de pressão política, criado com os católicos, com os partidos. Não houve participação da LEC, alheia a qualquer posicionamento de esquerda, em lutas partidárias. Na verdade, o seu trabalho envolveu diretamente os candidatos. A rebote de todo o trabalho político com os candidatos, percebe-se uma mudança de postura dos eleitores, que estavam acostumados com a apatia política, herança dos tempos de voto de cabresto. O civismo com que os católicos enxergaram essa eleição foi perceptível, ainda mais por sua finalidade ser a elaboração de uma nova constituição para o Brasil.

A aceitação, por parte de todos os partidos filiados á União Cívica Nacional, por parte da Frente Única paulista, e dos grandes partidos mineiros e gauchos, além de numerosos independentes e oposicionistas em todos os Estados, - a aceitação das nossas exigencias minimas leva a crer que o nosso segundo objectivo também será alcançado [...]

Ainda é cedo para affirmarmos si esse nosso segundo objectivo foi realmente alcançado. Mas, ainda mesmo sem os resultados finaes da eleição e apenas avaliando pelos compromissos Moraes assumidos por partidos e candidatos, - tudo leva a crer num resultado favoravel. E, si assim fôr, abre-se para nós então a terceira tarefa que succede ás anteriores: a de colaborar, directa e indirectamente, na Constituinte, para que essa unidade espiritual minima, que teremos conseguido obter, apesar de toda a confusão moral e intellectual moderna, venha realmente traduzir-se em uma Lei Básica coherente comsigo mesma e adequada ao Brasil (A Ordem. A REDACÇÃO, n. 39 e 40, 1933, p.326).

O Centro Dom Vital foi coerente ao definir seus trabalhos em etapas. Nos primeiros meses, as atividades pautaram-se com o convencimento do eleitorado católico em prol da eleição dos candidatos católicos. Vencida esta fase, o segundo objetivo foi unir os candidatos católicos e os partidos políticos para que se pudesse formar um grupo comprometido com a necessidade da Igreja Romana, uma mudança de postura na constituição. Quase no final das eleições, os católicos perceberam o resultado positivo, já que a maioria dos deputados estava, de uma forma ou de outra, vinculada aos preceitos católicos. A terceira etapa desse projeto seria natural: a tradução de todos esses esforços em uma constituição baseada nos interesses da população e da Igreja Católica no Brasil.

A composição dessa comissão directora com Ministros do Governo Provisório, e altas autoridades militares, que desfructam a intensa confiança desse governo, e os propositos expressamente confessados da União Cívica Nacional de coordenar as correntes revolucionarias do paiz em tono das linhas do ante-projecto constitucional, mandado organizar pelo Sr. Getulio Vargas, mostram que esta está cuidando de organizar, á sombra do poder, vasta agremiação politica, que facilite a S. Ex. fazer ingressar no seio da Assembléia Constituinte maioria absoluta de elementos integralmente submissos á sua soberana vontade (A Ordem. SOBRAL PINTO, H., n. 43 e 44, 1933, p.772-773).

A relação entre Getúlio Vargas e a Igreja Católica mantinha-se em alta, pois mesmo com essa postura de pressão católica nas eleições, em momento algum houve questionamento pelo Centro Dom Vital da postura do Ditador. Assim, os laços estabelecidos por Dom Leme estavam bem fixados, e não seria Vargas que faria objeção aos pontos defendidos pelos clérigos. Essa relação de dupla troca funcionou bem nos primeiros anos do governo varguista, pois, se de um lado o ditador aceitava a presença dos católicos na composição da Constituinte,

de outro a Igreja não era contrária aos desmandos dele, desde a tomada violenta do poder até a administração do governo sem uma constituição promulgada.

Com o desabrimento, que lhe é peculiar, o General Góes Monteiro, em entrevista ao ‘DIARIO CARIOCA’ (9 de Abri) consignou, formalmente, que taes eram os objectivos da União Cívica Nacional. Sendo-lhe perguntado pelo repórter “se elle achava que o Governo teria maioria na Constituinte para tornar victorioso aquelle projecto: - Creio que terá – diz-nos. E UMA GRANDE MAIORIA. Não se muda a mentalidade de um momento para o outro. ENTRE NÓS, SEMPRE O GOVERNO de um povo TEVE MAIORIA NAS ELEIÇÕES. E PORQUE NÃO TERÁ, AGORA?

O repórter arrisca uma pergunta indiscreta: - Mesmo havendo liberdade? – Sim. Liberdade haverá, porque, do contrario, a Revolução teria fallido. Mas, mesmo com liberdade e com todas as surpresas do voto secreto, acredito que a opposição ao Governo não irá além de 25%”.

Não resta, assim, a menor duvida de que o Sr. Getulio Vargas vae conduzindo com a astúcia politica, em que é mestre, homens e acontecimentos no sentido de crear um bloco partidario federal, formado de correntes estaduaes, que se disponham a pleitear a eleição de elementos doceis aos oppositores governamentaes [...] Entra, depois, esse órgão da nossa imprensa matutina a indicar os nomes dos principaes autores e collaboradores dessa tentativa de articulação dos grupos politicos: “Não desejariamos citar nomes na rapida resenha que vamos fazer da acção desenvolvida ultimamente, nos meios políticos, para a constituição desse ambiente de paz e fraternidade. MANDA, ENTRETANTO, A JUSTIÇA QUE NÃO ESQUEÇAMOS A BOA VONTADE ESCLARECIDA COM QUE O SR. GETULIO VARGAS VEM ACOMPANHANDO AS “DEMARCHES”, bem como a actividade, intelligencia e largo espirito de conciliação dos Srs. Oswaldo Aranha, Flores da Cunha, Virgilio de Mello Franco, Antonio Carlos, de paulistas illustres de todos os partidos, que sabem collocar os interesses do Brasil e de S. Paulo acima de seus creditos politicos” (A Ordem. SOBRAL PINTO, H., n. 43 e 44, 1933, p.773).

A postura do governo varguista não via problemas na elaboração da Constituinte. Questionado sobre a composição dela, o General Góes Monteiro defendeu uma postura de confiança na criação de uma maioria governista. Tal estrutura conservadora do poder instituído poderia participar da Igreja, pois se a LEC organizou seu eleitorado enfatizando a necessidade da uma constituição leiga, esses deputados seriam de base conservadora, ou seja, aliados ao governo revolucionário, que tomou o poder em 1930. A atuação de Oswaldo Aranha, de Flores da Cunha, de Virgilio de Mello Franco e de Antonio Carlos foi fundamental para a manutenção dessa estrutura consolidada do governo Varguista, pois esses nomes foram integrantes do golpe de outubro de 1930, defensores da amplitude de poder conquistado por Vargas e por participantes da mesa do governo.

2.5 Paulistas na Constituinte

Não se pode negar que a participação da Igreja Católica, como uma força capaz de arregimentar fiéis, foi marcante na Constituinte de 1933. Para a pesquisa, cabe verificar a atuação desse poder religioso em São Paulo, especificamente. Os paulistas não eram bem vistos mediante a política nacional, devido ao controle exercido na política entre 1894 e 1929, por ser o único Estado que não legitimou a Revolução de 1930 e por levantar a bandeira da Constituinte ainda em 1932, na Revolução Constitucionalista. Vale ressaltar que, em 1932, o clero paulista preferiu os revoltosos e os que não respeitaram a postura do clero nacional. Um ano depois, as eleições vieram, a reivindicação dos revolucionários foi atendida. Qual seria a postura do Clero paulista?

A elite católica de São Paulo simplesmente seguiu a postura nacional, pois a reivindicação paulista estava a ponto de tornar-se real. As bases alicerçadas pelo centro Dom Vital tiveram ampla validade para o clero paulista, que seguiu a postura solicitada pela LEC à risca.

Quaes as bases dessa conjugação de força? Ei-las, segundo o mesmo jornal: “Offerecendo-se mais uma prova decisiva de seu amor ao Brasil, os paulistas acabam de arregimentar-se num só bloco para o pleito da Constituinte e procuram entender-se com as correntes políticas de outros Estados para assegurar á Assembléia Nacional um ambiente de serenidade e de confiança, que torne possível a elaboração de uma carta magna merecedora do acatamento e respeito de todos os brasileiros” (A Ordem. SOBRAL PINTO, H., n. 43 e 44, 1933, p.773 - 774).

Sobral Pinto confirmou em 1933 a postura do clero paulista, que reafirmou sua brasilidade e rechaçou qualquer possibilidade de separatismo, como propagandeou Vargas em 1932, assim, manteve-se dentro do bloco da LEC para as eleições. Também, a busca por alianças supra-estaduais foi objetivo dos trabalhos desse clero, assegurando, assim, na Assembleia Nacional Constituinte, a tranqüilidade que a Igreja Católica tanto queria para a elaboração dessa constituição com características leigas.

Identificado, por este meio, o pensamento político das maiores correntes partidarias desses quatro grandes Estados, a aliança entre ellas não offerecerá dificuldades irremovíveis: “Uma vez confederadas as correntes da opinião do Estado de São Paulo, entraram em entendimento, atravez de seus *leaders* principaes, com os proceres dos partidos dominantes do três grandes Estados – Rio Grande, Minas e Estado do Rio – com o intuito de assegurar, na Constituinte, a Victoria dos principios sustentados no programa unico de São Paulo e a restauração, sobre bases seguras, dA Ordem constitucional no paiz (A Ordem. SOBRAL PINTO, H., n. 43 e 44, 1933, p.774).

No pensamento constitucional, o clero paulista foi dominante. A Liga Eleitoral Católica direcionou seus esforços nos quatro maiores colégios eleitorais do país: São Paulo, Minas Gerais, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul. Com a vitória dos candidatos católicos, ou com o compromisso firmado com a Igreja Católica nesses quatro colégios eleitorais, era garantia de que na Assembleia Constituinte a maioria dos deputados seria vinculada à LEC, o que significava que a tarefa de cooptação de eleitores e de candidatos havia sido cumprida. Vale lembrar que São Paulo era o principal aglutinador desse bloco eleitoral, pois era capaz de equilibrar as forças e de instituir o entendimento entre as partes, mostrando sua liderança política recuperada de outrem.

Essa iniciativa paulista deu lugar a um convenio dos quatro Estados, que será estendido, depois, ás forças políticas representativas da opinião publica nas demais unidades da Federação, isto é, ás respectivas maiorias nas bancadas da Constituinte” (DIARIO CARIOCA)

Pensando ter firmado neste plano de vastas proporções, o seu dominio incontrastavel sobre os rumos da politica geral do paiz. O sr. Getulio Vargas convocou para o dia 1º de Abril uma reunião de todo o Ministério, onde seriam “tratados os assumptos referentes á convocação da Assembléa Nacional Constituinte, determinação do numero de deputados; sua distribuição por Estado; data da installação da Assembléa; representação de classes; regimento interno da Constituinte, com as imunidades e garantias aos eleitos, subsidios, etc” (JORNAL DO COMMERCIO, de 2 de Abril). (A Ordem. SOBRAL PINTO, H., n. 43 e 44, 1933, p.774).

A união política dos maiores colégios eleitorais do país significava que, em breve, a opinião pública dos outros dezesseis Estados estaria unida aos paulistas, o que apontava para um volume ainda maior de deputados da Constituinte. Demasiada inocência seria deixar Getúlio Vargas fora dessas discussões. Ao perceber a participação maciça dos paulistas na bandeira da legalidade, o Ditador tratou de organizar os pormenores da convocação da Assembleia, com um ranço de controle externo desses trabalhos, pois ele próprio seria condicionado à carta magna.

2.6 Organização da Constituinte

Definido o rumo da eleição da Constituinte, principalmente a partir dos trabalhos da Liga Eleitoral Católica, faltava somente o ditador apresentar como seria composta a mesa dos deputados da Constituinte. Evidentemente a demora dessa definição significava que Vargas procurava conhecer os grupos do pleito antes de arriscar-se frente à população, já que, depois

de eleita a assembleia, seria muito difícil destituí-la. Seguro dos acontecimentos, visto que os inimigos estavam rechaçados do processo, as bases estavam prontas e os católicos preparados para qualquer tipo de batalha eleitoral.

Ficou assentado, igualmente, que o numero de deputados será constituído pelo mesmo total que formava a antiga Camara dos Deputados, isto é, 212, com a mesma distribuição pelos Estados da União, de accôrdo com a tradição. Esse total accrescido de mais 2 representando o Territorio do Acre, será eleito pelo suffragio universal. O total effectivo será porém de 254 deputados, porquanto terá de ser augmentado de 40 representantes profissionaes, eleitos não só pelos syndicatos reconhecidos, como tambem pelas associações civis, com personalidade juridica, sendo 20 das associações de empregados e outros 20 de associações patronaes (A Ordem. SOBRAL PINTO, H., n. 43 e 44, 1933, p.775).

Foram abertas duzentas e cinquenta e quatro cadeiras para a assembleia, sendo duzentos e quatorze definidas pelos Estados e quarenta, por representantes profissionais. O bloco católico estava vinculado aos Estados, o suficiente para contemplar uma bancada autônoma. Quanto aos deputados vinculados aos trabalhadores, era a hora do ditador marcar o seu governo, pois tal postura apresentava o início da política trabalhista de Vargas, haja vista o ápice dessa relação com a aprovação da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) em 1943.

Não ha, nem nunca houve, assim duas mentalidades doutrinarias em opposição: a politica e a revolucionaria, como se vem pretendendo, desde muito, sustentar e defender, e agora se renova, a proposito da escolha dos nomes que entraram na organização da Chapa Unica paulista: “Na organização da futura bancada de São Paulo na Constituinte ha um desfile de sombras, que são os politicos de um passado odioso trazidos á tona de um movimento renovador pela velha tactica dos manobristas eleitoraes. Falharam as esperanças, que já alimentou a mocidade que esteve nas trincheiras, sobre uma completa, larga e necessaria revisão dos valores da politica paulista” (O RADICAL, de 16 de Abril), (A Ordem. SOBRAL PINTO, H., n. 43 e 44, 1933, p.779).

O processo eleitoral de 1933, em São Paulo, reascendeu um ranço do Levante Constitucionalista de 1932. Os grupos que buscavam a limitação do poder varguista pelo meio político, unidos aos revolucionários de 1932, aglutinaram-se em uma Chapa Única paulista, pautada na elaboração de uma bancada de São Paulo na Constituinte. Os velhos nomes do passado oligárquico da política do café-com-leite, porém, insistiam em ressurgir, o que incentivou um grupo de pressão em prol da renovação da bancada paulista. Essa postura seria a única capaz de acabar com os velhos manobristas eleitorais, trazendo para São Paulo uma eficaz revisão dos valores políticos passíveis de serem conquistados na nova constituição.

O que os factos, portanto, demonstram, de maneira irretorquível, é que a política brasileira desta hora sombria, é bem o symbolo da actuação confusa, cahótica, e dissimulada do seu chefe supremo, o sr. Getulio Vargas. Continuaremos, por isto, a caminhar sem rumos definidos, e sem objectivos claramente fixados. Sendo certo como é, segundo a exacta observação de La Bruyère, que, no mundo político, “tudo promana da fonte”, é evidente que a cousa publica nacional não sahirá jamais do regimen de que actualmente a desmoralisa e prejudica, enquanto o homem, que as contingencias politicas elevaram ao poder supremo da Republica, teimar em conduzir os acontecimentos politicos e sociaes dentro do pensamento incerto, e da finalidade confusa, que caracterizam as suas attitudes nestes três annos de governo discricionário (A Ordem. SOBRAL PINTO, H., n. 43 e 44, 1933, p.780).

Mesmo pronto para as eleições e muito confiante no que estava por vir, Sobral Pinto, um dos maiores críticos que publicava na revista “A Ordem”, não diminuiu o tom de suas críticas contra o posicionamento de Vargas, taxando-o confuso e sombrio, em relação à atividade do governo, assim, além de ter demonstrado que da ditadura não é possível emanar um regime renovador, não se demonstraram ao certo os rumos que o Brasil tomaria, após o importante passo da Constituinte. Tal crítica pautada nos três últimos anos de governo de Vargas, entre 1930 e 1933, apresentou a informação de que nem mesmo aqueles que apoiaram a ascensão de Getúlio ao poder, como foi o caso do Cardeal Dom Leme, em 1930, conseguiram manter a isenção frente aos acontecimentos recentes, pois a ditadura centralizadora que Vargas implantou no Brasil não agradava mais e o Centro Dom Vital externou tal posição presente também no clero brasileiro. “O estado geral de espírito dos cathólicos, no momento, é de quem espera muito, faz pouco por si, mas está pronto a acusar <os outros> dos fracassos e das imperfeições.” (A Ordem. A REDACÇÃO, n. 47, 1934, p.2).

O trabalho de arregimentação de eleitores e de candidatos, elaborado bravamente durante meses pela Liga Eleitoral Católica, foi um sucesso, contudo, a manutenção da postura rígida dos católicos em prol da Constituinte e a fiscalização dos deputados eleitos deveriam manter-se em alta, pois, embora fosse fácil acusar os congressistas das imperfeições da constituição, estar pronto a atuar pela contemplação do maior número de pormenores para a nação exigia cuidado, entretanto, a LEC não encontrava tal postura entre os fiéis eleitores.

Outra prova: a Assembléia Constituinte. No meio da variedade de opiniões qua ali pompéia e de que é índice convincente a leitura das 1.200 emendas apresentadas, - conseguiu a Liga Eleitoral Católica o compromisso da maioria absoluta dos candidatos eleitos, para os seus postulados minimos. E fizemos um balanço dos deputados que <assinaram emendas>, em maior ou

menor numero, ampliando ou esclarecendo as reivindicações cathólicas, já contidas no ante-projeto, chegamos ao numero de 146 (sic), isto é, a maioria absoluta de toda a Assembléa (A Ordem. A REDACÇÃO, n. 47, 1934, p.4).

Entre as duzentas e cinquenta e quatro cadeiras disponíveis para todo o Brasil, na Assembleia Nacional Constituinte, cento e quarenta e seis eram ocupadas por deputados eleitos com auxílio da LEC, ou que, pelo menos, assinaram um documento de intenção de defesa aos interesses católicos. Assim, pode-se mensurar o tamanho do sucesso da LEC, que provocou uma constituição bem amarrada com os ideais católicos.

Gravissimas questões de ordem moral, espiritual surgem em nossos dias incertos. Discute-se a organização da família, ensino religioso, toda uma especie de problemas cujas decisões terão immensa influencia nos destinos de amanhã (A Ordem. NAIR DE ANDRADE, n. 49, 1934, p.200).

A tarefa dos deputados eleitos com auxílio da LEC era muito vasta. As preocupações desse grupo deveriam estar vinculadas à formação da nova identidade do brasileiro, desde a organização da família até a formação crítica do indivíduo, haja vista a entrada da religião nas escolas públicas como disciplina obrigatória. Essa era a pauta central da Igreja Católica, importante também para a sobrevivência da religião frente a uma república laica que bastante desvalorizou o catolicismo na Carta Magna de 1891.

A hora de entrar para o prélo nossa revista, já duas de nossas reivindicações tinham sido aprovadas pela Assembléa Constituinte e ambas com esmagadora maioria: o preambulo, invocando a “confiança em Deus” e o art. 16, n. III, permitindo a “collaboração reciproca em vista do interesse colectivo, entre o Estado e a Igreja.

Tres observações de grande interesse, podemos desde logo fazer, em face desse acontecimento.

I- Primeiro, que as nossas chamadas “reivindicações” não têm um carater **de privilegio** e sim um sentido **social**.

Se pleiteassemos apenas **favores** para a Igreja, se exigissemos pára ella uma situação indebitamente **privilegiada**, - o mais rudimentar bom senso nos ensina que não chegaríamos nunca a obter muito **mais de cem votos** para medidas, que não haviam sido objecto de qualquer especie de compromisso dos deputados para com o eleitorado.

Se obtivemos essa votação espontanea, é que as medidas legislativas por nós solicitadas á Terceira Constituinte brasileira, representam conquistas de feição social e não solicitações de privilegio particular (A Ordem. TRISTÃO DE ATHAYDE, n. 51, 1934, p.333).

Os primeiros resultados da Constituinte foram significativos para a Igreja Católica. Logo no preâmbulo, ficava evidente o caráter leigo do Estado brasileiro, a partir de 1934, quando evocou a “confiança em Deus”. Também ficaram marcados, no artigo 16 da

constituição, os fortes laços entre o Estado e a Igreja, pois se permitia a “colaboração recíproca em vista do interesse coletivo” entre as partes. Essa postura inicial para a Igreja era vista como uma reivindicação social, não um privilégio alcançado. Para Tristão de Athayde, grande defensor da Igreja Católica na época, se fosse um privilégio a causa católica, não se teriam mais de cem votos, o que demonstra sua feição social para a Constituinte.

E se acrescentarmos, a essas duas razões, uma de caracter philosophico e outra de sentido sociologico, um terceiro motivo profundo dessa impressionante votação – a do **sentimento religioso** que habita no fundo de quasi todos os corações brasileiros, mesmo quando esquecidos ou ignorantes de seus deveres religiosos, - teremos feito um quadro summario dessa votação **reveladora**.

E o mesmo podemos dizer do segundo ponto votado, o que admite a “collaboração reciproca” entre o Estado e a Igreja. Teve bem accidentada a sua pequena historia, esse dispositivo. Incluído no Ante-Projecto inicial de Constituição, foi suprimido, na Comissão Constitucional (dos 26), no primeiro substitutivo apresentado pela Comissão dos Tres (Carlos Maximiliano, Raul Fernandes, Levi Carneiro). Foi então apresentado ao plenário da Comissão dos 26, um requerimento assignado pela maioria da Commissão, pedindo a inclusão do mesmo. Grande celeuma, como muitos devem estar lembrados, despertou esse requerimento, que invocava o direito que tinha a **maioria** da Comissão dos 26, de fazer prevalecer suas idéias no seio da Commissão. Deferida a inclusão e incorporada á forma definitiva do substitutivo, foi essa disposição excluída do Parecer da Commissão, já então desmembrada em pequenas turmas, pelo voto dos srs. Sampaio Corrêa (nosso irreductivel adversário desde 3 de maio, depois que a L.E.C. não recommendou seu nome ao eleitorado catholico, por se ter recusado a aceitar nessa época apenas um de nossos principios – o da liberdade de ensino religioso nas escolas publicas!), Pereira Lyra e Cincinato Braga (A Ordem. TRISTÃO DE ATHAYDE, n. 51, 1934, p.334).

A grande vitória católica no pleito da Constituinte, segundo o próprio centro Dom Vital, foi o sentimento religioso presente no eleitor brasileiro, somado a questões psicológicas e sociológicas, que, além do receio da manutenção da inconstitucionalidade no Estado brasileiro, constituíam na época o medo do socialismo pelos cristãos. Essa conquista da LEC significou na prática a aprovação de artigos que incluíam a colaboração recíproca entre Estado e Igreja, além do próprio anteprojeto da constituição, mesmo com a presença de forte oposição de pequenos grupos liderados por Sampaio Corrêa, Pereira Lyra e Cincinato Braga.

Houve, ainda, no plenário, um pequeno incidente, que precisa ser recordado para a boa historia desse pequenino inciso, que tanta celeuma despertou.

Estava assim redigido, na Emenda 1.945, o n. II, do art. 16:

“É vedado á União e aos Estados:

II-Estabelecer, subvencionar ou embaraçar o exercicio de cultos religiosos ou ter relação de alliança ou dependência, com qualquer culto ou Igreja, sem prejuizo da collaboração reciproca em vista do interesse collectivo”.

A requerimento do deputado Pedro Aleixo, de Minas, foi separado o inciso em duas partes, ficando assim redigido:

“É vedado á União e aos Estados:

II- Estabelecer, subvencionar ou embaraçar o exercicio de cultos religiosos;
 III- Ter relação de aliança ou dependencia com qualquer culto ou igreja, sem prejuizo da collaboração reciproca em vista do interesse colectivo” (A Ordem. TRISTÃO DE ATHAYDE, n. 51, 1934, p.335).

O artigo 16, presente na emenda de 1945, número 2 da constituição de 1934, trouxe uma série de debates dentro da instituição católica. Esse artigo definia que a aliança com qualquer Igreja estava vedada, desde que não trouxesse prejuízos ao interesse coletivo. Uma alteração proposta pelo Deputado mineiro Pedro Aleixo, contudo, dividiu a emenda em duas partes, o que abriu margem para a manutenção das relações de proximidade entre a instituição religiosa católica e o Estado brasileiro, já que na realidade a Igreja Católica colaborava com o interesse coletivo, ao menos para a maioria dos eleitores que constituía a bancada católica na Constituinte.

A primeira das observações, portanto, que despertam essas nossas victorias iniciaes, é que não pleiteamos **privilegios** e sim a incorporação dos **factos sociaes** ao direito constitucional brasileiro da 2ª Republica. Haveria ainda, a esse respeito uma ligeira resposta a dar a um aparte do sr. Edgard Sanchez ao sr. Barreto Campello, dizendo que pouco importava ser a religião um **facto social**, pois a guerra tambem era um facto social” e nem por isso quem quer que fosse pensava em incorporal-o á Constituição (A Ordem. TRISTÃO DE ATHAYDE, n. 51, 1934, p.336).

A crítica de Edgard Sanches e de Barreto Campello aos privilégios conquistados pela Igreja Católica na constituição serviu de base para o contra-ataque de Tristão de Athayde, que saiu em defesa da instituição religiosa romana. Para o crítico, a Igreja Católica não precisava de privilégios, pois, além dela ser um fato social como tantos outros, os deputados da LEC defendiam a incorporação desses fatos na constituição. Uma interpretação plausível desses privilégios remonta ao tema de educação religiosa nas escolas públicas. Tal evento existia há tempos, ou seja, era um fato social que, para os clérigos, estava sendo apenas incorporado legalmente. A cooperação educacional dos católicos faz menção ao período colonial da história do Brasil, mais precisamente à entrada dos Jesuítas no primeiro governo-geral. A partir de então, a Igreja nunca se afastou da educação, sendo inclusive institucionalizada nessa nova carta magna brasileira.

II- A segunda das observações que despertam os primeiros resultados obtidos pelos catholicos na Constituinte, é que esta tem votado os nossos

pontos **em consciencia** e não por **compromissos políticos**, como apregoam os nossos adversarios.

Nenhum dos dois dispositivos já victoriosos, nem o Preambulo nem o art. 16, n.III, constituíam objecto dos pontos minimos com que a Liga Eleitoral Catholica se apresentou ao eleitorado nas eleições de 3 de maio. Eram pontos do **programma** da Liga, mas **não foram objecto, no momento, de qualquer compromisso com partidos ou candidatos.**

Isso mostra, pois, que a maioria da Assembléa Constituinte representa, realmente, a maioria catholica da população, - eleita que foi em um pleito que, na opinião das mais insuspeitas testemunhas, foi o mais livre que já se realizou no Brasil.

Não ha, pois, na conclusão das chamadas “emendas religiosas”, na Constituição, nenhum trabalho pessoal (a não ser como instrumento de acção), nenhuma pressão politica e unica e exclusivamente a pressão dos proprios acontecimentos, da própria natureza social do Brasil. É uma victoria da civilização brasileira, que quer continuar como nasceu: essencialmente christã (A Ordem. TRISTÃO DE ATHAYDE, n. 51, 1934, p 337).

A bancada católica na Constituinte mantinha a estrutura do voto em bloco, ou seja, qualquer artigo que interessasse aos meios católicos era prontamente aprovado pela maioria dos deputados eleitos diretamente ou por indicação da LEC. Essa postura causou um desconforto entre os críticos políticos da época, o que gerou a necessidade de defesa do Centro Dom Vital, especialmente por Tristão de Athayde. Segundo a revista, essa não foi uma postura política premeditada, mas apenas uma tomada de consciência coletiva entre os deputados em prol da garantia dos preceitos católicos. O principal argumento consistia em que os pontos enfatizados pelos críticos, o preâmbulo da constituição e o artigo 16 não integravam os programa da LEC, o que reforçou o argumento de ser essa uma defesa moral e não partidária da sociedade cristã brasileira.

Essa actuação dos catholicos, na Constituinte vem ainda demonstrar os resultados benéficos de sua organização. Foi iniciada em 1923, pelo então arcebispo coadjutor, d. Sebastião Leme, a phase verdadeiramente activa da Acção Catholica no Brasil. Pois bem, em dez annos, apesar de todos os percalços, o resultado é o que nos offerece o ambiente da Constituinte de 1934, em que os nossos maiores inimigos são forçados a reconhecer a força da influencia catholica, se bem que, cégos de preconceitos, lhe queiram ainda negar a benemerencia. Aliás, nem sempre nos julgam com justiça os próprios “sympathisantes”. Um destes, com palavras contundentes e sarcasticas, em uma entrevista ao “Correio da Manhã”, declara que os catholicos estão preparando, por sua influencia maléfica na Constituinte de 1934, a revolução religiosa no Brasil (A Ordem. TRISTÃO DE ATHAYDE, n. 51, 1934, p.338).

Os trabalhos da LEC, as vitórias nas urnas e, por fim, a elaboração de uma constituição vinculada ao catolicismo demonstraram a força da instituição religiosa romana no Brasil. Evidentemente essa postura católica visava a perpetuar a sua própria existência, dessa

forma, evitava-se a ascensão de estruturas concorrentes como o protestantismo ou mesmo como o socialismo.

A “collaboração recíproca” é a expressão jurídica das mais modernas concepções do **direito social**. A assistência às classes armadas foi espontânea e geral nos movimentos de tropas que há doze anos temos tido. O ensino religioso **facultativo** nas escolas públicas é o que há em todos os países modernos mais civilizados, católicos, protestantes ou orthodoxos. A liberdade sindical justa e a de associação religiosa estão nas mesmas condições e são defendidas, em toda a parte do mundo, por católicos e não católicos. Desafiamos a que se aponte, em qualquer das nossas reivindicações, a mínima exigência indevida, como favor ou privilégio. Não provocamos a quem quer que seja. Não abrimos luta: aceitamo-la apenas. Não pedimos senão o que nos devem conceder por estreita justiça distributiva: E em troca damos ao Estado, em forma de justiça social, toda a reciprocidade exigida da colaboração no bem commum (A Ordem. TRISTÃO DE ATHAYDE, n. 51, 1934, p.338).

O termo “colaboração recíproca” foi muito utilizado pelos defensores da LEC no centro Dom Vital, que nada mais era senão uma resposta aos críticos da constituição que estava por vir, sobretudo aos seus preceitos religiosos. No centro dessa colaboração, estavam argumentos antigos, como a assistência espiritual da Igreja Católica nas tropas do exército. Tal postura era conhecida há tempo, por exemplo, no Brasil, a participação da Igreja Católica paulista nas frentes de batalha do Movimento Constitucionalista de 1932. Quanto ao ensino religioso nas escolas públicas, tratava-se de uma situação presente em quase todos os países modernos, fossem protestantes, católicos ou ortodoxos. Se o Brasil quisesse entrar nesse “rol de modernidade”, deveria aderir também a esse modelo. Por fim, é necessário analisar a liberdade de sindicato e de associação religiosa presente nesse contexto. A primeira pertencia ao movimento operário (maioria fiéis católicos), que, no Brasil, começou a tomar corpo em 1917, mas significava nada mais que uma busca de melhores condições de trabalho. A segunda possuía um sentido profundo, pois, além de não proibir a existência de outro culto, a não ser o católico, apresentava, na realidade, uma evolução moderna, pois os grupos protestantes e as religiões africanas, espíritas, judaicas, islâmicas, entre outras, poderiam ter liberdade de união e de culto, saindo dos porões das casas e abrindo caminho para uma crítica social aberta.

Uma das nossas maiores aspirações é que a nova Constituição brasileira invoque o nome de Deus.
Nada mais legítimo. Num texto de Lei dessa natureza, há uma condensação de princípios, a que poderíamos chamar a *synthese* política da Justiça. E a Justiça, afinal, é a prática da Religião: Deus é sua origem.

Demais, a Constituição é a primeira Lei do Estado; o Estado é a nação politicamente organizada; e uma nação é um povo, com o território que lhe pertence, as suas tradições e o seu carácter. Ora, o carácter brasileiro é eminente e profundamente religioso. O povo brasileiro, desde as mais humildes até as mais altas camadas sociais, crê em Deus, como creem todos os povos da terra, até nos países onde o bolchevismo tem querido desarraigar da consciência humana o suporte da nossa própria personalidade. O homem é um ser religioso por essência. E o homem brasileiro, este é religioso pelo mesmo motivo e ainda por tradição histórica, por instinto de conservação nacional (A Ordem. PAPATERRA LIMONGI, J., n. 51, 1934, p.340).

Além das determinações constitucionais defendidas pela Igreja Católica, como o ensino religioso nas escolas públicas e a organização do Estado leigo, um preceito defendido pelos católicos era a menção divina no preâmbulo da constituição. Para os religiosos, esse era o sinônimo da justiça divina, pois, se a lei é a materialização da cultura de uma nação, que, no caso brasileiro, compreende uma população cristã, esse aspecto da sociedade deve ser considerado. Essa postura significava a afirmação da religiosidade do povo brasileiro.

A invocação do nome de Deus ou do auxílio da Providência Divina, é tradição constante do Direito Público. A origem do Direito Constitucional é religiosa. A Magna Carta (1215) foi concedida “em honra de Deus”; “em presença de Deus” se colocou o rei da Inglaterra para expedir esse documento. A sua confirmação foi igualmente praticada “para honra de Deus”.

As Constituições europeias seguiram o exemplo; a saber: as da Dinamarca (1665), Suécia (1809), Espanha (1812), Portugal (1821), Suíça (1874).

A própria França revolucionária não aborreu dessa norma. A Constituição de 4 de Novembro de 1848 é explícita (p.341): “En présence de Dieu, et au nom du Peuple français, l’Assemblée nationale proclame: La France s’est constituée en République” (A Ordem. PAPATERRA LIMONGI, J., n. 51, 1934, p.340-341).

Para defender o argumento do preâmbulo cristão, o centro Dom Vital citou as principais constituições do mundo, por exemplo, a inglesa, a francesa, a sueca, a espanhola, a portuguesa e a suíça. Se tal tradição estava presente em tantas nações, sejam elas em épocas de monarquias ou repúblicas, por que o Brasil não aceitaria essa medida? Segundo Papaterra, o autor do artigo acima, não haveria motivo algum para não invocar Deus nesse preâmbulo constitucional.

A tradição brasileira é conhecida. O projecto de Antonio Carlos começava com estas palavras: “A Assembléa geral constituinte e legislativa do Império do Brasil, depois de ter religiosamente implorado os auxílios da Sabedoria Divina, conformando-se aos princípios de Justiça e da utilidade geral, decreta a seguinte Constituição: O texto de 25 de março de 1824 principia: “Em nome da Santíssima Trindade”.

No preambulo do actual ante-projecto, bastaria intercalar as palavras “invocando a protecção de Deus”, para que ficasse respeitada a tradição do Direito Publico e satisfeita a mais legitima aspiração do povo brasileiro. Porque invocar o nome de Deus na Lei básica é harmonizar o Estado com a nação, é identificar o povo com as suas Leis, para que se não possa dizer que as nossas instituições politicas não se inspiram no caracter nacional (A Ordem. PAPATERRA LIMONGI, J., n. 51, 1934, p. 341).

No Brasil, a constituição outorgada em 1924, a primeira constituição brasileira, continha em seu preâmbulo menção divina, em especial a presença do catolicismo, pois invocava a santíssima trindade. Cabe, porém, ressalva, visto que essa lei outorgada sob os olhares atentos de D. Pedro I reafirmou a relação de proximidade da casa de Bragança com a instituição romana. Assim, os católicos afirmavam a tradição das leis brasileiras cristãs, mas convenientemente omitiam a carta magna de 1891, pois continha características laicas.

2.7 Situação econômica nos anos 1930 e suas influências para os católicos

A crise de 1929 afetou todo o mercado econômico mundial. O Brasil, governado por Washington Luís, recebeu importante impacto, sobretudo na oligarquia cafeeira. Com a diminuição de seu mercado consumidor e com o acúmulo dos estoques governamentais provenientes desde o Convênio de Taubaté em 1906, o socorro estatal tornou-se impossível. A depressão econômica tomou conta do Brasil: fazendeiros não pagaram seus financiamentos rurais e perderam suas propriedades, empregados foram demitidos e a fome foi um dos grandes problemas da população na época.

A partir da ascensão de Vargas ao poder, em 1930, esse cenário começou a mudar. A proibição do plantio de novos pés de café por três anos e o incentivo à industrialização instalada no Brasil desde 1914, com o processo de substituição das importações, influenciaram diretamente a solidificação de uma nova base econômica para o Brasil: a indústria. Vale lembrar que, ainda em 1928, o capital proveniente da indústria já era superior ao do café, o que demonstra que esse não foi um processo idealizado por Vargas, mas incentivado por ele, sobretudo pela criação de empregos e de renda, necessária para a superação da crise nos anos 30.

Para a Igreja Católica, esse era um período muito delicado. Essa cisão do capitalismo poderia significar o momento por que o socialismo tanto esperava, a fim de solidificar-se como modelo econômico, abandonando as práticas de acumulação e propondo, inclusive, uma mudança social, que era temida pelos clérigos, já que o socialismo carregava consigo o

pensamento ateu, ou seja, nada pior do que isso para uma estrutura religiosa das proporções da Igreja Católica Romana. Assim, a posição católica deveria ser de cautela, pois a defesa incondicional do capitalismo seria um atentado contra seus fiéis, que sofreriam com ele, enquanto a aceitação do socialismo seria um desacordo contra a própria estrutura religiosa, que, em longo prazo, sofreria com o ateísmo.

Inimigo á esquerda, sem duvida; mas tambem, não menos real, inimigo á direita. Sem paradoxo e sem exaggero, póde-se mesmo dizer que há possivelmente mais o que **perdoar** em certa forma de errar socialista do que no erro do capitalismo desregrado. Não só por que as faltas dos que soffrem chamam melhor a misericórdia do que o erro de quem faz soffrer; como tambem porque, de um certo modo, “á consciência socialista, a nossa realidade social parece mais claramente peccadora, o que a põe mais proxima do christianismo do que a conciencia burgueza” (N. Berdiaeff, op. cit.) De qualquer maneira, porém, o certo é que é mentir aos factos o só ver a injustiça do socialismo, sem enxergar os enganos tremendos do capitalismo actual.

Notava-o, ainda não ha muito, o cardeal Bourne ao lembrar que a “Quadragésimo anno” “fala tanto do capitalismo quanto do socialismo”, “sendo uma denuncia extremamente severa dos abusos do primeiro” (A Ordem. PAULO SÁ, n. 51, 1934, p. 375).

A Encíclica Quadragésimo Ano mostrou o início dessa atenção. Uma dosagem do liberalismo e do afastamento do socialismo foi defendida. Qualquer abuso sobre o capitalismo poderia ser nocivo à cristandade e à sobrevivência da sociedade na época.

Resultado do capitalismo é a destruição dos rebanhos na Argentina e na Australia; é a queima do café brasileiro e do trigo canadense; é o arado a acabar com as culturas do algodão americano – enquanto, mundo a fora, ha milhões que passam fome e não têm andrajos com que cubram os corpos esqueléticos [...] (A Ordem. PAULO SÁ, n. 51, 1934, p. 376).

O sistema capitalista, que, durante a década de 1910, salvou a família, os costumes e até mesmo a Igreja das pressões socialistas soviéticas, a partir de 1929, foi rechaçado pelos mesmos grupos que o defenderam anteriormente. O liberalismo foi acusado de provocar a fome por todo o mundo, sobretudo pela Igreja Católica, defensora de que uma saída intervencionista estatal poderia ser a solução para essa mazela. Esses erros, entretanto, não poderiam ser repetidos. Ainda, faltava um embasamento teórico econômico plausível para encontrar uma solução antiliberal, longe do ateísmo do socialismo.

E aqui estamos no commum da crise actual, crise humana, crise social, em que o Estado está precisando de todas as razões para vencer as massas descontroladas.

A nossa hora é a HORA DA FORÇA.

Os governos, ou são discricionários e absolutos, como na Rússia, na Itália, na Alemanha e nas infinitas ditaduras secundárias, por ali fora; ou tendem para a ditadura, como nos Estados Unidos; ou vivem em crises intermináveis, si são liberais, como na França e na Inglaterra (A Ordem. A REDACÇÃO, n. 52, 1934, p.456).

Vale lembrar que um sentimento de incapacidade política pairava sobre a época, visto que as críticas sobre os diversos tipos de Estado eram severas. O clero atacou regimes totalitários, ditaduras ou repúblicas liberais. Essa visão, um tanto cômoda, mudou com a solidificação das bases religiosas no Estado brasileiro, a partir de 1934. Nem mesmo a democracia ficou fora dessa argumentação.

O que até agora nos proporcionou a democracia, na sua “invasão vertical”, foi isto: a inquietação. A inquietação trepidante em que vive o homem actual, provavelmente pequeno, insuficiente, deseducado, para uma civilização material maravilhosa, da qual elle não sabe aproveitar-se, dentro da qual elle se vê infeliz, pela qual elle se bate desordenadamente e com a qual elle se acha comprimido, no regime da força, cujo culto elle criou.

Qual o remédio?

Não comportam os limites de meu trabalho a indicação de possíveis correctivos ás desgraças dos tempos. Devem estes obter, no entanto, uma coisa simples de enunciar: a reeducação do homem; a reorganização subjectiva do individuo, animado de uma personalidade harmoniosa, governado por principios de sentido sublime – como os eternos principios que se ensinam na religião e na philosophia; um individuo que, desfascinado do liberalismo torto e desregrado de nosso romantismo politico, seja capaz de uma cooperação orientada, medida e sábia, na construcção de uma nova sociedade (A Ordem. A REDACÇÃO, n. 52, 1934, p.462).

Nesse contexto, até o regime democrático foi alvo de críticas. Vale lembrar que, em 1934, a democratização do Brasil era recente e superficial, pois as eleições diretas para o executivo federal estavam previstas para 1938. Consoante o Centro Dom Vital, a democracia era a causadora da inquietação humana, do homem materialista criado pelo liberalismo, pois o que importava nessas condições era consumir e não ser alguém carregado de cultura, pensamento típico da evolução do consumo em massa, criticado duramente pelo Clero brasileiro em 1934. Para a Igreja, o homem deveria ser reeducado, a fim de preservar a harmonia e a religião, desprendendo-se do liberalismo como única possibilidade de reconstrução social e individual.

A resposta poderia resumir-se numa afirmação: a anarchia subjectiva do homem moderno.

Desde que elle aboliu, de dentro de si, qualquer governo, excluindo a regência de uns tantos principios essenciaes á conducta humana começou elle o trabalho de nosso desequilibrio (A Ordem. LOURENÇO DE OLIVEIRA, J., n. 52, 1934, p.455).

Para o Clero, o causador dos problemas humanos na modernidade foi o próprio indivíduo. O homem encontrava-se na anarquia trazida pelo conceito de modernidade, desprendendo-se de governo ou de condutas. Essa situação agravada com a crise econômica alertou a sociedade, pois havia a necessidade de referências, sejam políticas ou religiosas. O papel do catolicismo nesse processo deveria ser de vanguarda.

2.8 A Liga Eleitoral Católica no pleito da Câmara dos Deputados em 1934

A Liga Eleitoral Católica, como se sabe, teve participação decisiva na composição do quadro de deputados da assembleia Constituinte eleita em 1933. Entretanto, vale ressaltar que a sua participação não pode ser caracterizada como partidária, pois ficou bem claro em seus pronunciamentos que era apartidária, apenas por meio da indicação de nomes a fim de que o grande volume do eleitorado católico conhecesse os projetos de cada um dos concorrentes.

A participação política da população ainda era muito pequena em 1933. Nas eleições de 1930, quando Júlio Prestes concorreu com Vargas, apenas 5,8% da população brasileira da época participaram do pleito, o que representa o voto ser muito elitista, pois se excluíam mulheres, analfabetos, clérigos e militares de baixa patente, como soldados, cabos e sargentos.

Qual o significado da política exercida pela Igreja em 1933? Qual ponto de vista ele estava defendendo? Encontrar-se-ão essas respostas por meio de uma leitura mais atenta das fontes elencadas abaixo.

O que até agora nos proporcionou a democracia, na sua “invasão vertical”, foi isto: a inquietação. A inquietação trepidante em que vive o homem actual, provavelmente pequeno, insuficiente, deseducado, para uma civilização material maravilhosa, da qual elle não sabe aproveitar-se, dentro da qual elle se vê infeliz, pela qual elle se bate desorientadamente e com a qual elle se acha comprimido, no regime da força, cujo culto elle criou.

Qual o remédio?

Não comportam os limites de meu trabalho a indicação de possíveis correctivos ás desgraças dos tempos. Devem estes obter, no entanto, uma coisa simples de enunciar: a reeducação do homem; a reorganização subjectiva do individuo, animado de uma personalidade harmoniosa, governado por principios de sentido sublime – como os eternos principios que se ensinam na religião e na philosophia; um individuo que, desfascinado do liberalismo torto e desregrado de nosso romantismo politico, seja capaz de uma cooperação orientada, medida e sábia, na construcção de uma nova sociedade (A Ordem. LOURENÇO DE OLIVEIRA, J., n. 52, 1934, p.462).

A democracia não tinha tarefa fácil junto ao clero. Nas décadas de 1920 e de 1930, o clero, animado com a proposta reformadora de Vargas, apoiou a manutenção de um Estado completamente alheio a uma democracia. Para a intelectualidade do Centro Dom Vital, a democracia é geradora da inquietação em que vivia o homem naquele tempo, sobretudo o estilo de vida baseado no consumo, que, mesmo se mostrando frágil com a crise de 1929, ainda participava do imaginário da população na época. Para estes pensadores católicos, o homem precisava de uma reeducação pautada na religião e na filosofia, pois somente assim seria capaz de envolver-se com a construção de uma nova sociedade no Brasil.

Approximando-se as novas eleições, volta em nossos meios o interesse a incidir sobre as coisas politicas. E resurgem as discussões em torno da posição dos catholicos em face a politica, e particularmente na organização a que o Episcopado confiou, ao lado da Acção Catholica, a tarefa de encaminhar nosso problema social mais urgente na obra legislativa: a Liga Eleitoral Catholica.

Nos meios sociaes, em geral, não se faz distincção entre a L.E.C. e qualquer partido politico. Quando se referem á Liga, falam correntemente em “Partido Catholico”. E quando se tenta esclarecer que a Liga não é um partido politico, responde-se que póde não ser no papel, mas o é de facto, e que no fim dá tudo no mesmo.

Nos meios **partidarios**, a coisa já muda um pouco de figura. Ha dois annos, era essa a opinião. Depois, com o que se passou nas eleições de 3 de maio, e no decorrer da tarefa constituinte, comprehenderam alguns que de facto era a L. E. C. uma organização não partidaria. E nasceu então em muitos a tentativa de força-la a abandonar essa posição, vindo para a liça **politica como partido**. A alteração que se pretendia introduzir no Código Eleitoral impedindo a apuração, em segundo turno, de chapas mixtas, isto é, formada de nomes tirados de vários partidos e listas eleitoraes, e que se diz visar apenas facilitar a apuração, tem para muitos politicos e partidos essa intenção segunda ou occulta: **forçar a L.E.C. a converter-se em partido**. Não desejamos hoje entrar na apreciação desse facto que aqui deixo como simples suggestão. Fique apenas a lição de que a força da L.E.C. está na sua organização actual, e que não é para fortalecel-a que querem o desvirtuamento de sua natureza (A Ordem. A REDACÇÃO, n. 55, 1934, p.159).

Os esforços do clero para evidenciar o carácter não partidário da LEC foram enormes. Na prática, a população não entendia a organização, assim, embora não fosse oficialmente um partido, na prática, funcionava como um, pois indicava nomes aos mais variados cargos públicos.

Temos, finalmente, os que se enthusiasmam demais pela L.E.C., só vêem na Acção Catholica a actuação da L.E.C. subordinam tudo mais á nossa intervenção na politica, e querem fazer da L.E.C. praticamente um partido. Uns o fazem desinteressadamente, por immediatismo, impaciência, ardor combativo. São geralmente catholicos de primeirA Ordem, almas ardentes, optimos elementos, a que falta porventura um pouco de calma, de

obediência, ou desse “sentido da Igreja” que Clérissac, Devas ou Sertillanges ultimamente tão bem focalizaram. E, por vezes, mesmo com as melhores intenções, podem arrastar a L.E.C. a acções e alianças partidárias, incompatíveis com a sua natureza, e fataes aos interesses da Igreja.

A Liga Eleitoral Catholica é um órgão lateral á Acção Catholica Brasileira. Órgão da A.C., em sentido lato, sim, porque obedecendo aos princípios geraes que governam as actividades do laicato na obra de christianização da sociedade, sob a orientação da Igreja catholica.

Órgão lateral, porque não constituído apenas por catholicos praticantes e sim por “todos aquellos que aceitem o seu programa”, como rezam seus estatutos, não está dentro da A.C. em sentido estricto.

Sendo assim, está tambem a Liga subordinada ao principio da **isenção partidaria**, que é um dos principios básicos da A.C., em sua natureza própria (A Ordem. A REDACÇÃO, n. 55, 1934, p.160).

A relação da Liga Eleitoral Católica, veículo político católico, com partidos políticos da época, já foi apresentada como inexistente. É importante ressaltar, contudo, que a isenção partidária da LEC, por vezes questionada até mesmo por fiéis da Igreja Católica, estava atrelada aos princípios básicos da Ação Católica, estrutura que definia como seriam elaboradas atividades católicas no cenário político, cultural ou social. Um dos princípios dessa Ação era a isenção partidária, assim defendida pelos participantes da LEC e pelo seu principal meio de comunicação, a revista “A Ordem”.

Diz esse principio que toda acção social, para se dizer catholica, deve collocar-se **fora e acima dos partidos politicos**.

Quer isso dizer, desde logo, que a Acção Catholica, - e portanto todos os órgãos que, a seu lado, exercem qualquer função – não constitue **um partido**. É um todo, de que podem fazer parte catholicos de todos os partidos ou sem partido. Mesmo o órgão que, ao lado da Acção catholica, se occupa com a função politica, - e no nosso caso é a Liga Eleitoral Catholica – mesmo esse órgão, embora não sendo parte de todo, que é a A.C. não constitue por si só um partido. A L.E.C. tem funções de acção catholica, em sentido largo, sem ser da Acção Catholica, em sentido estricto. Mas, como esta, é **extra-partidaria**.

A actuação politica da L.E.C. é, portanto, rigorosamente **subordinada e limitada**, ao contrario da dos partidos politicos, que deve ser, em principio, **autônoma e irrestricta**.

Subordinada, porque depende da Acção Catholica, e esta da hierarchia ecclesiastica. Os órgãos de direcção da L.E.C., bem como o corpo de seus eleitores, não são autônomos, em suas deliberações. E embora entregues, em geral, a elementos leigos, para evitar quanto possível a intervenção do clero nas lutas politicas, explicitamente condemnada por Pio XI, e pelas maiores autoridades ecclesiasticas, como S. E. o cardeal D. Sebastião Leme e o venerando Arcebispo de São Paulo, D. Duarte Leopoldo, - não podem deliberar coisa alguma em contrario á orientação que os catholicos, nessa matéria, for dada pelas autoridades da igreja.

Sua acção é, além disso, rigorosamente **limitada**. De um lado, porque se apresenta apenas como esclarecedora da consciencia catholica, em matéria eleitoral, actuando mais por exclusão e por repercussão, que por intervenção directa. De outro, porque os assumptos politicos de que ella se occupa são

apenas os de ordem social em que ha doutrina official da Igreja ou determinação de sua autoridade, - não havendo pois liberdade, por parte dos catholicos, de opinarem em contrario.

Toda matéria politica, em sentido restricto, isto é, que diga respeito apenas a methodos de acção, formas de governo ou assumptos thecnicos, escapa directamente á actuação da L.E.C., o mesmo ocorrendo, até certo ponto, com as pessoas em jogo (A Ordem. A REDACÇÃO, n. 55, 1934, p.161).

A Liga Eleitoral Católica participou do projeto político da Ação Católica no Brasil, e pertencendo à hierarquia Católica, ficou diretamente subordinada a ela. A hierarquia de controle dessa Ação Católica passava pelas mãos do Arcebispo de São Paulo Dom Duarte Leopoldo, do cardeal Dom Leme, a maior autoridade religiosa do Brasil da época, e por Pio XI, que definia a estratégia de atuação da Igreja em larga escala, não exclusivamente no Brasil, mas em toda a América Latina. Além da Ação Católica subordinar a LEC, também a limitava, pois o único dever dessa organização “política” e religiosa era esclarecer os fiéis quanto ao futuro político do Brasil, impregnando neles o pensamento da consciência católica eleitoral e atuando por exclusão e repercussão, não por intervenção direta. Outro limitante foi o fato de que os únicos assuntos de que a Liga Eleitoral Católica poderia tratar eram os relacionados diretamente à Igreja ou à sua hierarquia. Todos os outros deveriam ser desviados do foco de ação de seus trabalhos, mesmo que estes envolvessem pessoas que, de uma forma ou de outra, estivessem relacionados com a Igreja.

Tudo isso colloca a L.E.C. em posição extra-partidaria. Não sendo um partido, não se confunde ainda a L.E.C. com qualquer partido, **mesmo que esse partido seja catholico.**

No Brasil, não ha um partido catholico, de modo que o caso não se apresenta em concreto. Por toda a parte, os partidos catholicos estão em vias de desaparecer, para ceder justamente o posto á Acção catholica, mais adequada á posição da Igreja no mundo moderno. Onde os há, porém, como na Bélgica, a diferenciação se apresenta clara e indisfarçável.

Póde haver, porém (e ha tendência crescente em toda parte para que o haja), partidos politicos que aceitem integralmente os principios catholicos, sem que tenham o rótulo religioso ou se prevaleçam dos seus principios para forçar so catholicos a ingressarem em suas fileiras (A Ordem. A REDACÇÃO, n. 55, 1934, p.162).

A idéia de transformar a Liga Eleitoral Católica em partido político não era bem-vinda na Igreja. A experiência política católica no mundo não era muito positiva e os países que um dia adotaram esse modelo político estavam abandonando-o, portanto, a Ação Católica deveria tomar o seu espaço. Essa postura era definida por Roma, pois a estrutura religiosa indexada à política não seria mais viável em um mundo moderno. A presença de partidos, contudo, não vinculados à hierarquia católica, mas que aceitavam os princípios católicos, era bem-vinda.

A Acção Catholica, enfim, num **regimen político multipartidario**, como o nosso, para ser fiel ao seu principio de isenção partidaria, não se póde alliar a **um partido só**, com exclusão dos demais que aceitem igualmente os postulados catholicos, ou nada contenham de hostile contra nós. O mesmo deve succeder, portanto, com a L.E.C., sob pena de ser desvirtuada a sua natureza e arrastada para o campo dos dissídios de ordem estrictamente politica.

Esse é o sentido do caracter **extra-partidario** (fóra) da Acção Catholica e de instituições lateraes como a Liga Eleitoral. Mas o principio exige tambem o caracter **supra-partidario (acima)**. E isso se deve manifestar por vários modos (A Ordem. A REDACÇÃO, n. 55, 1934, p.162).

A elite católica aceitava o pluripartidarismo defendido na Constituição que estava sendo gerada. A LEC aliar-se-ia a vários partidos, mas a preocupação deveria ser vinculada à aceitação destes aos preceitos católicos. Esse era o modo como a Liga Eleitoral Católica apresentaria seu caráter suprapartidário, não se vinculando à denominação ou a grupos políticos específicos.

Primeiramente, pela participação na A.C. ou directamente na L.E.C. de homens de **vários partidos**, se regimen politico for **pluri-partidario**, como nas democracias liberaes, e não uni-partidario, como nos regimens autoritarios. Ha e póde haver optimos catholicos nos partidários politicamente (em sentido **restricto**) mais diversos, pois a opinião em matéria de technica politica é independente da doutrina em matéria de moral politica. A politica, como sciencia, está subordinada á Ethica, e em ultima analyse, é Theologia; mas como technica, se é possível dizer, é autônoma. E da mesma moral politica podem derivar, por exemplo, vários systemas de selecção eleitoral, sem que um possa ser autoritariamente preferido ao outro. O voto secreto ou o voto publico podem ser ambos rigorosamente moraes (A Ordem. A REDACÇÃO, n. 55, 1934, p.162-163).

Dentro desses grupos pluripartidários, a LEC deveria examinar com cautela o projeto doutrinário e moral de cada partido. Se esse projeto estivesse de acordo com a ética Católica e com a teologia de Pio XI, não haveria perigo quanto à associação desses à Ação Católica, ou seja, o que importava para a Igreja era a manutenção da moral cristã.

Passando, agora, da situação da L.E.C., em face da política brasileira, definida em seus principios geraes, ao caso particular dos catholicos, individualmente considerados, vamos estabelecer, segundo a suggestão de uma autoridade, como a do cardeal Segura, algumas regras da vida politica dos catholicos, talvez de alguma oportunidade neste momento. E para isso podem distribuir-se essas regras por quatro classes, a saber:

- 1- O que **não podem** os catholicos fazer em politica;
- 2- O que não **devem** fazer;
- 3- O que **podem** fazer;
- 4- O que **devem** fazer.

(A Ordem. A REDACÇÃO, n. 55, 1934, p 163).

A atuação do Centro Dom Vital em nome da intelectualidade da Igreja Católica e, sobretudo, da Liga Eleitoral Católica, além de doutrinar o projeto político católico, definia bem as regras de conduta dos católicos frente à política nacional. Tudo o que se deveria fazer estava definido pela Igreja, dessa forma, apresentava-se o conteúdo de manobra política idealizado pelo clero brasileiro na época.

I – O que não podem os catholicos fazer em politica.

- a) Ter uma consciencia politica opposta á consciencia catholica;
- b) Ficar inactivos e indifferentes;
- c) Fazer intervir a Acção Catholica na politica partidaria.

São tres preceitos fundamentaes, que determinam a exclusão formal de actos essencialmente contrários ao cumprimento do nosso dever politico.

O primeiro condemna a duplicidade daquelles que têm uma moral publica diferente da sua moral privada. Os principios moraes são so mesmos, embora divirjam as applicações. O catholico não póde, por exemplo, votar por um divorcista, simplesmente por ser seu correligionário politico. Não póde muito menos, como homem publico, violar os principios que respeita como homem particular. O mesmo se dá na Ordem economica, onde é tão freqüente o catholico proceder sem a mínima preocupação de ordem moral, convicto de que moral e economia são duas coisas diversas (A Ordem. A REDACÇÃO, n. 55, 1934, p.164).

A postura eclesiástica em prol de uma doutrinação religiosa, ao elencar o que os católicos não poderiam fazer dentro da política, explicitou que o princípio mestre deve ser o da preservação da moral Católica. A preservação da moral pública condizente com a ética particular era elemento fundamental para um bom católico exercer em política, bem como a apatia, nesse caso, que deveria ser vista como a violação da moral cristã. Até a Ação Católica deveria ser preservada, pois a sua vinculação com a imagem de algum partido era extremamente perniciosa. Toda essa preocupação participava de um propósito: manter a estrutura política brasileira recheada de integrantes submissos ao ideal religioso católico, os quais atuariam bravamente em defesa da Ordem e da moral cristã.

A indiferença politica tambem é formalmente contraria ao dever politico. Não é e nem póde ser indifferente a um catholico consciente, que as leis do Estado sejam favoráveis ou hostis á Igreja. Ora, se elle permanecesse indifferente em face da politica, estaria concorrendo directamente para que as leis se fizessem por estranhos ou por adversários, e portanto com grande probabilidade de silenciarem os direitos da Igreja ou hostilizarem a sua propria consciência.

Finalmente, a intervenção da A.C. (e por extensão da L.E.C. para fazer applicação ao nosso caso) na politica partidaria é contraria á natureza da Acção Catholica. Logo é preceitualmente condenada (A Ordem. A REDACÇÃO, n. 55, 1934, p.165).

O bom católico, moldado pelas atitudes da Ação Católica, por meio da Liga Eleitoral Católica, não poderia, segundo as determinações eclesiásticas, manter-se indiferente quando o assunto fosse política. O Católico que estivesse politicamente omitido seria um contribuinte direto com o silenciamento dos direitos da Igreja e, portanto, um condenado por Deus.

Vejamos, agora, os **conselhos negativos**, menos categóricos portanto que os preceitos, se bem que úteis ao fim visado:

2 – O que não devem os catholicos fazer em politica.

- a) Confundir a Igreja ou a Acção Catholica com qualquer partido, mesmo catholico;
 - b) utilizar-se da Religião para patrocinar qualquer partido politico;
 - c) subordinar os interesses catholicos aos interesses de um partido;
 - e) cooperar para revoluções injustas, ou meramente pessoais e partidarias;
 - f) praticar a abstenção e a opposição systematicas.
- (A Ordem. A REDACÇÃO, n. 55, 1934, p 165).

Esse mesmo bom católico deveria seguir um padrão de atitudes políticas. Para eles, estava proibido confundir qualquer partido com a LEC, patrocinar qualquer partido por meio eclesiástico, subordinar os interesses católicos aos partidários, colaborar com revoluções partidárias e opor-se sistematicamente à política instituída.

Tal modelo, definido pelo Centro Dom Vital, deveria ser acatado pelas diversas dioceses do Brasil, o que comprova que a Igreja Católica tinha a necessidade de controlar seus fiéis minuciosamente, a fim de vencer a proposta da Ação Católica.

Qualquer dos procedimentos apontados, embora não impeça formalmente o cumprimento do nosso dever cívico, cria situações tão delicadas para quem os pratica, que se torna uma grave obstáculo á perfeição dos mesmos actos, em matéria politica, e por isso deve ser excluído, embora não preceitualmente. Evitemos portanto fazer tudo o que dificulte a pratica do nosso dever de cidadãos, em face de nossa consciencia de catholicos. E os actos acima apontados, que não commentamos para não prolongar demais esta chronica, estão nessas condições.

Vejamos, então, A Ordem **positiva** das regras indicadas, começando pelos preceitos, isto é:

3 – O que devem os catholicos fazer em politica.

- a) interessar-se pela vida publica;
 - b) colaborar com o seu **voto**, nos regimes eleitoraes representativos;
 - c) estar sempre promptos a colaborar com os governos honestos e bem intencionados;
 - d) cumprir suas obrigações cívicas além do voto, a saber: imposto, jury, serviço publico (militar ou civil), etc.;
 - e) unir-se aos demais catholicos nos momentos difficeis, mesmo com sacrificio dos respectivos partidos e de suas opiniões politicas livres;
 - f) unir-se sempre a elles, em torno dos principios fundamentaes
- (A Ordem. A REDACÇÃO, n. 55, 1934, p 165).

Vale ressaltar que cumprir a cidadania e a fé católica concomitantemente não era tarefa fácil. Para o Centro Dom Vital, as situações religiosas que impediam o exercício da cidadania deveriam ser excluídas, com o fim único de manter A Ordem positiva da situação. Esses cidadãos católicos que se interessassem pela vida pública deveriam participar das eleições, colaborar com os governos, cumprir com as obrigações de cidadão - pagar impostos, participar do serviço militar e colaborar com a justiça - além de unir-se aos católicos em momentos difíceis.

Muito haveria que dizer a respeito desses preceitos positivos no cumprimento de nosso dever político, mas como estão claramente expressos e é preciso terminar, vejamos para isso os últimos conselhos positivos, que assim se poderão exprimir:

4 – O que podem os catholicos fazer em politica.

- a) Intervir em assumptos politicos;
- b) Desempenhar cargos públicos;
 - 1 – Mesmo de estados Leigos;
 - 2 – Não de Estados hostis (a não ser em caso de salvação publica);
- c) pertencer a qualquer partido que nada contenha em seu programma de hostil á Religião e á Igreja.

Penso que estão sufficientemente claras essas regras de acção em matéria politica, distribuidas em preceitos e conselhos, para se ver o grão de sua premencia moral.

Oxalá possam ellas ser de algum proveito nas eleições que se approximam. As eleições de outubro têm para nós a mesma importância que as de maio do anno passado. Pois se, por um lado, não é tão difficil conservar o que se obteve como introduzir um novo systema de reconhecimento dos direitos catholicos (como se fez na Constituinte) – por outro vae ser de quatro annos a nova legislatura, e della dependem leis importantíssimas de nossa organização política (A Ordem. A REDACÇÃO, n. 55, 1934, p.166).

O último esclarecimento quanto à postura política dos fiéis Católicos no Brasil apresentou-se conservadora. A sua função deveria intervir nos assuntos políticos, inclusive em cargos públicos, sempre em defesa da moral e da religião católica. Tal situação estava vinculada ao pleito de outubro de 1934, que tinha por finalidade eleger o poder legislativo destituído desde 1930.

Approximando-se as novas eleições, volta em nossos meios o interesse a incidir sobre as coisas politicas. E resurgem as discussões em torno da posição dos catholicos em face da politica, e particularmente na organização a que o Episcopado confiou, ao lado da Acção Catholica, a tarefa de encaminhar nosso problema social mais urgente na obra legislativa: a Liga Eleitoral Catholica.

Nos meios sociaes, em geral, não se faz distincção entre a L.E.C. e qualquer partido politico. Quando se referem á Liga, falam correntemente em “Partido

Catholico”. E quando se tenta esclarecer que a Liga não é um partido político, responde-se que póde não ser no papel, mas que o é de facto, e que no fim dá tudo no mesmo.

Nos meios **partidários**, a coisa já muda um pouco de figura. Ha dois annos, era essa a opinião. Depois, com o que se passou nas eleições de 3 de maio, e no decorrer da tarefa constituinte, comprehenderam alguns que de facto era a L.E.C. uma organização não partidaria. E nasceu então em muitos a tentativa de forçá-la a abandonar essa posição, vindo para a liça politica **como partido**. A alteração que se pretendia introduzir no Código Eleitoral impedindo a apuração, em segundo turno, de chapas mixtas, isto é, formadas de nomes tirados de vários partidos e listas eleitoraes, e que se diz visar apenas facilitar a apuração, tem para muitos politicos e partidos essa intenção segunda ou occulta: **forçar a L.E.C. a converter-se em partido**. Não desejamos hoje entrar na apreciação desse facto que aqui deixo como simples suggestão. Fique apenas a lição de que a força da L.E.C. está na sua organização actual, e que não é para fortalecel-a que querem o desvirtuamento de sua natureza (A Ordem. TRISTÃO DE ATHAYDE, n. 55, 1934, p.159).

Uma manobra política buscou forçar a LEC a converter-se em partido. Buscou-se introduzir no Código Eleitoral de 1934 um impedimento da apuração em segundo turno das chapas mistas, ou seja, formadas por candidatos de coligações partidárias. Tal postura significava uma facilitação nos trabalhos de apuração dos votos, isto é, funcionava como uma pressão para que a LEC se transformasse em um partido político, pois somente assim seus candidatos católicos poderiam participar das eleições em segundo turno.

A Liga Eleitoral Catholica é um órgão lateral à Acção Catholica Brasileira. **Órgão** da A.C., em sentido lato, sim, porque obedecendo aos principios geraes que governam as actividades do laicato na obra de christianização da sociedade, sob a orientação da igreja Catholica.

Órgão lateral, porque não constituído apenas por catholicos praticantes e sim por “todos aquelles que aceitem o seu programma”, como rezam seus estatutos, não está dentro d A.C. em sentido estricto.

Sendo assim, está tambem a **Liga** subordinada ao **principio da isenção partidaria**, que é um dos principios básicos da A.C., em sua natureza propria (A Ordem. TRISTÃO DE ATHAYDE, n. 55, 1934, p.160).

Outro fator inusitado sobre a composição da Liga Eleitoral Católica ocorreu às vésperas das eleições da Câmara dos Deputados em 1934: a apresentação elaborada por Tristão de Athayde de que a LEC era um órgão lateral à Ação Católica. Tal situação comprova que a composição mista da LEC, com católicos presentes na Ação e com novatos, buscava cooptar todos que aceitassem o programa da liga, sem preocupar-se com a presença destes junto ao Apostolado Católico ou à Ação Católica.

Diz esse principio que toda acção social, para se dizer catholica, deve collocar-se **fóra e acima dos partidos politicos**.

Quer isso dizer, desde logo, que a Acção Catholica, - e portanto todos os orgãos que, a seu lado, exercem qualquer funcção – não constitue **um partido**. É um todo, de que podem fazer parte catholicos e todos os partidos ou sem partido. Mesmo o orgão que, ao lado da Acção catholica, se occupa com a funcção politica, - e no nosso caso é a Liga Eleitoral Catholica – mesmo esse orgão, embora não sendo parte do todo, que é a A.C., não constitue por si só um partido. A L.E.C. tem funcções de acção catholica, em sentido largo, sem ser da Acção Catholica, em sentido estricto. Mas, como esta, é **extra-partidaria**.

A actuacção politica da L.E.C. é, portanto, rigorosamente **subordinada e limitada**, ao contrario da dos partidos politicos, que deve ser, em principio, **autonoma e irrestricta**.

Subordinada, porque depende da Acção Catholica, e esta da hierarchia ecclesiastica. Os orgãos de direcção da L.E.C., bem como o corpo de seus eleitores, não são autônomos, em suas deliberações. E embora entregues, em geral, a elementos leigos, para evitar quanto possível a intervenção do clero nas lutas politicas, explicitamente condemnada por Pio XI, e pelas maiores autoridades ecclesiásticas, como S.E. o Cardeal D. Sebastião Leme e o venerando Arcebispo de São Paulo, D. Duarte Leopoldo, - não podem deliberar coisa alguma em contrario á orientacção que os catholicos, nessa matéria, fôr dada pelas autoridades da Igreja.

Sua acção é, além disso, rigorosamente **limitada**. De um lado, porque se apresenta apenas como esclarecedora da consciencia catholica, em matéria eleitoral, actuando mais por exclusão e por repercussão, que por intervenção directa. De outro, porque os assumptos politicos de que ella se occupa são apenas os de ordem social em que ha doutrina official da Igreja ou determinacção de sua autoridade, - não havendo pois liberdade, por parte dos catholicos, de opinarem em contrario (A Ordem. TRISTÃO DE ATHAYDE, n. 55, 1934, p.161).

O próprio Tristão de Athayde, contudo, tornou-se ambíguo em suas declarações. No mesmo artigo do número 55 da revista “A Ordem”, ele definiu que a Acção Católica e a Liga Eleitoral Católica estavam interligadas lateralmente. Na continuidade do artigo, a afirmação foi contraditória, pois se sustentou que a LEC tem funções da AC em sentido largo, sem ser da AC. Fazer funções de uma organização como a AC aponta para uma integração a ela. Nessa situação, tal afirmativa não foi suficientemente capaz de separar as duas instituições, o que reforça nossa postura de manter a LEC como parte da AC. A posição entre as estruturas era de subordinação: a LEC estava diretamente subordinada à AC, assim como a AC estava submetida à hierarquia católica. Os trabalhos da LEC também eram limitados pela Igreja, que proporcionava à Liga apenas a função de esclarecer aos fiéis os assuntos políticos relacionados à ordem eclesiástica. Toda essa apresentação de Tristão de Athayde, além de mascarar a sua participação nos trabalhos diretos da Igreja, sobretudo da AC, não foi capaz de formular argumentos sólidos que definam a isenção da LEC quanto aos assuntos políticos, além dos relacionados à Igreja.

Toda materia politica, em sentido restricto, isto é, que diga respeito apenas a methodos de acção, formas de governo ou assumptos technicos, escapa directamente á actuação da L.E.C., o mesmo ocorrendo, até certo ponto, com as pessoas em jogo (A Ordem. TRISTÃO DE ATHAYDE, n. 55, 1934, p.161).

Para o Clero, o que não condizia com os trabalhos da Liga Eleitoral Católica eram os métodos de ação política, as formas de governo e os assuntos técnicos de política. Mesmo com essa afirmação, Tristão de Athayde não foi convincente quanto a não participação da LEC em assuntos que não eram dos interesses católicos.

Primeiramente, pela participação na A.C. ou directamente na L.E.C. de homens de **vários partidos**, se o regimen for **pluripartidario**, como nas democracias liberaes, e não uni-partidario, como nos regimens autoritários. Ha e póde haver optimos catholicos nos partidários politicamente (e em sentido **restricto**) mais diversos, pois a opinião em matéria de technica politica é independente da doutrina em matéria de moral e politica. A politica, como sciencia, está subordinada á Ethica, e, em ultima analyse, á Theologia; mas como technica, se é possível dizer, é autonoma. E da mesma moral politica podem derivar, por exemplo, vários systemas de selecção eleitoral, sem que um possa ser autoritariamente preferido do outro. O voto secreto ou o voto publico podem ser ambos rigorosamente moraes. Acima do partidos, ainda, porque á A.C. só interessa o aspecto **social** dos problemas politicos, embora a L.E.C. desça a seu aspecto politico, o que faz com que fique fóra da Acção Catholica em sentido proprio (A ORDEM. TRISTÃO DE ATHAYDE, n. 55, 1934, p.161-162).

Como se sabe, a intenção política da Liga Eleitoral Católica seria de defesa aos interesses católicos. A posição política do clero, na época, era, contudo, de defesa do pluripartidarismo, já que seria uma forma de rechaçar qualquer ameaça de um possível regime totalitário no Brasil, a exemplo dos modelos soviético, alemão e italiano. Essa defesa da amplitude política partidária estava vinculada à união de diferentes grupos de católicos, sem restrição à defesa de bandeira partidária. Tal situação demonstrava ser a união de indivíduos politizados em torno da Igreja uma das atividades primordiais da LEC, mantendo a ética católica preservada junto ao Estado varguista. Para a liga, os problemas sociais envolvidos com a política eram o que realmente preocupavam, além disso, a atuação da Ação Católica não teria sentido. Era essa mais uma sinalização de ambigüidade estrutural quanto à parceria da LEC com a AC, aproximada e rechaçada em apenas poucas linhas do representante do Clero.

Houve, nas eleições anteriores, um grande ambiente de descontentamento contra o nosso modo de proceder, e já prevejo que o mesmo se vai dar de novo e por isso é que vou preparando esta defeza para ser lida pelos nossos companheiros insatisfeitos, mas de boa fé.

Procedemos, como se sabe, e o faremos agora e de novo estrictamente dentro de nossos estatutos, consultando partidos e candidatos sobre o nosso programma e recommendado objectivamente, aos nossos eleitores, os que hajam respondido de modo affirmativo, excluindo, ao contrario, os que se hajam negado a responder ou respondido negativamente.

Poderíamos, sem duvida, ir além, sem quebra de nossa lei orgânica, apresentando uma chapa seleccionada, com ou sem legenda, de modo a joeirar entre os candidatos aquelles que mais mereçam a confiança dos catholicos. E' o que se tem feito em outros pontos do Brasil e ainda agora no Ceará, onde a Liga consultou a **todos** os partidos sobre os candidatos que apresentariam e entre esses escolheu uma chapa sua que apresentou ao seu eleitorado. E' um procedimento perfeitamente de accordo com a natureza extra-partidaria da L.E.C.

Aqui, porém, como em São Paulo, para que nem de longe se pudesse suspeitar que a Liga estava falhando, na pratica, aos seus propósitos theoricos de isenção partidaria, foi preferida uma actuação de ainda maior liberdade ao nosso eleitorado.

Os candidatos notoriamente catholicos e que já tenham demonstrado, em sua vida ou em sua acção politica, a efficiencia do seu esforço em prol das idéas catholicas, evidentemente merecerão, por parte dos nossos eleitores, uma accentuada preferencia. A L.E.C., porém, não terá chapa propria, nem mesmo recommendará oficialmente aos seus eleitores esses candidatos, para ficar bem á vontade no seu terreno de absoluta isenção pessoal e perfeita objectividade de principios (A Ordem. n. 56, 1934, p.232).

Antes mesmo do pleito, para a composição dos deputados em 1934, a Igreja partiu em defesa de sua postura, já que a mesma havia sido criticada no ano anterior, na composição da Assembleia Constituinte de 1933. A LEC demonstrou a postura de seguir seu programa, limitando-se a consultar partidos e recomendá-los aos fiéis católicos eleitores. Essa postura seria mantida, mas não haveria mal algum em definir uma chapa de candidatos vinculados ao compromisso da Ação Católica, como estava acontecendo no Ceará. No caso de São Paulo, a postura isenta seria mantida, garantindo a liberdade do eleitorado segundo a revista. Evidentemente, os candidatos católicos deverão receber certa preferência, embora estivesse descartada a criação de uma chapa católica, um meio de espantar os críticos da atuação partidária da LEC. Pode-se considerar tal postura como temerosa aos críticos paulistas, que viam na atuação da Igreja uma violação aos direitos de liberdade política, enquanto no nordeste, esse caminho não seria tão conturbado.

Dizem muitos de nossos eleitores e companheiros: desejamos ser mais bem esclarecidos; uma recommendação em termos geraes não basta; vamos dispersar as nossas forças; recommendamos indistinctamente catholicos, por convicção, por sympathia, por disciplina partidária ou por interesse; muitos

desses aceitam os nossos pontos antes do pleito mas não cumprirão seus compromissos no exercicio do mandato; e por tudo isso desejamos que nos seja fornecida uma chapa official da L.E.C. (A Ordem, n. 56, 1934, p 233).

Mediante a postura oficial da LEC paulista de não fornecer chapas eleitorais para seus eleitores católicos, houve um período de protestos que foi veiculada à revista “A Ordem”. Parte dos eleitores, temerosos de não haver o cumprimento dos compromissos católicos após o pleito, reivindicarão a criação de uma chapa, assim como o Ceará vinha fazendo com sua política local.

Aceita a premissa da natureza extra-partidaria e não anti-partidaria, da Liga Eleitoral Catholica e do perigo de uma intervenção excessiva e directa no terreno politico, não vemos razão nessa queixa. O eleitor catholico tem o dever de ser mais consciente que outro qualquer. O esclarecimento que a L.E.C. lhe fornece de que póde, **em consciencia**, votar em todos os candidatos que aceitem o seu programma é um ponto minimo de apoio que não suppre a sua faculdade de selecção. Suppomos, evidentemente, um eleitorado que sabe porque vota e não uma carneirada que responda, como aquelle cabo que em 3 de Maio, em uma secção do Meyer, por mim interpellado sobre a sua opinião, quanto ao resultado do pleito naquella secção, me respondeu desdenhosamente: “Eu lá tenho opinião”... (A Ordem. n. 56, 1934, p 233).

A resposta da LEC foi enfática: o eleitor católico deve ser mais consciente que os eleitores comuns. A natureza extra-partidária da LEC seria mantida, e a ela caberiam esclarecimentos quanto aos programas e aos candidatos. Tal situação corresponde claramente a uma tentativa de enaltecer o carácter crítico do eleitorado católico, mantendo neles uma opinião “pessoal” apenas direcionada pela Igreja.

O voto, catholico, e portanto disciplinado e desinteressado por natureza, não deve obedecer a um critério de sympathia ou de juizo e sim de consciência. Desde que os responsaveis pela orientação da L.E.C. informam que ha tantos candidatos que podem ser apoiados, e que dentro desses ha plena liberdade aos catholicos de votar, qualquer que seja a sua escolha deve satisfazer perfeitamente a sua consciencia, pois sabe que o seu voto foi para apoiar candidatos, mesmo desconhecidos, mas não votarão contra nossas ideas, apoiando-as, ao contrario.

A L.E.C., pois, dá ao seu eleitorado uma liberdade de escolha que, longe de merecer censura, devia ser louvada e bem recebida por todos, pois concilia perfeitamente a necessidade da máxima disciplina com uma grande latitude de acção livre (A Ordem. n. 56, 1934, p.234).

O Centro Dom Vital fez questão de enaltecer que, mesmo com a presença marcante da Liga Eleitoral Católica no pleito, a postura política dos eleitores católicos era consciente. A liberdade de escolha, a necessidade de apoio aos candidatos católicos e a ação livre foram os pormenores defendidos pelos clérigos, a fim de preservar a imagem política da Igreja Romana.

Se adoptamos, porém, em nossa tática eleitoral, A Ordem aberta, como se diz nos exercicios militares, é que não nos seduz o prestigio das victorias clamorosas, mas ephemeras. Não entramos na luta para ter vencido mas para vencer. Não visamos apenas a illusão dos louros fáceis. Somos servidores de uma causa que não se sente humilhada por ser paciente e passar despercebida ao lado de outros triumphos mais rumorosos e theatraes. Temos por nós o tempo e trabalhamos pelo bem das almas e não pela seducção do poder (A Ordem. n. 56, 1934, p.234-235).

Em 1934, os trabalhos Católicos, além de satisfazer o ego de alguns clérigos, não foram simplesmente vinculados à busca pelo controle político do Brasil. No entanto, o seu objetivo era manter os trabalhos pelo bem das almas, levadas até Deus pelos caminhos que a Igreja Católica conseguiria abrir com a sua participação na política, sobretudo com a manutenção do ensino religioso facultativo nas escolas públicas.

A culpa não é nossa e sim do regimen. Vivemos num regimen democrático liberal, em que o proprio fundamento das leis está sujeito á fluctuação das maiorias numéricas. Não se incluye nas leis o divorcio ou a indissolubilidade ou qualquer outra instituição juridico-social em consecuencia de uma philosophia social uniforme que oriente o estado e sim a virtude do numero de votos contra ou a favor. Em tal regimen, em cujos meritos ou demeritos não entramos pois o aceitamos como um facto social, é preciso attender ao numero antes de cuidar da qualidade dos legisladores (A Ordem. n. 56, 1934, p.235-236).

A postura de manutenção dos preceitos católicos na câmara dos deputados estava vinculada à perpetuação dos deveres católicos na constituição, caracterizada pelo liberalismo, ou seja, contra-senso ao pensamento eclesiástico Católico. Assim, os clérigos primeiros seriam incumbidos de criar um número de deputados suficientes para manter um bloco de pressão sobre os demais e, a partir disso, de fornecer condições para qualificar os legisladores.

Porque nada adeanta ter primorosos oradores a nosso favor, num Congresso em sua maioria hostile. O Parlamento não é uma academia, em que o valor de um talento abafa a intervenção de cem nullidades. No Parlamento as nullidades sommadas aniquillam toda a eloquencia dos talentos isolados e toda a pureza das virtudes retrahidas. E o mal pode ser irreparável se confiarmos na utopia e no sentimentalismo. Não é um premio de

intelligencia ou de virtudes excepcionaes que o voto confere. E sim a garantia da defeza legislativa de principios legaes que reputamos indispensaveis ao bem commum e á salvação da sociedade (A Ordem. n. 56, 1934, p.236).

Com o fundamento de salvar a sociedade, a base de pressão política da Revista “A Ordem” continuou. Ficou claro que a postura de eleger grande número de deputados tinha a intenção de garantir tudo o que fosse possível, em matéria de política, à Igreja.

Para honra do caracter brasileiro posso affirmar que não houve um só deputado nessas condições, na Assembléia Constituinte. Houve partidos que vacillaram e deputados que fugiram a seus compromissos com os partidos. Mas dos que se tenham compromettido com a Liga Eleitoral Catholica a acceitar o pensamento da Igreja, quanto á familia, educação e ordem social, nenhum faltou á sua palavra (A Ordem. n. 56, 1934, p.236).

Entre os candidatos firmados com os preceitos da LEC, segundo o Centro Dom Vital, todos mantiveram suas posturas pré-eleitorais. O poder legislativo foi pressionado a manter vivos a família, a educação e A Ordem social, logo, indiretamente, a Igreja estava perpetuada legalmente na sociedade brasileira.

Censura injusta e improcedente. Temos um programma **de idéas**. Não empregamos, para alcançar o seu triumpho, qualquer meio immoral. Não somos, nem podemos, nem queremos ser um partido, porque em todos os partidos, em cujos programmas nada houver de anti-catholico, ha catholicos tão dignos de respeito como seus adversarios politicos. Trabalhamos pela Igreja, que é supra-partidaria e supra-nacional, porque é Deus e portanto se estende sobre todos os homens e todas as nações. Temos uma missão, mesmo os leigos incorporados pela Acção Catholica ás milicias hierarchicas, que é de paz e salvação das almas e não de dissidencias e agitação dos espiritos. Trabalhamos sinceramente pela unidade espiritual da nacionalidade e não pela luta religiosa ou facciosa. E como **não pretendemos o poder civil** e apenas o poder moral sobre os espiritos, **não podemos ser opportunistas**, porque opportunistas é aquelle que sacrifica o seu caracter á sua ambição; que se colloca em disponibilidade perante os acontecimentos para melhor servir aos seus interesses pessoaes; que justifica os meios pelos fins e faz dos homens e dos factos sociaes meras opportunidades para conquistar o dominio da sociedade ou satisfazer os seus instinctos de força (A Ordem. n. 56, 1934, p.237).

Frente aos constantes ataques à Igreja Católica, o Centro Dom Vital revidou com intensa argumentação. Para eles, a LEC continha ideais morais, era apartidária e trabalhava por uma Igreja suprapartidária e supranacional, que tinha a missão de salvar almas e de unir espíritos. A Igreja não pretendia controlar o poder civil do Brasil, até porque Vargas não abria

qualquer possibilidade para isso, mas determinar o poder moral necessário para a sociedade brasileira.

Vejamos, em primeiro lugar, o trabalho feito durante este ano que para nós começou em Novembro de 1933.

Uma tarefa sobrepujou todas as demais no decorrer desses últimos meses: a da Liga Eleitoral catholica.

Tarefa tão ingente e inadiável que absorveu o melhor dos nossos esforços. Pois apesar de não ser a L.E.C. uma obra especifica do Centro D. Vital ou da Coligação Catholica Brasileira, e sim de toda a acção catholica nacional – a ella consagramos desde o início todos os nossos esforços, pondo á sua disposição todos os nossos recursos (A Ordem. TRISTÃO DE ATHAYDE, n. 57, 1934, p.321).

Vale ressaltar que a Liga Eleitoral Católica transformou-se para a intelectualidade católica no ano de 1933, sobretudo ao grupo vinculado ao Centro Dom Vital, um mecanismo de salvação de todos os preceitos católicos, pois não era limitada a apenas um grupo de ação eclesiástica, mas se considerava resultado dos esforços de toda a Ação Católica. Para o clero, a presença oficial da Igreja Católica no Estado brasileiro significava a manutenção da própria Igreja, pois o perigo do socialismo, crescente no Brasil na década de 1930, com o seu auge em 1935, com a Intentona Comunista e com as Igrejas Protestantes, significava uma ameaça direta ao “monopólio” religioso, há tempos presente no Brasil.

Nada de mais falso. Não fora a manifestação decidida dos catholicos e a organização da Liga, nos moldes em que se fez, e não só não se teria dado um passo no sentido das theses catholicas, mas, ou muito me engano ou teríamos tido na Constituição novidades “hespanholas” como pelo menos o divorcio, senão as “mexicanas” que todos sabemos...

A Liga impediu tudo isso e introduziu, em nossa legislação constitucional, o que jámais fôra alcançado pelos catholicos em qualquer das anteriores Constituintes, como já o demonstramos em anteriores publicações (A Ordem. TRISTÃO DE ATHAYDE, n. 57, 1934, p.322).

A importância da Constituição de 1934 para a Igreja Católica era enorme. Além de institucionalizar os preceitos católicos, a necessidade de espantar características da Constituição espanhola ou mexicana foi presente. Assim, esse trabalho, completado ao longo de todo o ano de 1933, foi suficiente para criar uma Constituição Católica, por conseguinte, abriu-se espaço para a criação, em 1934, de uma Câmara dos Deputados igualmente religiosa. A estrutura do poder legislativo brasileiro, considerada, desde então, Católica, foi mantida até 1937, quebrada pelo criativo Plano Cohen e pela institucionalização do golpe do Estado Novo.

Uma Constituição que começa apelando para Deus, que consagra o principio de “collaboração” entre a Igreja e o Estado, que incorpora a “indissolubilidade” do matrimonio a seus dispositivos, que torna facultativo o casamento civil e reconhece efeitos civis ao casamento religioso, que acaba com o laicismo escolar e prescreve a assistência religiosa facultativa ás classes armadas, eliminando o serviço armado do clero, e que em seus dispositivos sociaes acompanha quase ponto por ponto, o programma social da Liga Eleitoral Catholica – uma Constituição nessas condições, sucedendo a outra em que tudo isso era systematicamente silenciado, em homenagem ao laicismo positivista que a dictou, é sem duvida possível uma affirmação incomparável de vitalidade catholica. E de reacção contra o espírito agnóstico que predominou em toda a legislação do período em que Jackson travou o seu ingrato e valoroso combate contra a democracia liberal, laicista e maçônica, da primeira Republica (A Ordem. TRISTÃO DE ATHAYDE, n. 57, 1934, p 323).

A Carta Magna de 1934 pode ser considerada o oposto da Constituição de 1891, já que, enquanto a lei da República Velha tinha como base o agnosticismo, que em quase nada privilegiava a Igreja Católica, a recém criada Constituição de 1934 solidificou as bases entre Igreja Católica e Estado brasileiro. Tal situação deve-se fortemente à relação de amizade que havia entre Dom Sebastião Leme e Getúlio Vargas, que não impediu a atuação da LEC ou mesmo da Ação Católica.

Os preceitos católicos, dessa forma, defendidos pelos Deputados eleitos pela Liga Eleitoral Católica, foram atendidos, como a indissolubilidade do casamento, o efeito civil ao matrimônio religioso, o fim do laicismo nas escolas públicas, a assistência religiosa às forças armadas, o fim do serviço militar obrigatório aos clérigos e o programa social da Igreja Católica.

CAPÍTULO 3: A ATUAÇÃO PRÁTICA DA IGREJA CATÓLICA PARA A COMPOSIÇÃO DA LEC NA REGIÃO DE RIBEIRÃO PRETO

3.1 Influência da Liga Eleitoral Católica no público católico da região de Franca

O ano de 1933 ficou marcado por intensos debates acerca da eleição da Assembléia Nacional Constituinte, que tinha como objetivo a elaboração da Carta Magna Brasileira no ano subsequente, visto que o Brasil encontrava-se administrado por decretos desde 1930, quando Getúlio Vargas assumiu o governo nacional via golpe de Estado.

Na região de Franca, interior de São Paulo, os debates, igualmente calorosos, foram bombardeados por informações de vários meios de comunicação, inclusive pelo Jornal Católico “O Aviso da Franca”, principal meio de divulgação, que teve circulação expressiva entre as décadas de 1930 e 1940, da Igreja Católica no município e região. A atuação de informações pode ser considerada decisiva nos destinos eleitorais locais, a ponto de manobrar os interesses políticos católicos entre os fiéis, possibilitando, desta forma, a participação política dos representantes da Igreja Romana na futura Constituição Brasileira.

Nunca se falou tanto, quanto actualmente, em realidade brasileira. E nem seria compreensível que se não falasse, em vista da oportunidade magna: o momento em que se vão mostrando os princípios fundamentaes a serem incluídos no texto da futura constituição.

A constituição é o código mais importante de uma nação, ao qual submettem-se os outros, sem excepção alguma. É a bússola reveladora que um povo imprime a sua marcha evolutiva.

Diversos são os horizontes indicados pelas varias correntes de pensamento nacional, como solucionadores dos nossos males. Formulas as mais diversas, são propostas como correctivos dos erros que envenenaram a nacionalidade do segundo império e na primeira republica. E de toda essa multiplicidade agitada de idéias, vae surgindo o arcabouço da futura carta magna (BENEDICTO VAZ. **Visão de realidade**. O aviso da Franca. 14 maio 1933, n.468, ano X).

Ao verificarmos os interesses eclesiásticos demonstrados durante a composição da Assembléia Constituinte, o ponto a ser ressaltado é a mudança. Esperava-se uma transformação constitucional para evitar os problemas que a constituição de 1891 trazia. Ademais, os interesses católicos não atendidos na constituição impugnada por Vargas em 1930 deveriam ser atendidos na futura. Os meios de comunicação eclesiásticos e o clero católico tiveram muito trabalho para compor idéias e informações ao seu público eleitor, que

deveria eleger os candidatos católicos para preservar os interesses institucionais da Igreja Romana sem faltar com o dever perante Deus.

Um dos pontos visados pelo debate é, por exemplo, o da assistência religiosa às classes armadas. Pela constituição de 91, desconhecendo o Estado a necessidade espiritual do individuo e, conseqüentemente, ignorando as necessidades religiosas do ser humano, - o soldado ou o marinheiro ficavam á mercê do horário inflexível dos alojamentos. A assistência espiritual estava abolida.

Entretanto a comissão encarregada de elaborar o ante-projecto da Constituição, teve mais perfeita visão da realidade, permitindo a assistência religiosa as forças armadas, uma das reivindicações catholicas que o passado liberalismo não quisera satisfazer.

Agora só temos a esperar que a Constituinte aprove essa medida indispensável. A revolução se fez para transformar radicalmente o regime que arrastava à ruína...

A nós catholicos, só nos resta sagrar nas urnas os homens illuminados por essa compreensão da vida, contribuindo, assim para a realização dos sonhos de paz e prosperidade de nossa pátria. (BENEDICTO VAZ. **Visão de realidade**. O aviso da Franca. 14 jun. 1933, n. 468, ano X).

O clero esteve atento também para as forças armadas na futura carta constitucional, o que demonstra a amplitude das influências católicas nos debates políticos da época. Essa preocupação tem um aspecto lógico, que visava à permanência do catolicismo em vários segmentos do Estado, por exemplo, o exército nacional. A retomada da religião junto às forças bélicas poderia influenciar diretamente o alto escalão dessa instituição, afastando dela qualquer relação com o temor do socialismo, já que a recente revolução russa colocava medo em todo o clero católico, sobretudo, pelo caráter ateu dos socialistas. Assim, poderia ser evitado um levante entre o baixo escalão do exército, mais suscetível a idéias revolucionárias, como o socialismo na década de 1930.

S. Paulo (ECLA) Nosso povo tomou-se de amor pelas grandes campanhas que trazem beneficios collectivos. De quando em quando, ficamos empolgados por uma cruzada. A ultima foi do alistamento eleitoral, que esta em vias de victória, porque elevou poderosamente o número e qualidade do nosso eleitorado. Poucas vezes se trabalhou em S. Paulo com maior entusiasmo por uma questão de interesse colectivo (**As grandes campanhas**. O aviso da Franca. A redação. 21 jun. 1933 n. 469, ano X).

Os trabalhos de nortear condutas populares, iniciados ainda no alistamento de eleitores, para arregimentar indivíduos a fim de dar volume eleitoral para as expectativas da LEC, foram apenas o início de uma tarefa, que ainda teria pela frente o longo caminho da elaboração constitucional, que nada deixava passar aos olhos da Igreja, atenta aos pormenores

redigidos no futuro texto da lei para garantir os preceitos católicos, discutidos em canal aberto com os fiéis, sempre com argumentações prontas dos clérigos, recebidas pelos fiéis expectadores, seja por meio dos sermões das missas ou mesmo durante a leitura dos jornais locais, como exemplo do “Aviso da Franca”.

Na Allemanha, berço do protestantismo, o Dr. Frick, ministro do interior, mandou fechar todas as escolas leigas onde não se ensina a religião. E na América do Norte, paiz ideal dos discípulos de Luthero, estão querendo introduzir o ensino religioso em todas as escolas; e em Nova York dizem que sem o ensino religioso não é possível educar a mocidade.

Mas aqui no nosso Brasil, na terra da Santa Cruz, os protestantes tem o mais vivo empenho em excluir das escolas todo o ensino religioso.

Não se pode comprehender a estes senhores protestantes que na Allemanha e nos Estados Unidos dizem uma cousa e na América do Sul todo o contrário (**Informações religiosas**. O aviso da Franca. A redação. 18 jun.1933, n. 473, ano X).

A Igreja Católica Apostólica Romana não poderia perder o foco das atenções que havia conquistado, já que estava com um contingente político considerável na Assembléia Nacional Constituinte, graças à atuação decisiva da LEC. Assim, o clero usou o ótimo momento para atacar seus inimigos diretos: o socialismo, o comunismo, o espiritismo e até mesmo o protestantismo. O caso do protestantismo é um tanto peculiar, pois sua participação política na Constituinte não contou com grande expressão, com isso, a Igreja Católica percebeu o momento vulnerável e atacou também esse flanco, sobretudo, na questão educacional, na expectativa de apresentar aos fiéis católicos que o discurso da religião protestante, nas localidades em que ela tinha maioria, não era condizente com o apresentado no Brasil. Na Alemanha e Estados Unidos, históricos redutos protestantes, o discurso visava à participação efetiva da educação religiosa nas escolas, enquanto, no Brasil, os ministros protestantes não aceitavam a obrigatoriedade do ensino religioso nas escolas públicas, já que os jovens seriam bombardeados por informações religiosas católicas, por conseguinte, o campo de ação do protestantismo estaria evidentemente limitado.

Quando da arregimentação das forças que iam disputar lugares na Constituinte, formou-se, com ramificação por alguns logares uma tal Liga Pro Estado Leigo, verdadeiro reduto anti clerical. Todo mundo julgava, pelo barulho que fazia a tal liga, fosse ela constituída por alguns milhares de associados. As eleições vieram provar-nos que não passam de alguns gatos pingados, que não conseguiram eleger um deputado siquer de norte a sul do Brasil (**Sempre os mesmos**. O aviso da Franca. A redação. 06 ago. 1933 n.480, ano X).

No processo eleitoral corrente em 1933, uma das grandes preocupações da LEC era como compor sua força política, já que vincular o nome da Igreja Católica a algum candidato era um grande indicativo moral e ético. Entre os problemas encontrados, havia o comprometimento dos candidatos com a proposta política clerical, pois o pleito era apenas o primeiro passo para a elaboração da carta magna, assim, haveria necessidade de manutenção da postura e de firmeza dos interesses religiosos em jogo. Assim, mesmo durante as eleições, muitos grupos não católicos surgiram, com objetivo de conquistar votos e manter os interesses particulares na lei a ser elaborada, como, em alguns casos, o caminho leigo do Estado brasileiro. Um exemplo importante desses grupos paralelos à LEC foi a Liga Pró Estado Leigo, um dos movimentos que mais incomodava a proposta política religiosa, já que a base de argumentações era o Estado leigo; já a Liga Eleitoral Católica desejava que ficasse bem claro na nova Constituição o posicionamento religioso do Estado, mantendo, assim, os interesses católicos norteados pela ajuda governamental.

De facto, si o exército deve ser a garantia da Ordem interna e a defesa do país contra assaltos á sua soberania, não lhe pode competir o partidarismo político, que, infelizmente, é geralmente o germen de todas as desordens nacionaes. Por isso, desde o tempo da antiga Roma, a Historia nos ensina que o exército mettido na política é sempre elemento destruidor da unidade e da Ordem política de qualche nação. Em verdade, tudo isso é simplesmente consequência da inversão de seu papel, da sua finalidade social. Si tudo isso, pela mesma razão é applicável ao clero, que não se póde ligar a partidarismo político por quanto importa na limitação de uma actividade espiritual, entretanto, e por força da sua finalidade, não se pode collocar do mesmo modo que o Exército perante o desenrolar dos factos políticos. Exercito deve manter A Ordem e o clero deve promover-a e conservar-a evitando a desordem espiritual. Dahi nasce a diversidade de acção de uma e outra corporação. Por isso, enquanto o Exército tem por assim dizer, uma função repressiva, o Clero tem uma acção preservativa e conservadora das instituições sociaes. Assim sendo, é certo e imprescindível que o clero esteja fora de competições partidárias, como o Exército, mas, pela sua natureza, não se pode querer vel-o de braços cruzados deante das effervescencias políticas, porque é obrigação sua, e muito grave, orientar a sociedade catholica de conformidade com os postulados da sua crença, conservando-se acima e fora dos partidos. Por conseguinte, ninguém pode, em sã razão, acoimar de político o nosso clero, que não dirige partido, mas orienta a consciência dos catholicos brasileiros na modesta questão constitucional. Si um outro sacerdote faz política, ninguém póde, por isso apenas, generalizar essa qualidade, applicando-a toda classe sacerdotal. Por esse motivo, acolhendo a oportunidade das declarações do general Daltro Filho quizemos collocar a verdade nos seus devidos termos, para evitar más interpretações a respeito da acção policial da Liga Eleitoral catholica (Do Diário da Manhã do Rib. Preto, 11-7-1933) (**Orientação e política (de um observador)**). O aviso da Franca. A redação, 20 ago. 1933, n.482, ano X).

Pouco além do regionalismo, ao fazer uma observação dos discursos veiculados ao jornal acima, vários temas também foram alvos de preocupação da estrutura eclesiástica romana. Observam-se, nesse período, argumentos pertinentes à posição política tomada pelo exército em 1933, os quais seriam uma ameaça para o grupo católico, pois o exército, uma organização do Estado que visa à manutenção da Ordem nacional, não deveria se envolver politicamente naquele momento histórico. Mas, a crítica desse argumento buscou aprofundar-se mais do que um mero apontamento em relação ao modo do exército, representado por seu alto comando, de agir no aspecto político nacional, ou seja, a crítica quis explicar que a posição clerical de apartidarismo também deve ser seguida por outras instituições que envolvam direta ou indiretamente a sociedade, governamentais ou não, seja o exército ou a Igreja. Assim, a função da LEC foi bem explanada quanto a não definição de partidos políticos, mas de candidatos aptos ou não a exercerem o cargo de Deputado na Assembléia Constituinte, ressaltando que a generalização em qualquer um dos casos deve ser condenada. Tanto padres quanto militares, independentemente de orientação episcopal ou de comando, estão sujeitos a posições partidárias particulares; já as instituições não devem ser manchadas com tais situações. Toda essa argumentação coube na época como forma de blindagem da instituição católica, pois se a mídia mostrasse alguma informação particular que não fosse condizente com a postura clerical, estaria pronta para responder, é claro, com embasamento anterior.

O Centro D. Vital de Recife enviou recentemente uma circular a todo o magistério indagando se haveria algum inconveniente em ministrar-se o ensino religioso nos estabelecimentos escolares.

Os grupos escolares, escolas particulares, e professores avulsos tem respondido ao referido Centro dizendo que não há nenhum inconveniente, antes pelo contrário é bem aceita a proposta, assim como foi a medida tomada pelo governo do Estado regulando o ensino religioso nas escolas (**Informações religiosas**. O aviso da Franca. A redação, 05 nov. 1933, n. 493, ano X).

Os debates católicos sobre os variados temas da assembléia constituinte de 1933 continuaram a ter relevância na argumentação das fontes, pois, os objetivos eclesiásticos sempre foram lembrados pelos redatores do jornal local “O Aviso da Franca”. Um dos focos recordados pelo clero foi o da educação, mais do que uma simples defesa do retorno da obrigatoriedade do ensino religioso nas escolas públicas, uma real pesquisa entre os professores da época, em instituições públicas e privadas, a fim de ter informações sobre como foi recebida a proposta levada pela LEC. A informação que chegou para a população foi de aprovação entre professores e de proposta pedagógica religiosa. Mesmo com

possibilidades de manipulação dessas informações, já que a fonte não apresenta quais ou de onde eram os docentes, verifica-se uma tentativa de pressão real sobre os integrantes da recém eleita assembléia, a fim de que os deputados eleitos pela LEC percebessem que a população estava sempre alerta a respeito das propostas dos candidatos. Enquanto isso, o clero esperava o momento certo para retornar a vida escolar, isto é, a promulgação da constituição no ano seguinte.

Com a finalidade exclusiva de sustentar o ponto de vista dos catholicos, na legislação brasileira, fundou-se, em todo o território nacional, a Liga Eleitoral Catholica... Era, pois, absolutamente necessário instituir-se uma vasta organização eleitoral, abrangendo em suas malhas as diversas regiões do país, inflexível em sua ação doutrinária, e que assegurasse, por esse modo, a satisfação das reivindicações mínimas dos catholicos, christianizando o espírito das leis, principalmente da constituição a ser elaborada.

Esse <mínimo cathólico> se consubstancia no seguinte: promulgação da constituição em nome de Deus, ensino religioso facultativo, assistência religiosa as classes armadas, indissolubilidade assegurando o vinculo conjugal, efeitos civis do casamento religioso.

Publicado, agora, o anteprojeto da Constituição, verifiquemos agora o que diz elle, relativamente aos itens supra nomeados...

Ensino religioso facultativo. A necessidade clamorosa do ensino religioso a juventude sentiu-se bem com os desmandos que as gerações athéas ou indifferentes praticaram na administração da republica velha, facto que é muito conforme á lógica. Com effeito, si o homem não crê numa sanção de além tumulo, incorruptível e fatal, sua conduta será norteadá pelo egoísmo e pelo interesse pessoal, a menos que ele seja um idiota. Nesse ponto sou radical. Si não fosse catholico o único caminho que eu poderia trilhar seria o anarchismo. Não vejo outra solução mais de acordo com o bom senso.

O ante-projecto satisfaz, mais ou menos, esse imperativo cathólico, no artigo 113, parágrafo 8: < A religião é matéria facultativa de ensino nas escolas publicas primárias, secundárias, profissionaes ou normaes, subordinada á confissão religiosa dos alumnos (BENEDICTO VAZ. **O mínimo catholico**. O aviso da Franca. 08 dez. 1933, n.498, ano X).

No ato da promulgação do anteprojeto constitucional no final de 1933, a maior preocupação eclesiástica católica, a de colocar a semente do catolicismo ainda na juventude escolar, já se mostrava bem encaminhada. O fato de o ensino religioso facultativo nas escolas públicas do Brasil ser definido no artigo 113, parágrafo 8, agradou a elite católica, que além de alcançar as escolas normais, também chegou ao ensino profissionalizante e secundário. O erro da constituição de 1891, que provou ser um deslize, para a Igreja, de uma geração de ateus e indifferentes, não seria repetido em 1934 e poderia mostrar para o homem, desde os primeiros ensinamentos escolares, a necessidade de uma essência para a vida: a religião. Caso contrário, o caminho do bom senso leva o indivíduo a acreditar no anarquismo, sem esperanças de “algo além” do que o trabalho lhe concedeu na vida terrena.

No momento em que a velha organização partidária, mas sempre nova em seus ideais, sempre firme em suas atitudes, reorganiza os seus quadros políticos, venho visitar os meus antigos e valorosos amigos e correligionários políticos, para pedir-lhes, como ex-chefe do directorio local e ex-presidente da Câmara, que se alistem, de novo, nas fileiras do glorioso PARTIDO REPUBLICANO PAULISTA, o qual, fiel aos seus princípios, propugnará pela grandeza de São Paulo, autonomamente livre, num Brasil unido, cada vez maior.

O glorioso PARTIDO REPUBLICANO PAULISTA não sae a campo para hostilizar o governo do actual interventor, civil e paulista, nem para combater os partidos existentes ou constituendos: O evangelizador da republica recompõe os seus quadros para colaborar, sincera e entusiasticamente, na grandeza de São Paulo, num Brasil forte e unido...

Nessa conjuntura, devo dizer aos meus amigos que estaremos com o PARTIDO REPUBLICANO PAULISTA e para elle peço o seu valioso apoio (FRANCISCO DE ANDRADE JUNQUEIRA. **Partido republicano paulista ao eleitorado francano.** O aviso da Franca. 25 fev. 1934, n. 509, ano XI).

O ex-chefe do diretório da região de Franca do Partido Republicano Paulista, Francisco de Andrade Junqueira, conseguiu embrenhar-se no meio católico com seu discurso político, a fim de arregimentar membros para o partido local. Tal atitude expressa uma situação inusitada, pois, até aquele momento, todos os discursos católicos, seja da LEC ou de outro grupo local, não mostravam nenhum interesse ou ligação partidária entre a Igreja e o PRP. Possivelmente, os objetivos dos discursos religiosos estavam vinculados ao futuro político, após a constituição promulgada, já que o anteprojeto constitucional, ainda no mês de dezembro de 1934, estava pronto e, após a promulgação da constituição nos primeiros meses de 1934, estavam previstas eleições para a composição da Câmara dos Deputados Federais. Ingênuo seria pensar que a Igreja não estava interessada em manter seus representantes no poder, em especial no momento em que o catolicismo estava bem visto no quadro político nacional e a relação direta entre o Cardeal Leme e Getúlio Vargas poderia trazer bons frutos para a Igreja Romana, sem contar com o trabalho direto dos possíveis deputados eleitos com a participação efetiva da LEC.

As várias consultas feitas a autoridade diocesana, relativas aos partidos em formação, S. Excia, Rvma. O Snr. Bispo D. Alberto Gonçalves respondeu nesses termos:

Conforme ficou bem explanado nos meus artigos em tempo publicados, a Liga Eleitoral Catholica não constitue um partido político, na acepção usual da palavra; assim os seus membros têm plena liberdade para se alistarem nos partidos ora em formação uma vez, porém, que em seus programas constem bem claramente os princípios religiosos, pelos quaes se bateram na eleição de 3 de maio do anno passado, e que foram acceitos pelo eleitorado quase unânime do Estado; e dentro do partido escolhido seja sempre ressalvado o

direito do exercício do voto, que, só poderá ser dado aos candidatos que se comprometerem a defender os ditos princípios; e, em caso nenhum, aos candidatos conhecidos como adversários de suas crenças, sob pena de traição a Deus e à sua consciencia (BISPO D. ALGERTO GONÇALVES. **A liga eleitoral catholica e os partidos**. O aviso da Franca. 11 mar. 1934, n. 511, ano XI).

Devido ao grande número de pedidos de indicação de partidos pela diocese, mais um artigo sobre o tema foi veiculado no jornal. Novamente, a Liga Eleitoral Católica foi definida como uma instituição sem legenda partidária. Entretanto, o Bispo Dom Alberto Gonçalves, no início de 1934, mostrou a seus leitores e membros da LEC que buscavam manter algum vínculo político, que havia liberdade partidária, pois o Partido Republicano Paulista era mais uma opção entre outros. Contudo, a liberdade partidária dos membros católicos sofria alguns pormenores, sobretudo, com os programas de governo dos partidos políticos, em que deveriam constar os princípios católicos, caso contrário, não deveriam alinhar-se à legenda e, ainda, deveriam ser taxados de adversários da religião, de Deus e da consciência.

3.2 A postura da Igreja Romana após a promulgação da Constituição de 1934

Após a oficialização do texto da constituição em 16 de julho de 1934, o clero católico pronunciou-se notadamente, felicitando seus fiéis pelas vitórias obtidas na nova Carta Magna. Nesse texto, que, a partir de então, valia para todo o território nacional, verificou-se que os preceitos católicos, expostos durante a campanha legalista, foram atendidos praticamente em sua totalidade. Tal situação ressaltou a importância dos trabalhos realizados pela Liga Eleitoral Católica durante cerca de oito meses, arregimentando fiéis para o voto e, sobretudo, para os trabalhos na Assembléia Nacional Constituinte de 1933.

O Catholicismo no Brasil está de parabens com o triunfo total dos postulados mínimos da Liga Eleitoral Catholica na Assembléa Constiuinte. Foi aprovada a indissolubilidade do matrimonio por 148 votos contra 46, nos seguintes artigos: <A família constiuida pelo casamento indissolúvel, está sob a protecção do especial Estado>. No dia 28 de maio foi aprovado o seguinte artigo: <O casamento será civil e gratuita a sua celebração. Todavia, o casamento celebrado perante o ministro de qualquer confissão religiosa, cujo rito não contrarie A Ordem publica ou os bons costumes, produzirá os mesmos effeitos que o casamento civil, desde que, perante a autoridade civil, na habilitação dos nabentes, na verificação dos impedimentos pelo processo da opposição, sejam observadas as disposições da lei civil e seja elle inscrito no registro civil (**Informações religiosas**. O aviso da Franca. A redação. 10 jun. 1934, n.523, ano XI).

A primeira manifestação do clero francano relacionou-se ao casamento, já que, na nova lei, o matrimônio religioso passou a ter validade civil. Outro argumento enfatizado foi a indissolubilidade matrimonial, que, definida em lei, proibia qualquer tentativa de divórcio ou separação considerados pela Igreja Católica um mal da modernidade. A manutenção obrigatória do casamento era um dos pilares de sustentação da família segundo o clero, o qual assegurava, nessa situação da legalidade, a família, a moral e os costumes católicos, protegidos do mal da modernidade.

11º - ENSINO RELIGIOSO – Após demorado debate, começado hontem e terminado hoje, foi aprovado por 139 contra 58, o art. 171 ficou redigido assim:

<O ensino religioso será de freqüência facultativa e ministrado de acordo com os princípios de confissão religiosa do aluno, manifestado pelos pais ou responsáveis, constituindo matéria do horário nas escolas publicas primarias, secundarias, profissionais e normaes> (DR. JOAQUIM FURTADO DE MENEZES. **Os postulados catholicos**. O aviso da Franca. 15 julho 1934, n. 528, ano XI).

Em relação ao ensino religioso obrigatório nas escolas públicas, presente no artigo 171 da nova Constituição Brasileira na época e tema central de nosso trabalho, todos os objetivos do clero foram alcançados. A proposta de redação da nova lei apresentou tudo o que a Igreja Católica brasileira pretendia. Além de transformar-se em parte do ensino público brasileiro, o ensino religioso facultativo pertencia ao horário normal das aulas, bem definido na redação final do artigo 171, já mencionado. As escolas primárias, secundárias, normais ou profissionais contaram com esse amparo legal, o que proporcionou a maioria dos estudantes católicos receberem, desde os primeiros anos escolares, o embasamento religioso necessário à vida do indivíduo como cidadão, transmitindo a toda sua família o sentimento de fé e religiosidade, assim como pretendia o clero católico.

Os deputados da Assembléia Constituinte, após 8 meses de trabalhos, assignaram a Carta Magna da nação brasileira na última segunda feira, dia 16 do fluente, sendo a seguir promulgada pela mesa da mesma assembléia com estas palavras:

<Nós, os representantes do Povo Brasileiro, pondo a nossa confiança em Deus, reunidos em Assembléia Nacional Constituinte para organizar um regime democrático, que assegure á nação a unidade, a liberdade, a justiça, e o bem-estar social e economico decretamos e promulgamos a seguinte Constituição da Republica dos Estados Unidos do Brasil> (**A promulgação da constituição**. A redação. **O aviso da Franca**, 22 julho 1934, n. 529, ano XI).

Nesse preâmbulo da Constituição Brasileira de 1934, percebe-se que os esforços da Liga Eleitoral Católica foram atendidos, pois o início da redação da carta apresentava a confiança do cidadão em Deus, e nisso, a religiosidade católica brasileira da década de 1930 embasou-se, em especial, na vinculação política com um grupo religioso específico: o católico. Tal apresentação ignorou grupos religiosos pequenos, mas que já gozavam de certa influência junto às autoridades políticas, como a Igreja Protestante e a Espírita. Uma interpretação plausível para o tema menciona a necessidade de afirmação do clero católico perante a sociedade, mostrando-se como religião dominante no país. Os mecanismos de atuação da Igreja eram cada vez mais intensos. Unir política à religião era muito valioso, visto que o catolicismo ganhou tanta força que, na redação da lei, estava explícita a participação da religião junto ao Estado mesmo antes da citação sobre o regime político que o Brasil, na época, vivia: uma “democracia”.

Graças a Deus, os Constituintes de 1934 souberam interpretar os sentimentos religiosos do Brasil, banindo da terra da Santa Cruz o exótico positivismo e o incompreensível ateísmo da Constituição do 91 (**A promulgação da constituição**. A redação. **O aviso da Franca**. 22 julho 1934, n. 529, ano XI).

Os descontentamentos que havia desde a promulgação da 1891, sobretudo, vinculado ao Estado laico, ainda estavam presentes em 1934. Em alguns apontamentos do clero, veiculados nas fontes pesquisadas, percebe-se a presença de críticas a respeito do ateísmo da antiga constituição nacional, que foi criada em bases positivistas e, portanto, não explicitava nenhum viés religioso. Tal fato promoveu, em 1933, um intenso trabalho da LEC, que, ao perceber a iminência da criação de uma nova Carta magna, trabalhou intensamente para reverter o quadro que durava mais de 30 anos. A Igreja Romana percebia os prejuízos e buscava tais medidas como, especialmente, a diminuição do interesse de jovens na instituição.

LIGA ELEITORAL CATHOLICA – Quero agora aproveitar esta oportunidade para lembrar a V. R. que já está sendo feita em todo o Brasil o alistamento eleitoral para as novas eleições de outubro próximo. Os louros colhidos nas ultimas eleições de maio e a brilhante victoria dos nossos postulados inseridos na Constituição, que acaba de ser promulgada, alem de serem um motivo de justa alegria, devem também ser um poderoso incentivo para as novas luctas eleitoraes, nas quaes devemos não só consolidar a victoria ora alcançada, como ainda augmentar o número dos nossos representantes federaes, estaduaes e municipaes, para maior garantia e maior eficiência na defesa dos nossos princípios, que sendo justos e eternos, hão forçosamente levar o nosso pais para o caminho da justiça, da verdade e do bem (MONSENHOR J. LAURIANO. **Da Curia Diocesana**. **O aviso da Franca**. 22 julho 1934, n.529, ano XI).

Ao fim dos trabalhos de exaltação das vitórias constitucionais, a Liga Eleitoral Católica não encerrou suas atividades. Como estavam previstas eleições para o mesmo ano, com objetivo de preencher os cargos legislativos dos municípios, estados e federação, a LEC iniciou a busca por nomes que representassem honrosamente a Igreja Católica, agora, parceira do Estado. Os objetivos eclesiásticos nesse segundo momento eram o de preservar as estruturas presentes, de manter a Igreja Católica em alta no meio político e de representar bem as necessidades clericais, mantendo boas relações entre o presidente nacional, Getúlio Vargas, indicado pela constituinte, e o meio clerical.

[...] O Rvmo. P. Vigário Fr. José de Gonhi, reorganizou a Junta local da L.E.C. com elementos prestantes no nosso meio social, catholicos práticos, animados do maior entusiasmo para promover o alistamento eleitoral na nossa cidade e districtos, alheiros as competições partidárias [...] a L.E.C. visa apenas orientar os catholicos na qualificação eleitoral augmentando o número de eleitores, e pugnando pelo bom uso do voto para a defesa dos programmas redemptores das necessidades do povo e pela escolha criteriosa dos candidatos dignos para o bem da religião e da pátria (**Liga eleitoral catholica**. A directoria. **O aviso da Franca**. 05 ago. 1934, n. 531, ano XI).

Na cidade de Franca, em agosto do mesmo ano, o Padre José de Gonhi recebeu a tarefa de reestruturar a LEC, usando os católicos locais independentemente do partido que escolheram para se candidatar. Nesse sentido, os trabalhos visavam ao alinhamento dos deputados aos preceitos católicos, mantendo a postura que era adotada pela Liga Eleitoral em todo o país. Nota-se que a necessidade de aumentar o número de eleitores na região foi muito sentida e, no programa da nova eleição, mais do que buscar candidatos, a tarefa da LEC era encontrar novos eleitores, permitindo uma margem maior de votos aos candidatos católicos indicados pelo clero.

Não podem os catholicos dormirem sobre os louros. Na Constituinte Estadoal têm que collocar representantes á altura das necessidades espirituas e de inteira confiança na defesa de nossas prerrogativas. Estado eminentemente industrial, a questão social aqui assume a feição de summa importância... Enfim, não podemos os catholicos cruzar os braços, confiados apenas na boa vontade de alguns politicos bem intencionados: é necessário que elles, pelo seu voto, obriguem os seus representantes a cumprir integralmente seu dever. Eis, pois, catholicos! a Liga aqui está a sua espera para qualificar-vos, a fim de que possaes em Outubro, exercer vosso voto a bem da Pátria e da Igreja! A Liga não tem partido: está acima de todos elles. A liga é o órgão orientador do eleitorado Catholico. Alistae-vos na Liga Eleitoral Catholica, porque assim o requer o bem de S. Paulo, que precisa de um milhão de eleitores e da vossa religião (**Boletim**. A directoria. **O aviso da Franca**. 05 ago. 1934, n.531, ano XI).

Essa nova argumentação da LEC previa que apenas estruturar a constituição de 1934 era pouco. Havia necessidade de que a postura dos católicos na nova eleição não fosse de apenas votar, mas de também fiscalizar os candidatos eleitos. Ressalta-se que a Liga Eleitoral Católica não definia vínculos partidários, mas apenas apresentava caminhos aos seus homens com vocação política. Mas, a cobrança de apoio para a Igreja, após a eleição consumada, era real e o poder de criar uma imagem negativa de candidatos que não aceitassem as propostas eclesiais existia. A postura católica contra partidos e candidatos chegou ao extremo de mostrar, no jornal católico, listas de deputados que votaram contra os preceitos do catolicismo na constituinte, o que pode ser interpretado como um alerta aos católicos contra os candidatos, estimulando o voto contrário a esses indivíduos.

Aproxima-se o dia em que deveis exercer o importante direito e também o dever de escolha dos nossos legisladores, e della depende a felicidade ou desgraça do Estado e da Nação. E para os eleitores catholicos accresce ainda a gravissima responsabilidade perante Deus e sua consciência do voto que depoistarem nas urnas.

Repito o que já tive ocasião de dizer: o catholico que vota em um inimigo de sua fé, é mais trahidor do que um partidário que vota em um candidato do partido contrario ao seu.

É preciso pois que os eleitores catholicos estejam em seus postos lembrando de seu Chefe Jesus Christo: *quem não está comigo esta contra mim!* [...]

Julgo opportuno aproveitar o momento para esclarecer alguns pontos que são atacados pelos nossos inimigos com a mais quintada má fé, e os principaes são estes: [...]

- O ensino religioso nas escolas publicas é facultativo e só será ministrado conforme a religião dos alumnos e por solicitação dos respectivos paes ou responsáveis.

E nesse ponto é de observar que em alguns estabelecimentos de ensino, há professores remunerados por paes catholicos que abusando da sua autoridade e posição, offendem em suas lições as crenças de seus alumnos.

E são elles que, incoherentes, protestam contra a liberdade de ensino da religião aos mesmos. E mais. Ao passo que nos colégios catholicos se respeita a religião dos alumnos não catholicos; os alumnos catholicos são obrigados a freqüentar os seus cultos contrários aos sentimentos delles.

E esses colégios tem partido protestos contra o ensino facultativo da religião nos estabelecimentos de ensino (D. ALBERTO JOSÉ GONÇALVES.

Mandamento. O aviso da Franca. 09 set. 1934, n.536, ano XI).

A questão do voto passou a ser foco dos principais comentários do jornal católico estudado. Foi tão intensa essa situação que o clero, a exemplo do mandamento de Don Alberto José Gonçalves, demonstrou a responsabilidade de o voto ser figurado perante Deus, a fim de evitar que algum católico votasse em candidatos que foram contra as premissas católicas constitucionais. O compromisso era tamanho que citações envolvendo dizeres divinos da bíblia foram colocadas como parte desses artigos, a fim de envolver a mente dos

leitores católicos de que somente a eleição dos candidatos indicados pela LEC poderia manter as conquistas constitucionais.

Outra situação pertinente foi o ensino religioso nas escolas públicas que, após pouco tempo de vida constitucional, já dava seus primeiros sinais de constrangimento, em especial aos indivíduos que não eram católicos e eram obrigados a receber esse ensinamento. As ofensas dos professores aos alunos não católicos, minoria absoluta nas escolas, deram início aos primeiros sintomas. A profilaxia dessa doença seria clara: a contra-argumentação, explanando que, na carta constitucional, não havia obrigatoriedade evidente, aos alunos de outras religiões, de participarem dessas aulas, as quais deveriam ser ministradas de acordo com o pedido dos pais de alunos. Entretanto, como sempre, a maioria era católica, logo, as aulas eram de catolicismo. Assim, os colégios deveriam respeitar a religião dos alunos, assim como os indivíduos de outras denominações, os católicos. Supondo que os protestantes fossem maioria, os católicos não trariam problemas aos seus cultos e, assim, deveriam portar-se da mesma forma perante um culto da Igreja Romana.

Pode-se afirmar que a postura religiosa católica, mesmo após a constituinte, não mudou. As atenções políticas tornaram-se cada vez mais evidentes. Suas metas eram claras e seus destinos também. Destarte, o clero abriu caminho para uma parceria entre Estado e Igreja que só acabou com a saída de Vargas do poder em 1945.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo da pesquisa historiográfica, o ponto central de trabalho foi a influência da Igreja Católica na política durante os anos de 1933 e de 1934. A sua participação pode ser entendida como uma necessidade de sobrevivência, que visou a moldar as suas ações conforme a elite que se envolvia em determinado momento político. Unido ao governo de Getúlio Vargas, o Clero Católico, sobretudo o grupo vinculado ao centro da intelectualidade eclesiástica do Centro Dom Vital, influenciou toda a postura política de eleitores e de candidatos, durante as eleições de 1933 e de 1934. Para tal finalidade, foi determinante a presença da Liga Eleitoral Católica, instrumento criado pelo Clero que participava dos trabalhos da Ação Católica.

Nas eleições da Assembleia Constituinte de 1933, a vitória do Clero Católico foi total. A maioria dos deputados era vinculada ao projeto da Liga Eleitoral Católica, dessa forma, correspondiam ao momento da criação da nova Constituição brasileira de 1934. Assim, com esse núcleo de pressão, a Constituição de 1934 ficou marcada pela postura leiga, sobretudo com a presença do cristianismo desde o preâmbulo, com a indissolubilidade do matrimônio, o efeito legal para o casamento religioso, e com a presença da educação religiosa facultativa nas escolas públicas do Brasil. Dessa forma, estaria garantida a presença da semente da religião Católica em todo o país, por conseguinte, semear-se-ia a sua força em detrimento das religiões que buscavam espaço, como o protestantismo e o espiritismo. Vale lembrar que, assentada a presença da Igreja no cenário político e religioso, encontrava-se a profilaxia de outro mal: o socialismo, que deveria ser totalmente excluído do imaginário do trabalhador brasileiro.

Especificamente na região de Ribeirão Preto, por meio da análise das fontes locais, encontraram-se respostas surpreendentes, sobretudo para a atuação decisiva em favor dos deputados da Liga Eleitoral Católica ou dos comprometidos com a Ação Católica. A LEC participou efetivamente na região, tendo, como principais argumentos dessa presença, o compromisso com a educação leiga e a necessidade de afastar o mal socialista. Essa era uma visão conservadora que se relacionava diretamente com as determinações do Clero nacional, recebidas pelo principal meio de comunicação do Clero: a revista “A Ordem”, vinculada ao Centro Dom Vital.

A Igreja, contudo, não se limitou às mudanças constitucionais. Após a vitória em 1933, o próximo passo consistiria em marcar a presença Católica na Câmara dos Deputados, que seria eleita em 1934. Evidentemente, a mesma prática política foi implementada, por

consequente, muitos deputados de 1933 foram reeleitos, a fim de manter à frente do poder legislativo federal uma bancada Católica muito competente na defesa dos ideais cristãos.

O combate Católico ao seu grande inimigo ateu ainda não havia acabado. Ademais, o apoio ao centralismo do governo de Vargas também significava um escudo contra a ascensão do socialismo no Brasil. Essa tarefa, entretanto, fica a cargo do pesquisador e dos leitores, que podem complementar esse trabalho com novas informações, além de suprir as lacunas que ainda não foram completadas.

REFERÊNCIAS

Fontes:

Arquivo Permanente de Documentação UNESP – Franca

Jornal “**O Brasil Novo**” 1933, Franca. (Disponível em Meio Digital)

Jornal “**O Diário de Notícias**” 1933. (Disponível em Meio Digital)

Jornal “**O Aviso da Franca**” 1933/1934. (Disponível em Meio Digital)

Comunidades de Bibliotecas da UNESP

A Ordem. Rio de Janeiro: Centro Don Vital, n. 35, Jan. 1933.

A Ordem. Rio de Janeiro: Centro Don Vital, n. 36, Fev. 1933.

A Ordem. Rio de Janeiro: Centro Don Vital, n. 37, Mar. 1933.

A ORDEM. Rio de Janeiro: Centro Don Vital, n. 38, Abr. 1933.

A Ordem. Rio de Janeiro: Centro Don Vital, n. 39, Mai. 1933.

A Ordem. Rio de Janeiro: Centro Don Vital, n. 40, Jun. 1933.

A Ordem. Rio de Janeiro: Centro Don Vital, n. 41, Jul. 1933.

A Ordem. Rio de Janeiro: Centro Don Vital, n.42, Ago. 1933.

A Ordem. Rio de Janeiro: Centro Don Vital, n. 43, Set. 1933.

A Ordem. Rio de Janeiro: Centro Don Vital, n. 44, Out. 1933.

A Ordem. Rio de Janeiro: Centro Don Vital, n. 45, Nov. 1933.

A Ordem. Rio de Janeiro: Centro Don Vital, n. 46, Dez. 1933.

REVISTA ECLESIASTICA BRASILEIRA: Petrópolis, Vozes: RJ, 1941 – 1996.

Livros e Periódicos

ACRA, José Antonio Filho. **A economia cafeeira e a política oligárquica do município de Ribeirão Preto: subsídios para o estudo das oligarquias cafeeiras paulistas**. 1981. 247 f. Dissertação (Mestrado em História) - Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo. 1981.

AZEVEDO, Tales. **A religião civil brasileira: um instrumento político**. São Paulo: Vozes, 1981.

BEZERRA, H. G. **O jogo do Poder: Revolução Paulista de 1932**. São Paulo: Moderna. 1988.

BURKE, Peter. **A escola dos Annales 1929-1989**. A revolução francesa na historiografia. São Paulo: UNESP, 1991.

_____. **História e teoria social**. São Paulo: UNESP, 2002.

CASTANHO, Amaury. **A presença da Igreja no Brasil: 1900-2000**. Jundiaí: Gráfica Jundiaí, 1988.

CARVALHO, Monsenhor João Batista. **O Clero solidário com o povo em 32**. Curso de história da Revolução Constitucionalista de 1932. São Paulo: IHGSP, 1957.

CARVALHO, Raul. **Gemendo e chorando nesse vale de lágrimas: aspectos da ação da hierarquia da Igreja Católica junto às classes subalternas na cidade de São Paulo entre 1930 e 1936**. 187 f. Dissertação (Mestrado em História) - USP/FFLCH, 1987.

CIONE, Rubem. **História de Ribeirão Preto**. Ribeirão Preto: Legis Summa, 1992. v.2

DIAS, Romualdo. **Imagens de ordem: a doutrina Católica sobre autoridade no Brasil (1922-1933)**. São Paulo: UNESP. 1996.

FERREIRA, Jorge, DELGADO, Lucila A. N.(Orgs.) **O Brasil Republicano**. O tempo do nacional - estatismo. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

FAUSTO, Boris. **A revolução de 1930**. Historiografia e História. São Paulo: Companhia das Letras. 1986.

FONTES, Virgínia. **História e Modelos, domínios da História**. Teoria e Metodologia. Rio de Janeiro: Campus, 1997.

FÜRET, François. **A oficina da História**. Lisboa: Gradiva, 19??

HENRIQUES, Affonso. **Vargas, o maquiavélico**. São Paulo: Palácio do Livro, 1961.

HOBBSAWN, Eric. **Sobre História**. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

HUGHES, Philip. **História da Igreja Católica**. São Paulo: Cia Editora Nacional. 1954, v.2.

KRISCHKE, Paulo José. **A Igreja e as crises políticas no Brasil**. Petrópolis: Vozes, 1979.

LUSTOSA, Oscar de Figueiredo. A Igreja e o Integralismo no Brasil: 1932-1939. **Revista de História**, São Paulo, v. 54, n. 108, p. 503-532, 10 dez. 1976.

_____. **A Igreja Católica no Brasil República: cem anos de compromisso (1889-1989)**. São Paulo: Paulinas, 1991.

MAINWARING, Scott. **A Igreja Católica e a política no Brasil: 1916-1985**. São Paulo: Brasiliense, 1989.

MARIA, Júlio. **A Igreja e a República**. Brasília: UNB. 1981, v.2.

MANOEL, Ivan Aparecido. A presença Católica na educação brasileira: 1859-1959. In: **Revista Didática**. São Paulo, v. 28, p. 25-39, 10 dez. 1992.

_____. D. Antônio Macedo Costa e Rui Barbosa: a Igreja Católica na Ordem republicana brasileira. **Pós-História** (Revista de Pós-Graduação em História). Assis, v.5, p. 67-81, 1997.

_____. **O Pêndulo da História: a filosofia da História do Catolicismo Conservador (1800-1960)**. Maringá: Eduem, 2004.

MICELI, Sérgio. **A Elite Eclesiástica Brasileira**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1988.

MOURA, Odila. **As idéias Católicas no Brasil: direções do pensamento Católico do Brasil no século XX**. São Paulo: Convívio, 1978. v.2

PAULA, Maria Regina C. R. Simões. As fontes primárias existentes na cúria metropolitana de São Paulo. **Revista de História**, São Paulo, v. 32, n.66, p.437-493, 10 jun. 1966.

PIERRARD, Pierre. **História da Igreja**. 4. ed. São Paulo: Paulus, 1983.

POULAT, Emile. Compreensão Histórica da Igreja e compreensão eclesiástica da História. **Concilium**, São Paulo, n.57, p. 811-824, 1971.

RESENDE, Rosileia Mara. **A influência da Igreja Católica na educação brasileira: 1929 – 1977**. 2000. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em História) – Faculdade de História, Direito e Serviço Social, Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, 2000.

RODRIGUES, Anna Maria Moog. **A Igreja na República**. Brasília: UnB, 1981. v.2.

ROSA, LÍlian Rodrigues de Oliveira. **Comunistas em Ribeirão Preto (1922–1947). 2001.** Dissertação (Mestrado em História) - Faculdade de História, Direito e Serviço Social, Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, 2001.

SAMANES, Cassiano Floristan; ACOSTA, Juan-Jose Tamayo (dir.). **Dicionário de conceitos fundamentais do cristianismo.** Tradução de Isabel Fontes Leal Ferreira, Ivone de Jesus Barreto. São Paulo: Paulus, 1999..

SCHWARTZMAN, Simon. A política da Igreja e a Educação. **Religião e Sociedade (CER/ISER)**, cidade, v.1, n.13, mar. P. 108-127, 1983.

SILVA, Hélio. **1934: A constituinte.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1969.

SOARES, José Carlos de Macedo. **Fontes da Igreja Católica no Brasil.** 1954.

TONETTO, Sandra Márcia. **A política econômica de Getúlio Vargas e a crise do café em Ribeirão Preto (1930–1945).** 2000. 145 f. Dissertação (Mestrado em História) – Faculdade de História, Direito e Serviço Social, Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, 2000.

VILAÇA, Antônio Carlos. **O Pensamento Católico no Brasil.** Rio de Janeiro: Zahar. 1975.

WEILER, Anton. História Eclesiástica e autocompreensão da Igreja. **Concilium**, São Paulo, n. 57, p. 805-924, 1971.

WERNET, Augustin. **A Igreja Paulista no século XIX.** São Paulo: Ática, 1987.